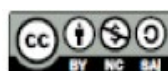


RELATÓRIO DE GESTÃO 2023



2024 Fundação Nacional de Saúde.



Essa obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total dessa obra, desde que citada a fonte. A coleção institucional da Fundação Nacional de Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Eletrônica em <http://www.funasa.gov.br/publicacoes> e no repositório do conhecimento, no endereço eletrônico <https://repositorio.funasa.gov.br>.

Tiragem: 2024 – versão eletrônica.

Elaboração, distribuição e informações:

Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Diretoria Executiva (Direx)

Coordenação-Geral de Planejamento e Projetos Institucionais (Cgpla)

Setor de Autarquias Sul (SAUS) - Quadra 04 - Bloco N - 8º andar - Ala Norte - Brasília/DF - CEP: 70.070-040 - Telefone: (61) 3314-6282

Home page: <http://www.funasa.gov.br>

Editor:

Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Gabinete da Presidência (Gabpr)

Coordenação de Comunicação Social e Cerimonial (Coesc)

Divisão de Comunicação Visual e Mídias Digitais (Dicov)

Setor de Autarquias Sul (SAUS) - Quadra 04 - Bloco N - 9º andar - Ala Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-040 - Tel.: (61) 3314-6448

Organização e textos:

Giovanni Pacelli, Paulo Lyra e Vanessa dos Santos

Coordenação Editorial e Diagramação:

Marcos Almeida

Normalização Bibliográfica:

Suellen Viriato

Ficha Catalográfica

Brasil. Fundação Nacional de Saúde.

Relatório de Gestão 2023 / Fundação Nacional de Saúde. Brasília:Funasa, 2024.

102 p. : il

1. Relatório 2. Planejamento. 3. Administração Pública I. Título.

CDU. 628

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

AIS - Avaliação de Impacto em Saúde

ANS - Atividade de nível superior

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

AGU - Advocacia-Geral da União

ARP - Ata de Registro de Preços

Audin – Auditoria Interna

CCE – Cargo Comissionado Executivo

CEF - Comissão de Ética da Funasa

CEP - Comissão de Ética Pública

Cgcon - Coordenação Geral de Convênios

CGDSI - Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação

Cgear - Coordenação-Geral de Engenharia

Cgein - Coordenação-Geral de Gestão de Integridade

Cgesp - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

CGMTI - Coordenação-Geral de Modernização e Tecnologia da Informação

Cgpla - Coordenação-Geral de Planejamento e Projetos Institucionais

Cgofi - Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira

CGRC-Funasa - Comitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde

CGU - Controladoria-Geral da União

CID - Classificação Internacional de Doenças

CIG - Comitê Interministerial de Governança

CISCO - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

CNM - Confederação Nacional dos Municípios

Coeng - Coordenação de Água e Esgoto

Coesc - Coordenação de Comunicação Social e Cerimonial

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

Coreg – Corregedoria

CPST - Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho

CSST - Carreira da Seguridade Social e do Trabalho

Dataprev - Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social

DDT – Diclorodifeniltricloroetano

DFD – Departamento de Extinção da Funasa

Deadm – Departamento de Administração

Densp - Departamento de Engenharia de Saúde Pública

Desam - Departamento de Saúde Ambiental

Direx - Diretoria-Executiva

DLP – Data Loss Prevention

DN - Decisão Normativa

DOU - Diário Oficial da União

e-Aud – Sistema de Gestão da Atividade de Auditoria Interna

E-Digital - Estratégia Brasileira para a Transformação Digital

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

ENAP – Escola Nacional de Administração Pública

e-Ouv – Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal

ERCE – Estrutura Remuneratória Especial

Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

FCE – Função Comissionada Executiva

FOC - Fiscalização de Orientação Centralizada

Fsesp - Fundação Serviços de Saúde Pública

FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Funasa - Fundação Nacional de Saúde

Gabpr – Gabinete da Presidência

GACEN - Gratificação de Atividade de Combate e Controle de Endemias

GDACE - Gratificação de Desempenho de Cargos Específicos

GDM-PST – Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho

GDPGPE - Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo

GDPST - Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho

GEAAPST - Gratificação Específica de Atividades Auxiliares da Carreira da Previdência

GM - Gabinete do Ministro

GT – Grupo de Trabalho

HCH- Hexaclorociclohexano

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

IE – Iniciativa Estratégica

IEST - Instituições de Ensino Superior e Técnico

IGestPessoas - Índice de Capacidade em Gestão de Pessoas

IGovPub - Índice de Governança Pública

IGG - Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas

IGestContrat - Índice de Capacidade em Gestão de Contratações

IGestOrçament - Índice de Gestão Orçamentária

iGestTI - índice de capacidade em gestão de TI

IN - Instrução Normativa

Incra - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

LTDA - Sociedade de Responsabilidade Limitada

LAI – Lei de Acesso à Informação

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados

LOA - Lei Orçamentária Anual

MCID - Ministério das Cidades

MGI - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

MP – Medida Provisória

MPV – Medida Provisória

MHCDCh - Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas

MPDG - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

MPOG - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

MS - Ministério da Saúde

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

MSD - Melhorias Sanitárias Domiciliares

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OE - Objetivo Estratégico

OMS - Organização Mundial da Saúde

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

PAD - Processo Administrativo Disciplinar

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PAR – Processo Administrativo de Responsabilização

PCA - Plano de Contratações Anual

PCI-Funasa - Plano de Comunicação Institucional

PDP – Plano de Desenvolvimento de Pessoas

PD – Plano Diretor

PFE - Procuradoria-Federal Especializada

PGD – Programa de Gestão de Desempenho

PGI – Plano de Gestão de Integridade

Planares - Plano Nacional de Resíduos Sólidos

Plansab - Plano Nacional de Saneamento Básico

PLOA - Projeto de Lei Orçamentária Anual

PMSB - Planos Municipais de Saneamento Básico

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

PNDP - Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas

PNS - Plano Nacional de Saúde

PNSR - Programa Nacional de Saneamento Rural

PO – Plano Operacional

PPA - Plano Plurianual

Presi - Presidência

PSA - Plano de Segurança da Água

PSBR - Programa Saneamento Brasil Rural

RAP - Restos a Pagar

SAA – Sistema de Abastecimento de Água

SAC - Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água

SALTA-z - Solução Alternativa de Tratamento de Água para o Consumo Humano com Zeólita

SEDGG - Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo

SEGES – Secretaria de Gestão

SEI - Sistema Eletrônico de Informações

SERPRO - Serviço Federal de Processamentos de Dados

SFC – Secretaria Federal de Controle Interno

SGD – Secretaria de Governo Digital

SGP - Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIAPE-DW - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - *Data Warehouse*

SIASS – Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

SIC (a) - Serviço de Informações ao Cidadão

SIGA - Sistema de Gerenciamento de Ações

SIPEC - Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal

SISCOR – Sistema de Correição do Executivo Federal

Sisp - Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação

SLTI - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento

SRP - Sistema de Registro de Preços

SubGRC - Subcomitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde

Sucam - Superintendência de Campanhas de Saúde Pública

SUDECO - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste

Suest - Superintendência Estadual

SUS - Sistema Único de Saúde

TCE – Tomadas de Contas Especial

TCU - Tribunal de Contas da União

TED - Termo de Execução Descentralizada

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

TR – Termo de Referência

WASH - *Water, Sanitation and Hygiene* (Água, Saneamento e Higiene em inglês).

UF – Unidade Federativa

UFCG - Universidade Federal de Campina Grande

UFG – Universidade Federal de Goiás

UFPB - Universidade Federal da Paraíba

UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

UG – Unidade Gestora

UMCQA - Unidade Móvel de Controle da Qualidade da Água

UMTA - Unidade Móvel de Tratamento de Água

UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma da Funasa.....	18	Figura 23 - Perfil de Governança e Gestão Pública da Funasa.	33
Figura 2 - Modelo de governança da Funasa.	19	Figura 24 - Quantitativo de demandas do TCU pendentes, por período, relativas ao exercício 2023.....	36
Figura 3 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) com destaque para os ODS de atuação da Funasa.	19	Figura 25 - Quantitativo de processos em curso no TCU, por tipo, relativos a diversos exercícios.....	36
Figura 4 - Arte gráfica do logotipo do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023.....	20	Figura 26 - Quantitativo de processos relativos à Funasa abertos no TCU, por tipo, no exercício 2023.	36
Figura 5 - Logomarca do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab).	20	Figura 27 - Quantitativo de processos abertos x encerrados no TCU no exercício 2023.	37
Figura 6 - Logomarca do Programa Saneamento Brasil Rural (PSBR).	20	Figura 28 - Série histórica de quantitativos de processos abertos no TCU no período 2020 - 2023.	37
Figura 7 - Arte gráfica representativa para o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares).	20	Figura 29 - Quantitativo de demandas oriundas da CGU, por situação, no exercício 2023.	38
Figura 8 - Arte gráfica representativa para o Plano Nacional de Saúde (PNS).....	20	Figura 30 - Quantitativo de demandas oriundas da CGU priorizadas, por tipo de recomendação, no exercício 2023.....	38
Figura 9 - Modelo de negócio da Funasa baseado nos temas materiais para o exercício de 2023.....	22	Figura 31 - Quantitativo de recomendações da CGU em aberto, por período, no exercício 2023.	38
Figura 10 - Diagrama da cadeia de valor da Funasa 23		Figura 32 - Quantitativo de passivo de TCEs por situação no exercício 2023.	39
Figura 11 - Infográfico sobre o processo de definição, avaliação e priorização de temas materiais relevantes para 2023. 24		Figura 33 - Quantitativo de TCEs a instaurar por UF em 2022.....	39
Figura 12 - Infográfico com as ações e produtos da gestão da comunicação institucional da Funasa no exercício 2023... 25		Figura 34 - Série histórica do quantitativo de procedimentos correccionais 2018-2022 por tipo de procedimento.	40
Figura 13 - Infográfico com dados da Ouvidoria até a extinção efetiva da Funasa, em 06/04/2023.	26	Figura 35 - Quantitativo de objetos de apuração da Corregedoria da Funasa em 2022 por tipo de assunto.....	40
Figura 14 - Infográfico com dados da Ouvidoria, a contar da reativação do perfil da Funasa no Fala.Br, em 04/12/2023. ..	26	Figura 36 - Programas, objetivos e metas do PPA 2020-2023, PLANSAB e ODS pertinentes à Funasa em relação aos Objetivos Estratégicos 1 e 2.....	43
Figura 15 - Infográfico com dados do SIC até a extinção efetiva da Funasa, em 06/04/2023.	26	Figura 37 - Valores para a consecução dos objetivos estratégicos 1 e 2 em 2023 por programa e ação orçamentária.	44
Figura 16 - Infográfico com dados do SIC, a contar da reativação do perfil da Funasa no Fala.Br, em 04/12/2023.....	26	Figura 38 - Resultados da IE01.2F em relação às metas do Plano Diretor de Saneamento e Saúde Ambiental em 2023. 44	
Figura 17 - Logomarca atual do Programa de Integridade “FUNASA +íntegra”.....	28	Figura 39 - Resultados da IE01.3F em relação às metas do Plano Diretor de Saneamento e Saúde Ambiental em 2023. 45	
Figura 18 - Mapa Estratégico da Funasa 2018-2023.....	30	Figura 40 - Resultados da IE01.4F em relação às metas do Plano Diretor de Saneamento e Saúde Ambiental em 2023. 47	
Figura 19 - Artes gráficas das capas dos Planos Diretores priorizados em 2023.	31	Figura 41 - Resultados da IE02.3F em relação às metas do Plano Diretor de Saneamento e Saúde Ambiental em 2023. 48	
Figura 20 - Média de execução do plano estratégico em 2023 (em %).	31	Figura 42 - Programas, objetivos e metas do PPA 2020-2023, PNS e ODS pertinentes à Funasa em relação ao Objetivo Estratégico 3.	51
Figura 21 - Média de execução por Plano Diretor - anual (em %).	32	Figura 43 - Valores para a consecução do objetivo estratégico 3 em 2023 nas ações orçamentárias 6908 e 20T6 em 2023. 51	
Figura 22 - Média de execução por Perspectiva (em %).	32		

LISTA DE FIGURAS

Figura 44 - Resultados da IE03.1F em relação às metas do Plano Diretor de Saneamento e Saúde Ambiental em 2023. .	52	Figura 63 - Resultados da execução do Plano de Gestão da Integridade (PGI) da Funasa em 2023.	72
Figura 45 - Instrumentos de Educação em Saúde Ambiental Celebrados em 2023 por UF.	52	Figura 64 - Resultados da IE13.3E em relação às metas do Plano Diretor da Diretoria-Executiva em 2023.	74
Figura 46 - Resultados da IE03.4F em relação às metas do Plano Diretor de Saneamento e Saúde Ambiental em 2023.	53	Figura 65 - Programas, ações e atividades do PPA 2020-2023 e PSBR pertinentes à Funasa em relação ao Objetivos Estratégico 15.	76
Figura 47 - Programas, objetivos e metas do PPA 2020-2023, PNS e ODS pertinentes à Funasa em relação ao Objetivo Estratégico 4.	55	Figura 66 - Valores para a consecução do objetivo estratégico 15 em 2023 na ação orçamentária 4641.	77
Figura 48 - Valores para a consecução do objetivo estratégico 4 em 2023 nas ações orçamentárias 20AF e 20T6.	55	Figura 67 - Resultados da execução do Plano de Comunicação Institucional (PCI) da Funasa em 2023.	77
Figura 49 - Resultados da IE04.09F em relação às metas do Plano Diretor de Saneamento e Saúde Ambiental em 2023. .	56	Figura 68 - Valores para a consecução do objetivo estratégico 16 em 2023 na ação orçamentária 4572.	78
Figura 50 - Resultados da IE04.10F em relação às metas do Plano Diretor de Saneamento e Saúde Ambiental em 2023. .	57	Figura 69 - Resultados da execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Funasa em 2023.	79
Figura 51 - Resultados da IE04.1F em relação às metas do Plano Diretor de Saneamento e Saúde Ambiental em 2023. .	58	Figura 70 - Valores para a consecução dos objetivos estratégicos 17 e 18 em 2023 na ação orçamentária 2000.	80
Figura 52 - Programas, objetivos e metas do PPA 2020-2023, PLANSAB e ODS pertinentes à Funasa em relação ao Objetivo Estratégico 5.	59	Figura 71 - Resultados da execução do Plano de Contratação Anual (PCA) da Funasa em 2023.	81
Figura 53 - Valores para a consecução do objetivo estratégico 5 em 2023 na ação orçamentária 20AG.	60	Figura 72 - Quantitativo de instrumentos de repasse da Funasa vigentes até dezembro de 2023.	84
Figura 54 - Resultados da IE05.3F em relação às metas do Plano Diretor de Saneamento e Saúde Ambiental em 2023. .	60	Figura 73 - Quantitativo de instrumentos de repasse da Funasa analisados em 2023 por situação.	85
Figura 55 - Resultados da IE05.4F em relação às metas do Plano Diretor de Saneamento e Saúde Ambiental em 2023. .	61	Figura 74 - Infográfico com a relação de legislação afeta às ações de TIC em 2022.	86
Figura 56 - Programas, objetivos e metas do PPA 2020-2023 e ODS pertinentes à Funasa em relação ao Objetivo Estratégico 6.	62	Figura 75 - Execução do Orçamento por Exercício.	88
Figura 57 - Programas, objetivos e metas do PSBR e ODS pertinentes à Funasa em relação ao Objetivo Estratégico 7.	64	Figura 76 - Restos a Pagar (RAP) processados por tipo (situação em 31/12/2023).	90
Figura 58 - Resultados da IE08.5E em relação às metas do Plano Diretor da Diretoria-Executiva em 2023.	65	Figura 77 - Restos a Pagar (RAP) processados por programa finalístico (situação em 31/12/2023).	90
Figura 59 - Valores para a consecução do objetivo estratégico 9 em 2023 nas ações orçamentárias 20K2 e 20T6.	66	Figura 78 - Avaliação da força de trabalho por situação funcional (março/2023).	91
Figura 60 - Resultados da IE09.2F em relação às metas do Plano Diretor de Saneamento e Saúde Ambiental em 2023.	67	Figura 79 - Avaliação da força de trabalho por situação funcional (dezembro/2023).	91
Figura 61 - Valores para a consecução do objetivo estratégico 11 em 2023 na ação orçamentária 6881.	69	Figura 80 - Avaliação da força de trabalho por faixa salarial e sexo (dezembro/2023).	92
Figura 62 - Resultados da execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) da Funasa em 2023.	69	Figura 81 - Série histórica 2018-2023 com o quantitativo de servidores do quadro de pessoal da Funasa.	92
		Figura 82 - Quantitativo de cargos e funções com titulares nomeados por tipo (dezembro/2023).	93
		Figura 83 - Valores contratados por modalidade de licitação no exercício 2023.	95

LISTA DE TABELAS E QUADROS

Tabela 1 - Resumo das ações finalísticas do Orçamento 2023 com valores em Reais (R\$ 1,00).....	21	Quadro 1: Notas da Funasa por Índice de governança e gestão.....	33
Tabela 2 - Quantitativo e percentual de instrumentos vigentes até 2023, por situação, em relação à cláusula suspensiva....	84	Quadro 2: Ações desenvolvidas pela Comissão de Ética da Funasa no exercício de 2023.....	34
Tabela 3 - Quantitativo de Instrumentos cancelados ou anulados em 2023.	84	Quadro 3: Contratos administrativos de TI da Funasa subrogados para o MCID.....	70
Tabela 4 - Situação de execução por meio de destaque de crédito orçamentário do MCID para Funasa em 2023 por ação.	88	Quadro 4: Série histórica do quantitativo de instrumentos de repasse celebrados no período 2019 - 2023.	83
Tabela 5 - Situação de execução por meio de cota financeira do MCID para Funasa em 2023 por ação.....	89		
Tabela 6 - Avaliação da força de trabalho por carreira funcional e sexo (dezembro/2023).	91		
Tabela 7 - Avaliação da força de trabalho por faixa etária e sexo (dezembro/2023).....	92		
Tabela 8 - Tipos e quantitativos de contratações no exercício 2023.....	95		
Tabela 9 - Tipos e quantitativos de contratações no período de janeiro à março de 2023.	95		
Tabela 10 - Tipos e quantitativos de contratações no exercício 2023.	96		
Tabela 11 - Contratações emergenciais para o exercício de 2024.....	97		



SUMÁRIO

1	MENSAGEM DO PRESIDENTE INTERINO DA FUNASA	12	4	GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO	29
2	VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	15		4.1 PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	30
	2.1 IDENTIFICAÇÃO DA FUNASA E DECLARAÇÃO DA SUA MISSÃO E VISÃO	16		4.2 PRINCIPAIS DECISÕES DA GOVERNANÇA DA FUNASA	33
	2.2 PRINCIPAIS NORMAS DIRECIONADORAS DE SUA ATUAÇÃO	16		4.3 MEDIDAS ADOTADAS COM RELAÇÃO A INDICADORES DE GOVERNANÇA E GESTÃO	33
	2.3 AMBIENTE EXTERNO	16		4.4 PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO, CONTROLE E DE CORREIÇÃO ADOTADAS PELA FUNASA PARA A GARANTIA DA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE, ECONOMICIDADE E TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	34
	2.4 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA	18	5	RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO	41
	2.5 POLÍTICAS E PROGRAMAS RELACIONADOS À ATUAÇÃO DA FUNASA	19		5.1 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 1 E 2	42
	2.6 MODELO DE NEGÓCIO DA FUNASA	22		5.2 OBJETIVO ESTRATÉGICO 3	50
	2.7 CADEIA DE VALOR DA FUNASA	23		5.3 OBJETIVO ESTRATÉGICO 4	54
	2.8 DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES	24		5.4 OBJETIVO ESTRATÉGICO 5	59
	2.9 RELAÇÃO COM OS DESTINATÁRIOS DOS BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS PELA ORGANIZAÇÃO	24		5.5 OBJETIVO ESTRATÉGICO 6	62
3	RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS	27		5.6 OBJETIVO ESTRATÉGICO 7	63
	3.1 ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS	28		5.7 OBJETIVO ESTRATÉGICO 8	64
	3.2 ACOMPANHAMENTO DOS NÚCLEOS DE GESTÃO DE RISCOS	28		5.8 OBJETIVO ESTRATÉGICO 9	66
	3.3 PROGRAMA DE INTEGRIDADE FUNASA +ÍNTEGRA	28		5.9 OBJETIVO ESTRATÉGICO 10	68

SUMÁRIO

5	5.10 OBJETIVO ESTRATÉGICO 11	69	7	INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS	100
	5.11 OBJETIVO ESTRATÉGICO 12	72			
	5.12 OBJETIVO ESTRATÉGICO 13	73			
	5.13 OBJETIVO ESTRATÉGICO 14	75			
	5.14 OBJETIVO ESTRATÉGICO 15	76			
	5.15 OBJETIVO ESTRATÉGICO 16	78			
	5.16 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 17 E 18	80			
6	CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO	82			
	6.1 GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS	83			
	6.2 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	86			
	6.3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	87			
	6.4 GESTÃO DE PESSOAS	91			
	6.5 GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	95			
	6.6 GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA	98			
				REFERÊNCIAS	102



1 MENSAGEM DO PRESIDENTE INTERINO DA FUNASA



Em consonância com o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, apresenta-se o Relatório de Gestão da Fundação Nacional de Saúde - Funasa referente ao exercício de 2023, o qual foi elaborado de acordo com a [Decisão Normativa TCU nº 198/2022](#) e relaciona os principais resultados de sua atuação, compreendendo os períodos entre 1º de janeiro a 6 de abril e entre 1º de junho a 31 de dezembro de 2023, em virtude dos efeitos da Medida Provisória nº 1.156, de 1º de janeiro de 2023 ([MPV nº 1.156/2023](#)), a qual determinou a extinção da Fundação e a absorção de suas competências, patrimônio e pessoal pela administração pública federal direta. Não obstante, note-se que a referida MPV teve seu prazo de vigência expirado no dia 30 de maio de 2023, em decorrência de sua não apreciação pelo Congresso Nacional.

Cabe, a priori, registrar que este Presidente fora nomeado em caráter de interinidade, em 20 de julho de 2023, atuando para assegurar a fidedignidade, precisão e completude das informações deste documento, a partir das recomendações emanadas pelos órgãos de controle externo. Cabe também destacar o esforço do corpo técnico institucional que, mesmo diante do déficit quantitativo da força de trabalho, em virtude do processo de recriação em curso, enfrentou com determinação as inúmeras dificuldades que se impuseram para a produção deste relatório.

Como elemento inicial, é preciso observar que a leitura do presente Relatório de Gestão só poderia ser adequadamente procedida, destacando-se alguns elementos indispensáveis para a compreensão do que nele está contido. Sem prejuízo de breves aprofundamentos de partes específicas, os quais serão apresentados mais adiante, o primeiro passo é uma síntese do que se sucedeu nos primeiros meses do ano em avaliação.

No dia 1º de janeiro de 2023, foi assinada a MPV 1.156/2023, publicada no DOU do dia seguinte. Tal MPV determinava a extinção da Fundação Nacional de Saúde e a absorção de suas competências, patrimônio, quadro de pessoal e eventuais passivos pela administração pública federal direta. Em sua maior parte, o “espólio” da Funasa foi atribuído ao Ministério das Cidades (MCID), o qual também seria o responsável por substituir a extinta Fundação em suas atribuições finalísticas, continuando a prestar ao povo brasileiro os serviços que ao longo dos últimos 80 anos vinham sendo implementados pela Funasa e suas antecessoras. Outras frações menores do “espólio” foram atribuídas aos Ministérios da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e da Saúde (MS).

Cabe notar que o MCID, foi criado na mesma data em que a Fundação foi extinta, assim se tratava de uma organização em busca de sua própria institucionalidade e capacidade de gestão. Mas no mesmo instante em que foi criado, o MCID teve de lidar com os diversos problemas envolvidos na absorção de uma instituição com muitos anos de existência e que, por conta da natureza de sua operação, contava com uma estrutura ampla, complexa e dispersa no território nacional.

Entre os dias 2 de janeiro e 30 de maio de 2023, todas as providências necessárias para a efetiva extinção da Funasa foram tomadas. Àquela altura dos acontecimentos, a Fundação Nacional de Saúde havia sido obliterada, tanto do ponto de vista jurídico, quanto administrativo e material. Não obstante, como a MPV não foi apreciada pelas Casas do Congresso Nacional até a data limite de sua vigência (§§ 7º e 11, do art. 62 da Constituição Federal), em 1º de junho, com sua caducidade, a Fundação volta a existir, inicialmente apenas no plano jurídico.

Uma Fundação que antes de sua extinção possuía um quadro de pessoal com 1.571 servidores, distribuídos por 26 Superintendências, cada uma delas ligada a um estado da federação, mais uma sede em Brasília, tendo como responsabilidade a gestão de centenas de contratos, mais de 3.400 instrumentos finalísticos (Convênios, Termos de Execução Descentralizada, Acordos de Cooperação Técnica e congêneres), mais de 2.000 imóveis, espalhados por todo o território nacional, centenas de Tomadas de Contas Especial e outros procedimentos de controle e correição e milhares de processos judiciais de diversas naturezas em vários estágios, no dia 1º de junho de 2023, “retornava à vida”, mas sem um único servidor em seus quadros.

O quadro era tão complexo, que a Advocacia-Geral da União exarou o [Parecer nº 00020/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU](#), aprovado pelo Despacho do Ministro-Chefe da Advocacia-Geral da União nº 229, de 21/07/2023, no qual foram analisados os efeitos da perda da eficácia da MPV 1.156/2023 e definindo, em resumo, que todos os órgãos envolvidos no processo de extinção da Funasa, deveriam manter sob sua responsabilidade, até a efetiva recriação da Fundação e retomada de suas capacidades operacionais, a responsabilidade pela gestão de tudo quanto lhes fora atribuído por ocasião da extinção. Com isso, a AGU buscava evitar que se instalasse o caos que poderia ocorrer advindo de uma eventual interpretação de que, retornando a Funasa à sua existência, ainda que apenas jurídica, tudo quanto lhe dissesse respeito antes da extinção deveria ser imediatamente devolvido, ainda que a instituição não possuísse a mínima capacidade operacional para lidar com qualquer tema.

Imprescindível ressaltar que o processo de extinção-recriação da Funasa provocou, como sói aconteceria, a solução de continuidade de todos os seus processos de trabalho e lhe impôs - e ainda impõe - uma situação totalmente atípica, a qual transcende a já séria situação de escassez de pessoal. Esta Fundação precisará, assim que adequadamente recriada, de ampla reestruturação. A recomposição de sua força de trabalho é apenas o movimento mais básico. Mas há igualmente questões atinentes aos fluxos e processos, instalações, equipamentos, recursos logísticos etc.

Nesta senda, o primeiro passo concreto para a recriação efetiva da Fundação Nacional de Saúde, foi dado pela [Portaria nº 2.698, de 19 de julho de 2023](#), publicada no DOU de 20 de julho de 2023,

nomeando como seu Presidente interino, este signatário. Naquela ocasião, a Funasa passou a contar com o primeiro servidor de seu novo quadro, o qual deu início aos diversos procedimentos que culminaram com os elementos presentes neste Relatório de Gestão.

Na sequência, foram adotadas medidas para a recomposição gradual do quadro de servidores da Funasa, materializadas inicialmente pelo retorno dos primeiros 10 (dez) servidores, por meio da [Portaria MGI nº 4.177, de 31 de julho de 2023](#). Este quadro restrito buscou viabilizar o ressurgimento da Diretoria de Administração. Posteriormente, com a [Portaria MGI nº 4.775, de 23 de agosto de 2023](#) foi operada a mudança de lotação de mais 44 (quarenta e quatro) servidores, com os quais se reforçou o referido departamento e iniciou-se a estruturação da Procuradoria da Fundação. Finalizando o exercício de 2023, mais 230 (duzentos e trinta) servidores tiveram suas lotações alteradas à Funasa, pela [Portaria de Pessoal MGI nº 11.385, de 11 de outubro de 2023](#). Com isso, naquele momento, o quadro de pessoal ativo da Funasa atingiu 285 (duzentos e oitenta e cinco) servidores, lembrando que o contingente original da instituição, por ocasião da extinção, somava 1.556 (mil quinhentos e cinquenta e seis) servidores. Assim, ao término do exercício de 2023, a força de trabalho da fundação alcançou pouco mais de 18% (dezoito por cento) do quantitativo pré-extinção.

Contando com o quadro reduzido já mencionado, a Fundação Nacional de Saúde conseguiu, ao final do exercício de 2023, ainda que precariamente, iniciar a recomposição das seguintes estruturas: Presidência, Departamento de Administração, Diretoria-Executiva, Procuradoria Federal Especializada, Ouvidoria, Corregedoria e Auditoria Interna, além das 26 (vinte e seis) Superintendências Estaduais. Com o esforço de seus gestores e servidores, a fundação foi capaz de retomar a gestão de dezenas de contratos administrativos, vitais para seu funcionamento, assim como milhares de instrumentos finalísticos, iniciando a tarefa de reestabelecer o seu fluxo normal de execução. Além disso, com a recriação das estruturas básicas da Funasa, empresas contratadas, prefeituras e outros agentes interessados voltaram a ter uma fonte ordenada de informações e a perspectiva de tratamento de suas demandas, superando meses de desestruturação e incertezas.

A execução orçamentária, embora incipiente quando comparada aos anos anteriores e realizada através de destaques orçamentários e cotas financeiras oriundos do Ministério das Cidades, foi outro marco importante da retomada das atividades da Funasa. Foram respectivamente mais de R\$ 50 (cinquenta) milhões em destaques e de R\$ 130 milhões em cotas financeiras executadas.

A título de informação complementar, já no exercício de 2024, mais 334 (trezentos e trinta e quatro) servidores retornaram à Fundação, através da [Portaria MGI nº 1.814, de 21 de março](#). Com isso, atualmente (março/2024), o quadro de pessoal ativo total da Funasa é de 662 (seiscentos e sessenta e dois) servidores, ou seja, 42% (quarenta e dois por cento) da força de trabalho pré-extinção. No entanto, é preciso lembrar que o quadro original desta instituição, por conta de suas atribuições, já era considerado claramente insuficiente.

Esta síntese preliminar, busca facilitar a compreensão acerca do ineditismo, da complexidade e da gravidade do desafio representado pela recriação da Fundação Nacional de Saúde, a qual foi, literalmente, operada do ponto zero. Vale lembrar que a Fundação que está sendo recriada, tem, entre sua existência e a de suas antecessoras, uma história pregressa de cerca de 80 anos. Assim, as medidas de recriação não têm seu foco apenas no presente e no futuro, mas também e em larga medida, num passado extenso que não pode ser esquecido e muito menos ignorado, já que demanda tratamentos operacionais e jurídicos incontornáveis.

Entretanto, a despeito da importância desta síntese, que ajuda a compreender e situar problemas e questões de caráter mais geral e visível, tais como a ausência de pessoal e o volume extraordinário de temas administrativos e jurídicos a serem tratados pela organização em sua reconstrução, ela não é capaz de permitir uma avaliação mais ampla do impacto da extinção sobre as atribuições e, principalmente, sobre o público atendido pela Fundação Nacional de Saúde. Tais impactos são relevantes, pois agravam as pressões no processo de recriação da instituição, tornando o que já é muito difícil operacionalmente, extremamente penoso do ponto de vista humano.

Diante do quadro apresentado, repise-se que a Funasa está, desde o momento da nomeação do seu Presidente interino, envidando todos os esforços necessários à recomposição de sua capacidade operacional, e a plena retomada dos processos regulares de trabalho, visando a continuidade da execução dos diversos tipos de instrumentos de repasse (convênios, termos de compromisso, termos de fomento etc.), bem assim o atendimento a todas as demandas administrativas e legais que lhe são cometidas, buscando retomar o cumprimento da missão institucional de promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

Alexandre Ribeiro Motta
Presidente Interino da Funasa

2 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

TEMAS MATERIAIS

 MPV Nº 1.156/2023 SUAS CONSEQUÊNCIAS E EFEITOS DA CADUCIDADE

 ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANO

 ESGOTAMENTO SANITÁRIO URBANO

 RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

 SANEAMENTO RURAL

 EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

 SEGURANÇA E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA

 ESTUDOS E PESQUISAS APLICADAS AO SANEAMENTO E À SAÚDE AMBIENTAL

 PERSPECTIVAS E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

2.1 IDENTIFICAÇÃO DA FUNASA E DECLARAÇÃO DA SUA MISSÃO E VISÃO

A Funasa, entidade vinculada ao Ministério da Saúde (MS), é uma das instituições do Governo Federal responsável por ações e políticas voltadas para o saneamento básico e para a promoção da saúde em áreas de maior vulnerabilidade, detendo a mais antiga e contínua experiência em ações de saneamento no país. Assim, buscamos proporcionar ações para prevenir a ocorrência de doenças veiculadas pelo impacto ao meio ambiente e promover condições favoráveis à saúde da população em situação de vulnerabilidade. Sob um olhar sistêmico, atento às questões que interferem na saúde humana, compete à Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas à promoção da Saúde Ambiental.

A missão e a visão da Funasa, aprovadas para o período 2018-2023, estão sintetizadas a seguir:

- Missão: Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental;
- Visão de Futuro: A Funasa, integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para as metas de universalização do saneamento no Brasil, será referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental.

2.2 PRINCIPAIS NORMAS DIRECIONADORAS DE SUA ATUAÇÃO

A Funasa teve sua instituição autorizada na [Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990](#), posteriormente instituída pelo [Decreto nº 100, de 16 de abril de 1991](#), a partir da incorporação da Fundação Serviços de Saúde Pública (Fsesp) e da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (Sucam), bem como das atividades de Informática do SUS, desenvolvidas pela Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (Dataprev). Seu atual Estatuto atual foi estabelecido pelo [Decreto nº 11.223, de 05 de outubro de 2022](#).

Com relação às ações finalísticas, a Funasa tem como principal norma direcionadora a [Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007](#) (alterada pela [Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020](#)), que atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico), que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico,

bem como todo o arcabouço normativo dela proveniente, como o [Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010](#) e o documento técnico do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab).

Além disso, cumpre destacar a [Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010](#), que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Ainda, a [Instrução Normativa nº 01, de 07 de março de 2005](#), que regulamenta a [Portaria nº 1.172/GM/MS, de 15 de junho de 2004](#), assim como a [Resolução CNS nº 588, de 12 de julho de 2018](#), a [Portaria de Consolidação nº 4/2017/GM/MS](#) e a [Portaria de Consolidação nº 5/2017/GM/MS](#), que teve seu anexo XX alterado pela [Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021](#), que versa sobre os procedimentos de controle e qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, as quais são normas que direcionam a atuação da Fundação no âmbito do Subsistema de Vigilância em Saúde Ambiental.

2.3 AMBIENTE EXTERNO

Em 2 de janeiro de 2023, a Funasa foi surpreendida com a publicação da **Medida Provisória nº 1.156, de 1º de janeiro de 2023** ([MPV nº 1.156/2023](#)), que dispôs sobre a sua extinção, bem como sobre as transferências das suas competências, estrutura, patrimônio, do acervo, do pessoal e dos contratos. Com a mudança, as atividades relacionadas à vigilância em saúde e ambiente ficaram com o Ministério da Saúde (MS) e as demais atividades foram assumidas pelo Ministério das Cidades (MCID).

No início de março, foi publicada a [Portaria GM/MPO nº 28, de 06 março de 2023](#), a qual cancelou e remanejou dotações orçamentárias e encargos financeiros da União no valor de, aproximadamente, R\$ 3,39 bilhões, incluindo emendas parlamentares, para os Ministérios da Saúde e das Cidades, destes, sendo R\$ 2.937.850.265 bilhões remanejados do orçamento da Fundação. Assim, em 2023, não houve execução da despesa na classificação institucional da Funasa (Unidade Orçamentária 36211).

Naquele mesmo mês, a [MPV nº 1.156/2023](#) entrou em regime de urgência para votação da Mesa Diretora do Congresso Nacional, no dia 19 de março, e teve sua vigência prorrogada pelo período de 60 dias, por meio do Ato do Presidente da mesa do Congresso Nacional nº 20, de 2023. Após esse período, foram protocoladas 20 emendas modificativas à Medida Provisória, que tinham como tópicos centrais:

- A reversão da extinção da Fundação; e
- O risco das áreas rurais de todo o país, de municípios de até 50 mil habitantes e consórcios, de até 150 mil habitantes, ficarem desassistidos de políticas públicas de saneamento, o que implicaria em impactos na promoção da universalização do saneamento.

Ademais, foram realizados questionamentos acerca de assuntos funcionais, decorrentes das situações de incertezas quanto à manutenção dos direitos e vantagens dos servidores, tais como restrições legais impostas pela carreira, cessão, incorporação, alterações de lotação, de domicílio e gratificações.

Em relação ao tema de gestão de pessoas, inicialmente editada a [Portaria Interministerial MGI/MCID/MS nº 881, de 23 de março de 2023](#), publicada no DOU de mesma data, a qual dava os primeiros passos na redistribuição de todos os servidores da instituição, a princípio entre os Ministérios das Cidades, da Saúde e da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Após essa primeira movimentação, outras se sucederam, tais como as Portarias de Pessoal [SGPRT/MGI nº 2.923](#), de 6 abril de 2023, [nº 3.291, de 13 de abril de 2023](#), [nº 3.667, de 24 de abril de 2023](#) e [nº 4.485, de 10 de maio de 2023](#). Desse modo, os servidores da Funasa foram distribuídos em mais de 20 órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Em ato consecutivo, o Governo Federal publicou a [Portaria Conjunta MGI/MS/MCID nº 921, de 23 de março de 2023](#), republicada em 27 de março de 2023, que dispôs sobre a sucessão dos convênios, contratos de repasse e outras modalidades de transferências da Funasa para os Ministérios da Saúde e das Cidades, autorizando também a transferência de todos os contratos administrativos da Funasa para o MCID.

Sem ter sido analisada pelo Congresso dentro do prazo, a [MPV nº 1.156/2023](#) perdeu a validade no dia 1º de junho de 2023. Após a perda da eficácia da MPV, o Senado em Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Extraordinária, de 12 de julho, aprovou o Requerimento nº 622/2023, que solicitava a urgência para o Projeto de Lei nº 173/2023, que regulamentava o funcionamento da Fundação.

Em 14 de julho, por meio da [Portaria nº 3.744, de 14 de julho de 2023](#), foi criada a Comissão de Reestruturação da Funasa que tinha 30 dias para propor o novo escopo da Funasa, por meio de um relatório, resolvendo questões essenciais, como o desenho da nova estrutura e o ministério ao qual seria vinculada e sua função primordial. Essa Comissão foi composta por servidores

do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e teve como convidados representantes da Casa Civil, da própria Funasa, do MS, do MCID e da Advocacia-Geral da União (AGU), além três especialistas indicados pela Secretaria de Relações Institucionais (SRI). O prazo para a finalização dos trabalhos posteriormente foi estendido para 15 de setembro, o qual foi concluído, com a proposta encaminhada às autoridades competentes para providências, no sentido de se editar o novo Decreto que disciplinaria a reestruturação e o efetivo e integral retorno das atribuições à Funasa.

A Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral da União, por meio do [Parecer nº 00020/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU](#), analisou as consequências da perda de eficácia da [MPV nº 1.156/2023](#), considerando os riscos fáticos, como perda de prazos, paralisação de serviços prestados à população, falta de pagamentos, perda de recursos públicos, além de reflexos orçamentários e nas emendas impositivas, recomendando que o MS e MCID adotassem, diante da situação emergencial gerada pela recriação da Funasa, providências acauteladoras de caráter excepcional e temporária.

O presidente interino da Fundação, após sua nomeação em 20 de julho, teve como um de seus primeiros atos de gestão o encaminhamento de solicitação de providências para o retorno dos instrumentos de repasse do Órgão que haviam sido transferidos ao MCID, fundamentado no [Parecer nº 00020/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU](#).

O Governo Federal, após a caducidade da [MPV nº 1.156/2023](#), publicou a [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU/MS/MCID nº 26, de 18 de julho de 2023](#), que suspendeu a contagem de todos os prazos estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016 e prorrogou, de ofício, os instrumentos de repasse da Funasa até 30/06/2024, cujas vigências seriam encerradas no período entre a data de publicação da Portaria Conjunta e o dia 29 de junho de 2024.

Com o processo de reorganização institucional conduzido pela gestão interina do Órgão, em conjunto com MGI, mediante a publicação da [Portaria MGI nº 11.835, de 11 de outubro](#), que autorizou a lotação e exercício de 229 servidores para a recomposição da força de trabalho, coube aos servidores da Instituição, o cumprimento das disposições da [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 44, de 17 de novembro de 2023](#), que prorrogou excepcionalmente o prazo para atendimento das cláusulas suspensivas de convênios e contratos de repasse celebrados até 31 de agosto de 2023 para até 30 de novembro de 2024, bem como as prorrogações de vigência de 1.335 instrumentos de repasse e o acompanhamento, também, de 2.911 instrumentos vigentes.

A fim de viabilizar os convênios (e demais instrumentos congêneres) e os contratos que retornaram para a Funasa e ante a ausência de dotações orçamentárias na LOA 2023, a gestão do órgão solicitou destaques orçamentários ao MCID e MS. Do destaque solicitado, a Funasa foi atendida apenas pelo MCID, no valor de R\$ 52.669.174,86 milhões, em quatro ações orçamentárias (21CI, 20AG, 21C9 e 2000), em resposta aos R\$ 96.673.368,05 milhões originalmente solicitados. Do valor recebido, via destaque, foi executado 96% (R\$ 50.567.402,06 milhões). Já da cota financeira de R\$ 234.391.391,39 milhões solicitada, recebeu R\$ 130.029.053,55 milhões e conseguiu executar 100% da cota recebida.

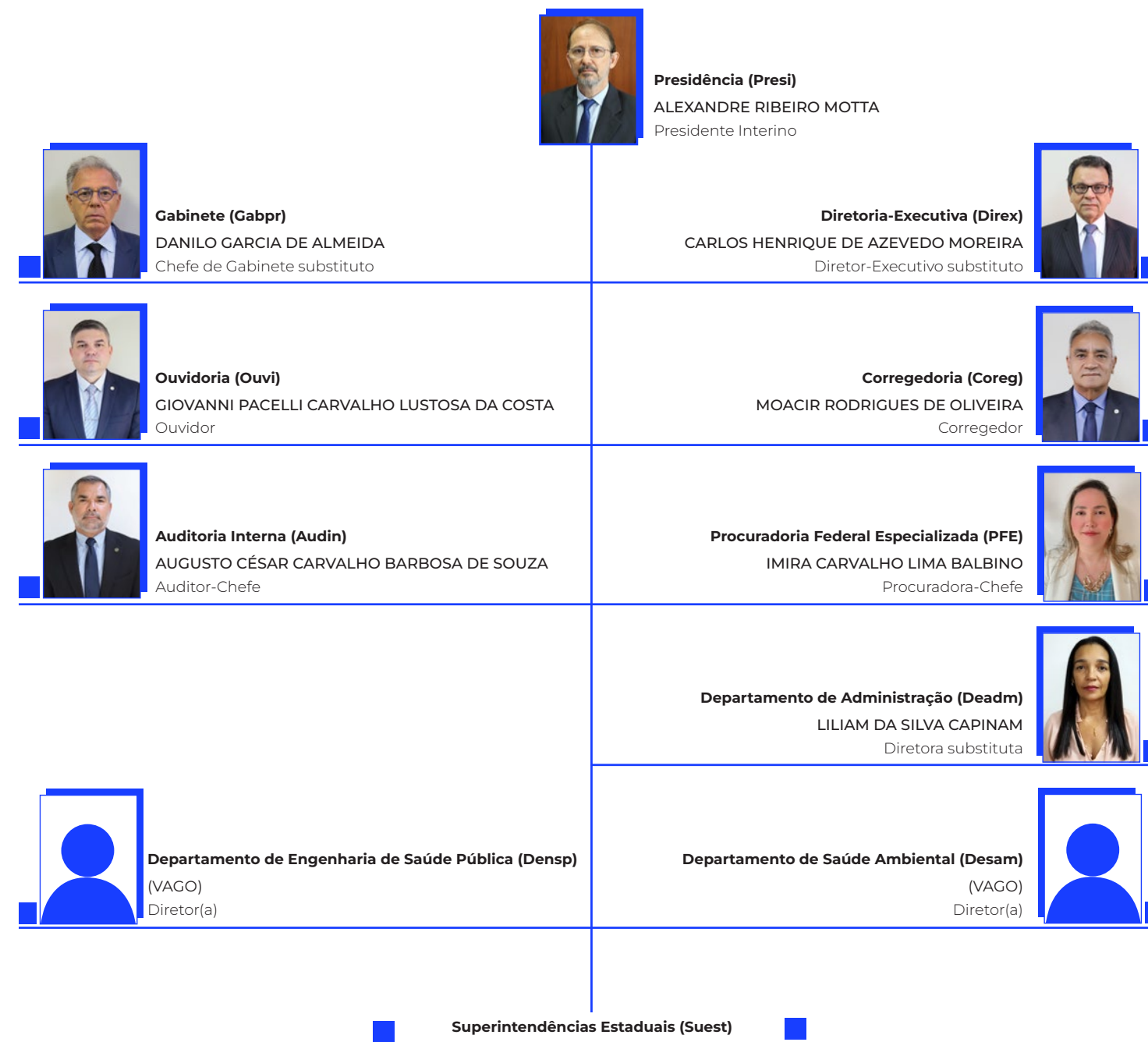
Frente aos desafios impostos pela [MPV nº 1.156/2023](#) e suas subseqüentes repercussões, a Fundação se viu diante de um período turbulento e de intensa mobilização, apesar das incertezas e das mudanças abruptas, no qual sua resiliência e capacidade de adaptação serão postas à prova. Sendo assim, a Instituição tem demonstrado um compromisso inabalável na busca por soluções que garantam à estabilidade e o fortalecimento institucional, bem como a continuidade de sua missão de promover a saúde e o saneamento básico em todo o território nacional.

2.4 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA

A estrutura organizacional da Funasa prevê que seu direcionamento seja feito por um Presidente, auxiliado por um Diretor-Executivo e três Diretores, nomeados por indicação do Ministro de Estado da Saúde, na forma da legislação em vigor. O Gabinete (Gabpr), a Diretoria-Executiva (Direx), a Ouvidoria (Ouvi) e a Corregedoria (Coreg) são órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente; a Procuradoria Federal Especializada (PFE), a Auditoria Interna (Audin) e o Departamento de Administração (Deadm) são órgãos seccionais. Os departamentos de Saúde Ambiental (Desam) e de Engenharia de Saúde Pública (Densp) são órgãos específicos singulares. As Superintendências Estaduais (Suest), por sua vez, são unidades descentralizadas localizadas em cada capital das Unidades Federativas.

As competências de cada um dos órgãos e unidades estão detalhadas no Regimento Interno aprovado pela [Portaria Funasa nº 6.166, de 30 de dezembro de 2020](#), e no Estatuto da Funasa, aprovado pelo [Decreto nº 11.223, de 05 de outubro de 2022](#). A figura 1, a seguir, apresenta os dirigentes do órgão em 2023, considerando as nomeações ocorridas no período pós edição e perda de eficácia da [MPV nº 1.156/2023](#).

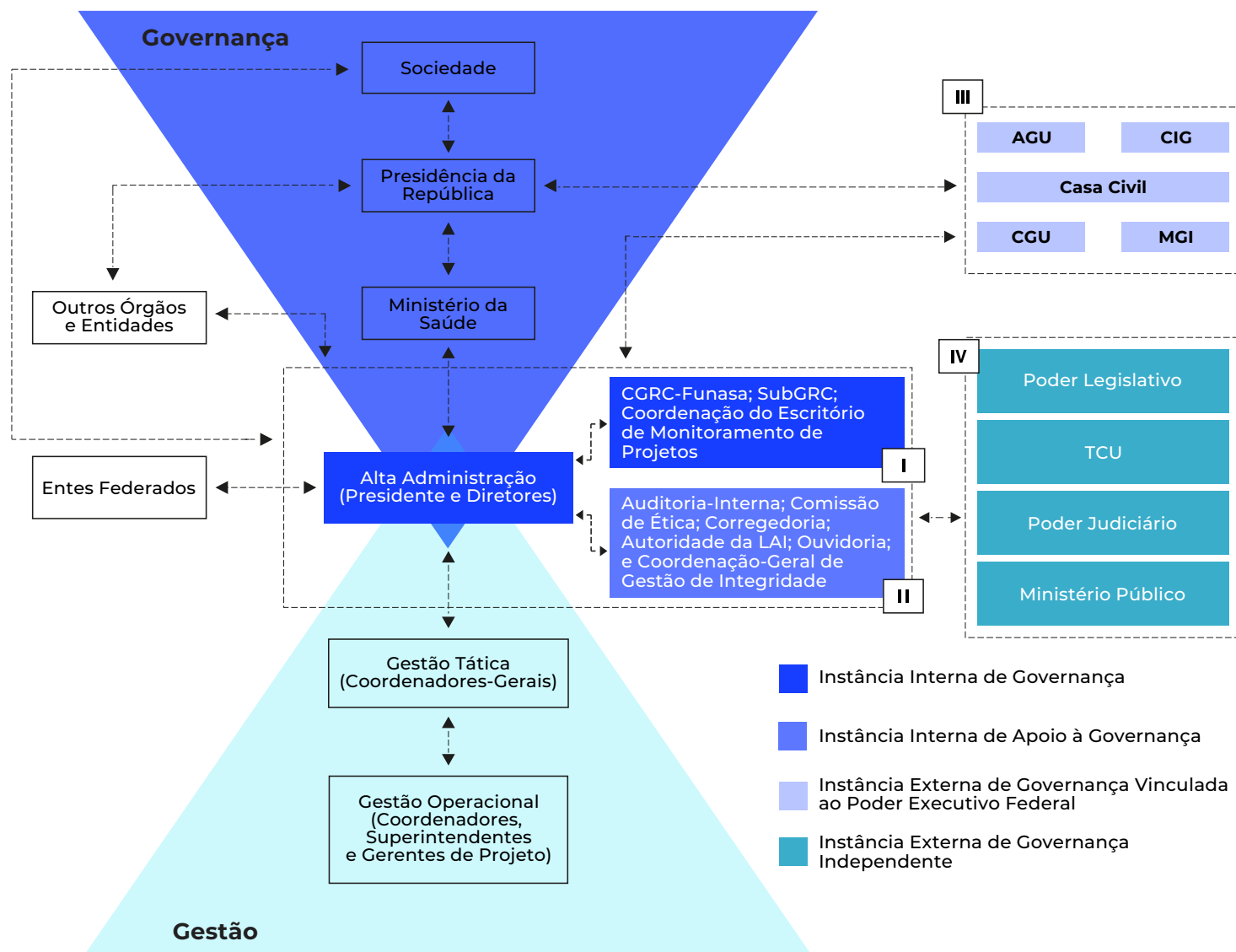
Figura 1 - Organograma da Funasa.



Fonte: BRASIL, 2022 e SIAPE-DW, 2024.

O modelo a seguir apresenta a interação e a organização da estrutura de governança da Funasa, o qual contempla as principais instâncias internas e externas de governança.

Figura 2 - Modelo de governança da Funasa.



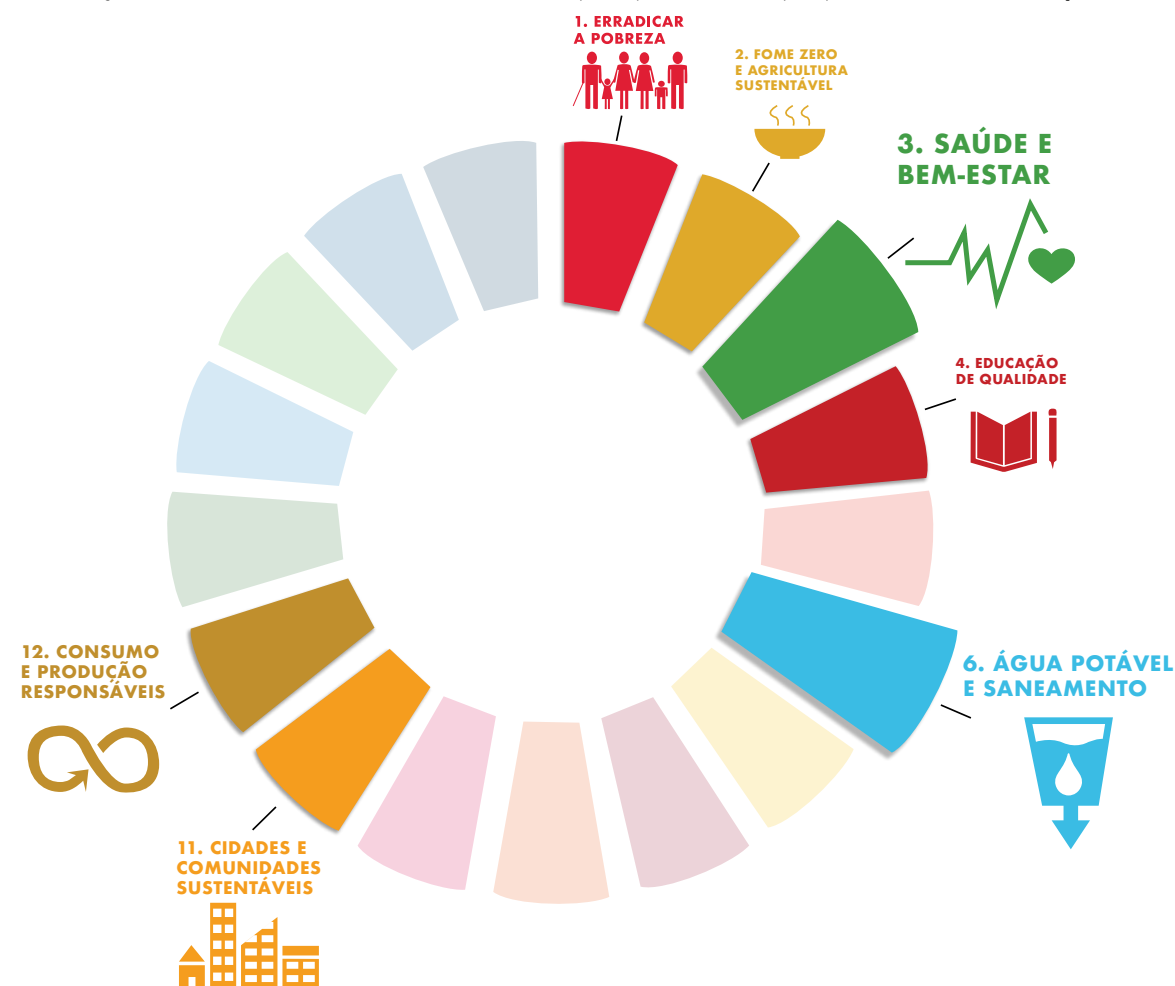
Fonte: Elaborado pelo autor, 2024, adaptado de TCU, 2014.

2.5 POLÍTICAS E PROGRAMAS RELACIONADOS À ATUAÇÃO DA FUNASA

O relacionamento entre a estratégia da Funasa e as políticas e programas ora descritos estão evidenciados no Capítulo Governança, Estratégia e Desempenho, bem como nos desdobramentos do Planejamento Estratégico Institucional.

2.5.1 Políticas internacionais

Figura 3 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) com destaque para os ODS de atuação da Funasa.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024, com informações de ODSBRASIL, 2024.

2.5.2 Políticas nacionais

2.5.2.1 Plano Plurianual (PPA) 2020-2023

Figura 4 - Arte gráfica do logotipo do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023.



Fonte: BRASIL, 2023b.

2.5.2.2 Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab)

Figura 5 - Logomarca do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab).



Fonte: BRASIL, 2019a.

2.5.2.3 Programa Saneamento Brasil Rural (PSBR)

Figura 6 - Logomarca do Programa Saneamento Brasil Rural (PSBR).



Fonte: Coesc/Gabpr/Funasa, 2020.

2.5.2.4 Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)

Figura 7 - Arte gráfica representativa para o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares).



Fonte: BRASIL, 2020a.

2.5.2.5 Plano Nacional de Saúde (PNS)

Figura 8 - Arte gráfica representativa para o Plano Nacional de Saúde (PNS).



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

2.5.3 Ações Orçamentárias

A tabela 1, a seguir, **demonstra as principais ações orçamentárias finalísticas**, as respectivas dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para as áreas e a repercussão, decorrente da [Portaria GM/MPO nº 28, de 06 março de 2023](#), que transferiu as dotações orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, entre os Ministérios da Saúde, das Cidades e Encargos Financeiros da União.

Tabela 1 - Resumo das ações finalísticas do Orçamento 2023 com valores em Reais (R\$ 1,00).

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	2023				
	PRÉ-PROPOSTA	PLQA (LIMITES)	PLQA (ENVIADO AO CONGRESSO NACIONAL)	LOA (COM EMENDAS)	DOTAÇÃO FINAL (COM EMENDAS)
21CA - Sistema de Abastecimento de Água	98.000.000	90.000.000	34.877.463	88.838.783	0
21CB - Sistema de Esgotamento Sanitário	150.000.000	140.000.000	54.253.831	128.193.662	0
21CC - Resíduos Sólidos	20.000.000	20.000.000	7.750.547	19.741.952	0
20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico	14.000.000	10.000.000	3.875.273	9.883.878	0
20AM - Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais	14.000.000	14.000.000	5.425.383	13.819.366	0
21CG - Drenagem e Manejo das águas pluviais	2.800.000	2.800.000	1.085.077	2.763.873	0

21CH - Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas	35.000.000	30.000.000	11.625.821	29.612.928	0
21CI - Melhorias Sanitárias Domiciliares	100.000.000	80.000.000	31.002.189	73.967.807	0
21C9 - saneamento em Áreas Rurais	593.000.000	235.700.000	82.427.070	209.955.656	0
6908 - Educação em Saúde	16.000.000	12.000.000	4.650.329	11.847.751	0
20K2 - Fomento à Pesquisa	5.400.000	5.400.000	2.092.648	5.360.002	0
20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental	15.000.000	15.000.000	5.812.910	14.832.268	0
20AF - Qualidade da Água	9.700.000	9.700.000	3.759.015	9.602.587	0
TOTAL	1.072.900.000	664.600.000	248.637.556	618.420.513	0

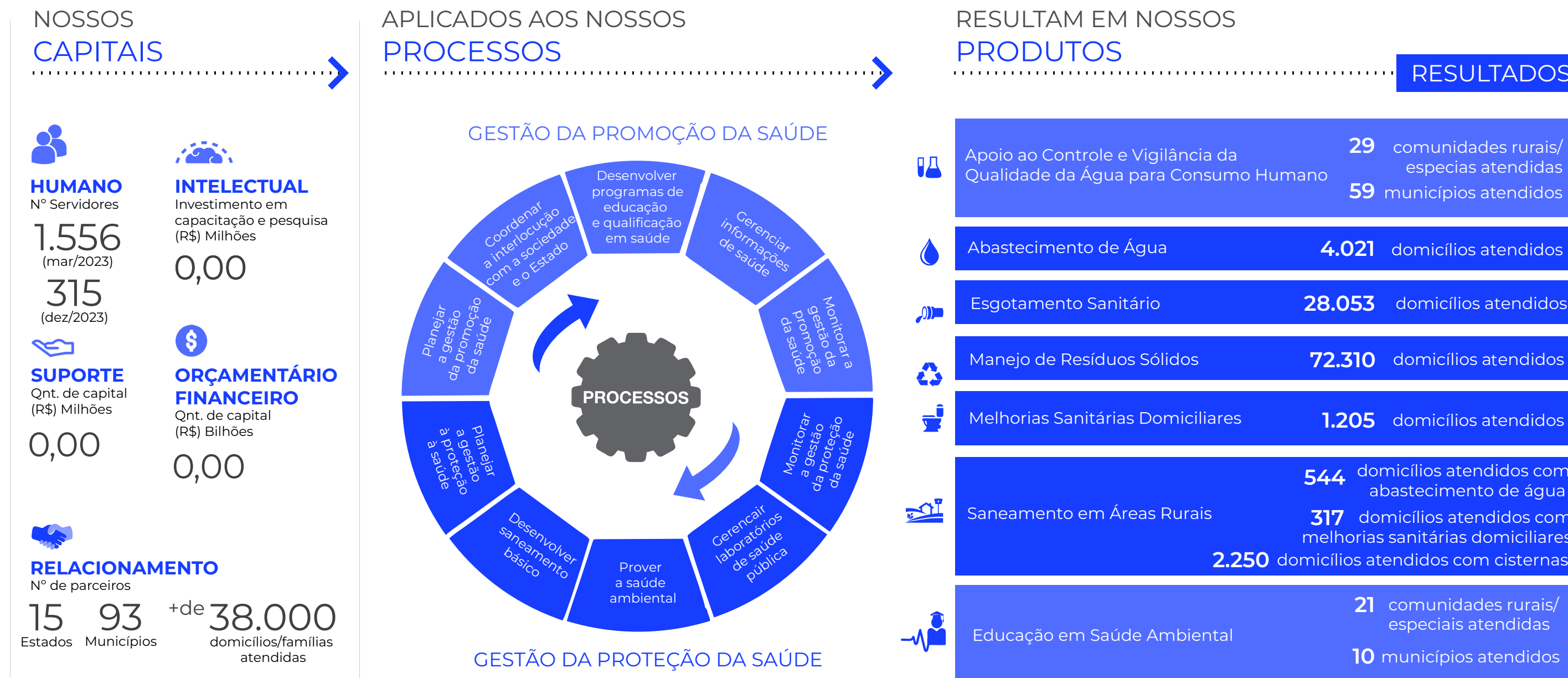
Fonte: Cogeio/Cgpla/Direx/Funasa, 2024, adaptado de BRASIL, 2023a.

2.6 MODELO DE NEGÓCIO DA FUNASA

O modelo de negócio da Funasa está definido a partir dos seus principais processos. Nele é possível identificar como os recursos colaboram para a conquista de resultados à sociedade.

Importante destacar que a sustentabilidade de capital da Funasa depende da recomposição do capital humano e do investimento em capital intelectual.

Figura 9 - Modelo de negócio da Funasa baseado nos temas materiais para o exercício de 2023.



Fonte: Elaborado pelo autor, com dados extraídos de BRASIL, 2023a, sistemas Tesouro Gerencial/SIAFI, SIOF, Plataforma +Brasil, Portal Transferências Abertas, SIAPE-DW, 2024; e Cogeo/Cgpla/Direx/Funasa, 2024.

2.7 CADEIA DE VALOR DA FUNASA

Outro referencial estratégico importante é a cadeia de valor da Funasa, ferramenta gráfica que foi aprovada em 2021 e que indica também a missão do órgão, por meio de

uma visão sistêmica e integrada dos macroprocessos organizacionais da Fundação Nacional de Saúde.

Figura 10 - Diagrama da cadeia de valor da Funasa



Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da Cgpla/Direx/Funasa, 2024.

2.8 DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Neste relatório serão apresentadas as informações sobre as ações consideradas mais relevantes para a Instituição, ou seja, aquelas que afetam, de maneira significativa, a sua capacidade de gerar valor para a sociedade. Além do conteúdo mínimo descrito na Decisão Normativa TCU nº 198, de 2022 e no Guia de elaboração do Relatório de Gestão - 3ª Edição - 2022, a Coordenação-Geral de Planejamento e Projetos Institucionais levantou e analisou os temas materiais aplicados para o ano de 2022, os objetos das iniciativas estratégicas priorizadas na ocasião da definição da [Resolução CGRC – Funasa nº 26/2023](#) (vide item 4.2 Principais decisões da governança da Funasa) e os efeitos e consequências da [MPV nº 1.156/2023](#).

Figura 11 - Infográfico sobre o processo de definição, avaliação e priorização de temas materiais relevantes para 2023.



Fonte: Cgpla/Direx/Funasa, 2024.

2.9 RELAÇÃO COM OS DESTINATÁRIOS DOS BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS PELA ORGANIZAÇÃO

Em 2023, as atividades, metas e resultados previstos para o aperfeiçoamento do relacionamento da Fundação com seus públicos de interesse, conforme estipulado no Plano de Comunicação Institucional (PCI-Funasa) e no planejamento estratégico vigente, foram diretamente afetados pela [MPV nº 1.156/2023](#). Sendo assim, dadas as circunstâncias peculiares do momento, o corpo técnico foi compelido a sobrestar a execução de iniciativas estratégicas que teriam impacto no público-alvo institucional — tanto da perspectiva de Resultados e Sociedade quanto da perspectiva de Processos-Chave — e passou, então, a envidar esforços para executar, prioritariamente e em nível administrativo, atividades tático-operacionais relacionadas com o monitoramento da execução dos planos de trabalho do ano anterior. Tal movimento ajudou a consolidar a prestação de contas *online*, importante instrumento de controle social, em atendimento à [Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#), bem como a estruturação do relatório de gestão tradicional, em forma de relato integrado, para fins de transparência pública dos resultados e do desempenho da gestão aos órgãos de controle externo e a sociedade civil, referentes ao exercício de 2022.

Neste contexto, o corpo técnico da Fundação, além de desenvolver o Relatório de Gestão 2022, seguiu trabalhando sob demanda, paralelamente à tramitação da [MPV nº 1.156/2023](#) no Congresso Nacional, desempenhando da melhor forma possível a sua missão institucional. Como exemplo, citamos as providências tomadas pelo Grupo de Resposta a Desastres (GRD) da Funasa no início do ano, o qual atuou na remediação dos impactos causados pelo desastre natural ocorrido no município de São Sebastião (SP), por conta das fortes chuvas que assolaram a região norte do litoral paulista, fato este amplamente divulgado na mídia nacional à época e também registrado em reportagens pela Fundação, todas disponíveis no sítio oficial institucional, com acesso por meio do endereço eletrônico <http://www.funasa.gov.br/todas-as-noticias>. Destacamos, ainda, o registro dos agradecimentos da prefeitura de São Sebastião pelo apoio da Funasa na coleta, análise e tratamento de água para consumo humano, o qual pode ser visto no perfil institucional da Funasa no YouTube, por meio do endereço eletrônico <https://youtu.be/iJpAH3zp8tI?si=11tTrJUE5IBVzXOe>

Com relação aos impactos da vigência da [MPV nº 1.156/2023](#) para os destinatários dos serviços da Funasa, mesmo após a sua caducidade, verifica-se que algumas das iniciativas sobrestadas também prejudicaram a estratégia de relacionamento institucional prevista para o ano. No início

do exercício, por exemplo, a execução da iniciativa de plano específico, referente ao Plano de Comunicação Institucional da Funasa (PCI-Funasa), que continha 38 ações em seu plano de trabalho anual foi interrompida, o que afetou a política de comunicação, o *marketing* e as relações públicas institucionais, influenciando diretamente na consecução do objetivo de aperfeiçoar a comunicação institucional (OE-15). Já a inexecução da iniciativa de processo IE12.2G (Avaliar periodicamente a prestação dos serviços públicos ofertados pela Funasa), por sua vez, privou os cidadãos de exercerem o direito à avaliação continuada dos serviços prestados pela Fundação, nos termos do Art. 23 da [Lei nº 13.460/2017](#), que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuários dos serviços públicos da administração pública.

Apartir do terceiro trimestre, no entanto, com o processo de reorganização institucional conduzido pela gestão interina do órgão, em conjunto com o MGI, mediante a publicação da portaria que autorizou a lotação e exercício de 229 servidores para a recomposição da força de trabalho, iniciou-se uma retomada gradual das atividades de comunicação social e relações públicas, o que resultou na participação da Funasa, como convidada, nas três últimas edições do evento intitulado “Caravana Federativa”, do governo federal. Os encontros foram iniciativas promovidas pela Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (SRI/PR), com o objetivo de proporcionar um ambiente único para fortalecer a cooperação entre os governos federal, estadual e municipal, onde prefeitos e outros gestores puderam ter acesso direto a ministérios e autarquias. A Funasa participou das edições ocorridas em Palmas (TO), São Luís (MA) e Fortaleza (CE), oferecendo atendimento personalizado a prefeitos e outras autoridades estaduais e municipais, para fins de prestação de informações e resoluções de demandas pontuais sobre os contratos, convênios e demais instrumentos de repasse institucionais.

Finalmente, frise-se que, apesar de toda a exposição da marca Funasa no ano de 2023, em virtude do seu processo de extinção e reestruturação, a imagem institucional perante os públicos de interesse foi seriamente atingida, tendo em vista a alta frequência de agenda negativa e/ou sensacionalista e/ou alarmista, por parte de veículos de comunicação de massa, que reforçaram junto a população a imagem de órgão ligado à má gestão de recursos públicos, ignorando o trabalho de inclusão social que instituição apresenta no dia a dia, o qual somente parece ser testemunhado por aqueles diretamente atendidos pelas obras e serviços entregues, além dos gestores municipais. Desta forma, urge a necessidade providências futuras para o fortalecimento

da marca Funasa, com vistas a retomada do objetivo de projetar a imagem da Fundação como sendo órgão de referência nacional em ações de Saneamento e Saúde Ambiental.

Figura 12 - Infográfico com as ações e produtos da gestão da comunicação institucional da Funasa no exercício 2023.



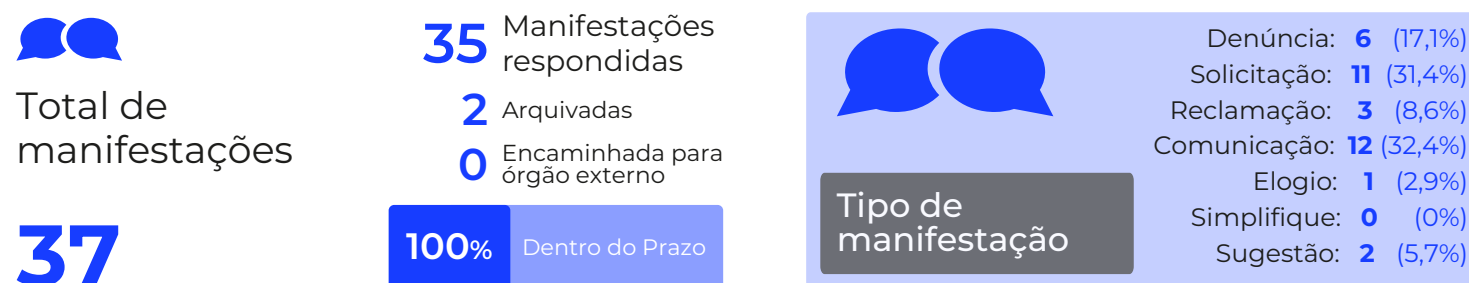
Fonte: Coesc/Gabpr/Funasa, 2024.

2.9.1 Ouvidoria

No ano de 2023, após o processo de extinção e retorno da Funasa, a Ouvidoria foi reativada em 27/11/2023. A Ouvidoria reúne, nos termos da [Portaria Funasa nº 1.543](#) e da [Portaria Funasa nº 1.545](#), ambas de 22 de dezembro de 2023, competências da Lei de Acesso à Informação (LAI) – [Lei nº 12.527/2011](#), da [Lei nº 13.460/2017](#), que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública, e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - [Lei nº 13.709/2018](#).

A [Portaria Funasa nº 325/2022](#) que continha o Plano de Dados Abertos válido para o biênio 2022-2023, em virtude de todo cenário vivenciado em 2023, foi prorrogada para 2024 nos termos da [Portaria Funasa nº 1.554/2023](#), de 26 de dezembro de 2023. Em relação às informações da Ouvidoria, foram registradas as manifestações relacionadas nas figuras 13 e 14.

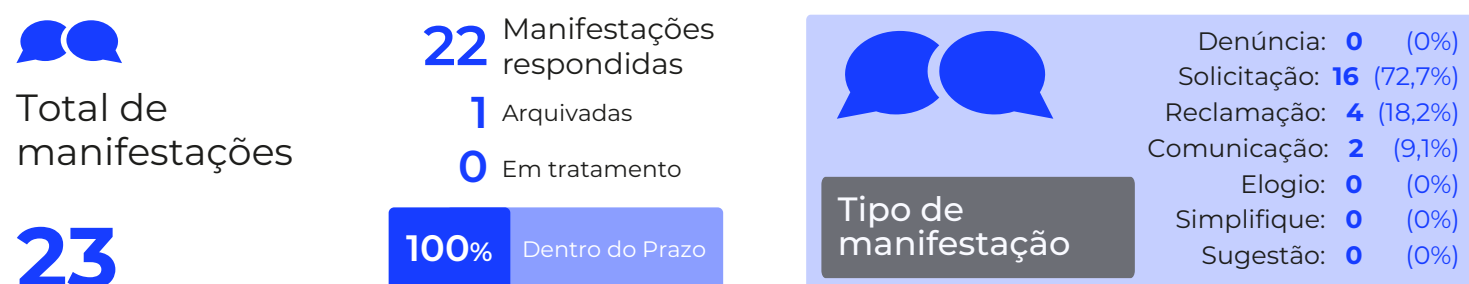
Figura 13 - Infográfico com dados da Ouvidoria até a extinção efetiva da Funasa, em 06/04/2023.



Fonte: BRASIL, 2024b (manifestações cadastradas entre 01/01/2023 e 06/04/2023).

Das seis denúncias cadastradas, três foram consideradas aptas e encaminhadas aos setores de apuração.

Figura 14 - Infográfico com dados da Ouvidoria, a contar da reativação do perfil da Funasa no Fala.Br, em 04/12/2023.

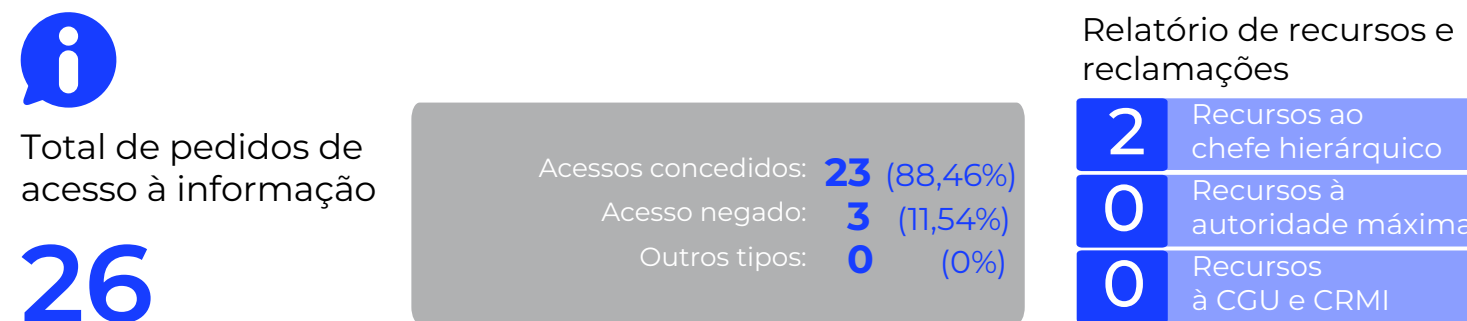


Fonte: BRASIL, 2024b (manifestações cadastradas entre 04/12/2023 e 31/12/2023).

2.9.2 Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)

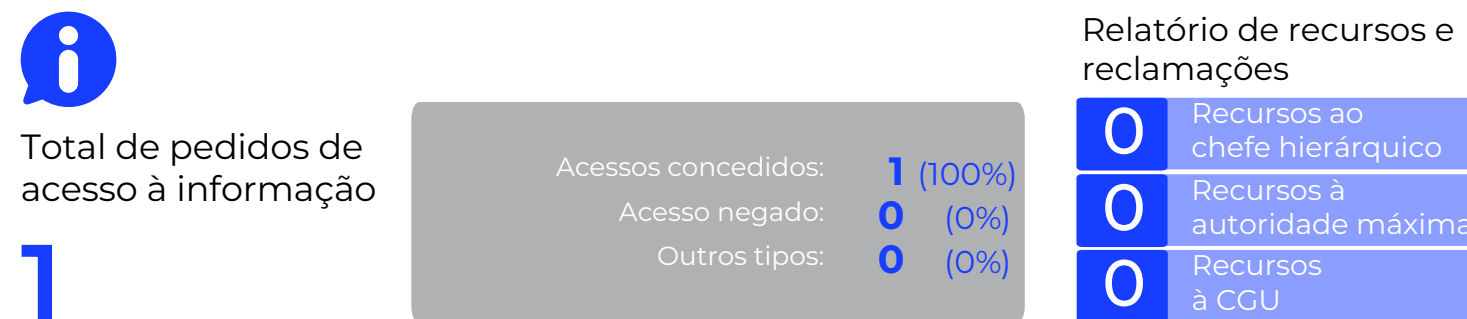
O SIC adota sistema eletrônico próprio para registros de informações, o qual está incorporado ao sistema Fala.br. Destacam-se os extratos apresentados pelo sistema no painel de Acesso à Informação.

Figura 15 - Infográfico com dados do SIC até a extinção efetiva da Funasa, em 06/04/2023.



Fonte: BRASIL, 2024a (manifestações cadastradas entre 01/01/2023 e 06/04/2023).

Figura 16 - Infográfico com dados do SIC, a contar da reativação do perfil da Funasa no Fala.Br, em 04/12/2023.



Fonte: BRASIL, 2024a (manifestações cadastradas entre 04/12/2023 e 31/12/2023).


Apesar da estratificação de dados do sistema Fala.br não trazer objetivamente o tipo de informação solicitada, registra-se que os encaminhamentos em sua maioria, se destinavam às áreas de convênios, de recursos humanos e temas gerais de administração. Permite-se concluir que, em princípio, a Funasa necessita atuar preventivamente nas áreas mencionadas para oferecer e/ou dispor, de modo tempestivo, informações de acesso automatizado e disponível de livre acesso, para que sejam utilizados nos limites definidos na LAI.

2.9.3 Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)

Em virtude do cenário vivenciado, a Funasa ainda não produziu avanços significativos dos ajustes necessários aos dispositivos da LGPD. Contudo ainda em 2023, ocorreu a designação do Encarregado de Dados, agente previsto no artigo 41 da referida Lei e de publicação do nome do encarregado e respectivo e-mail em seu sítio eletrônico.

3 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

TEMAS MATERIAIS

 MPV Nº 1.156/2023 SUAS CONSEQUÊNCIAS E EFEITOS DA CADUCIDADE

 ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANO

 ESGOTAMENTO SANITÁRIO URBANO

 RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

 SANEAMENTO RURAL

 EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

 SEGURANÇA E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA

 ESTUDOS E PESQUISAS APLICADAS AO SANEAMENTO E À SAÚDE AMBIENTAL

 PERSPECTIVAS E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

3.1 ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS

Em 2023, o Subcomitê de Governança, Riscos e Controles da Funasa (SubGRC), devido os efeitos da [MPV nº 1.156/2023](#), não realizou encontros, todavia, no final do ano de 2022, ocorreu a publicação da Portaria nº 7.293, de 08 de dezembro de 2022, que designa membros do SubGRC e dá outras providências. A partir dessa portaria, incluiu-se a representação de três servidores das Superintendências Estaduais à composição da Instância, ademais, houve a recomposição de alguns outros membros.

3.2 ACOMPANHAMENTO DOS NÚCLEOS DE GESTÃO DE RISCOS

Anterior a publicação da [MPV nº 1.156/2023](#), a Funasa contava com dois Núcleos de Gestão de Riscos: “Riscos no processo de avaliação de impacto à saúde” e “Riscos no processo de acompanhamento da execução de Emendas de Relatoria (RP 9) no estado do Ceará”, que se encontravam com as atividades sobrestadas, em função da necessidade de aprovação do Manual de Gestão de Riscos da Funasa, insumo considerado indispensável para continuidade da realização do ciclo de gerenciamento de riscos.

Além disso, diante da deliberação sobre a aplicação do Modelo de Priorização de Processos para Gestão de Riscos aos macroprocessos da Cadeia de Valor, haverá a necessidade de se avaliar a manutenção dos Núcleos de Gestão de Riscos existentes, que possivelmente serão incorporados aos futuros núcleos dos macroprocessos ao qual se enquadram.

3.3 PROGRAMA DE INTEGRIDADE FUNASA +ÍNTEGRA

O [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#), trata a integridade como um dos princípios da governança pública. A Controladoria-Geral da União (CGU) regulamentou o referido Decreto por meio da Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, a qual orienta os procedimentos a serem adotados para estruturação, execução e monitoramento dos Programas de Integridade no âmbito Federal.

Cabe destacar que a Coordenação-Geral de Integridade foi formalizada somente em 05 de outubro de 2022, com a publicação do [Decreto nº 11.223, de 05 de outubro de 2022](#), e a nomeação

de sua primeira titular, ocorrida em 23 de novembro de 2022, pela Portaria GM/MS nº 3.780. Isso não impediu que anteriormente a Funasa providenciasse a elaboração do Plano de Integridade em conformidade com a legislação.

O Plano de Integridade da Funasa para o ciclo 2022-2023 foi aprovado conforme [Portaria nº 4.487, de 30 de agosto de 2022](#). O Plano contém o total de 17 medidas de tratamento, sendo 14 com previsão de conclusão para 2023 e o monitoramento a partir de janeiro de 2023. Grande parte dessas medidas referem-se aos “Processos sensíveis à Integridade”, os quais foram aprovados pelo CGRC. Contudo, tanto a execução quanto o monitoramento não ocorreram em 2023, em razão dos efeitos da [MPV nº 1.156/2023](#) e sua posterior caducidade. No contexto da caducidade da referida MP, ressaltam-se 2 pareceres da Advocacia Geral da União: [Parecer nº 00020/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU](#) e [Parecer nº 00051/2023/GAB/PFE/PFFUNASA/PGF/AGU](#).

Considerando a ausência do Decreto Legislativo que disciplinaria as relações jurídicas decorrentes da [MPV nº 1.156/2023](#) ou não editado tal Decreto, até a apresentação das deliberações que decorressem do Relatório a que se refere o inciso IV do art. 4º da [Portaria nº 3.744, de 14 de julho de 2023](#), os quais poderiam disciplinar a reestruturação e o efetivo e integral retorno das atribuições à Funasa, não houve definição para a indicação do titular para a Coordenação-Geral de Integridade, até o encerramento do exercício de 2023.

Por fim, a [Portaria Funasa nº 1.554/2023](#), remanejou as metas do Plano de Integridade de 2023 para 2024.

Figura 17 - Logomarca atual do Programa de Integridade “FUNASA +íntegra”.



Fonte: Coesc/Gabpr/Funasa e processo SEI 25100.000620/2022-65, 2022.

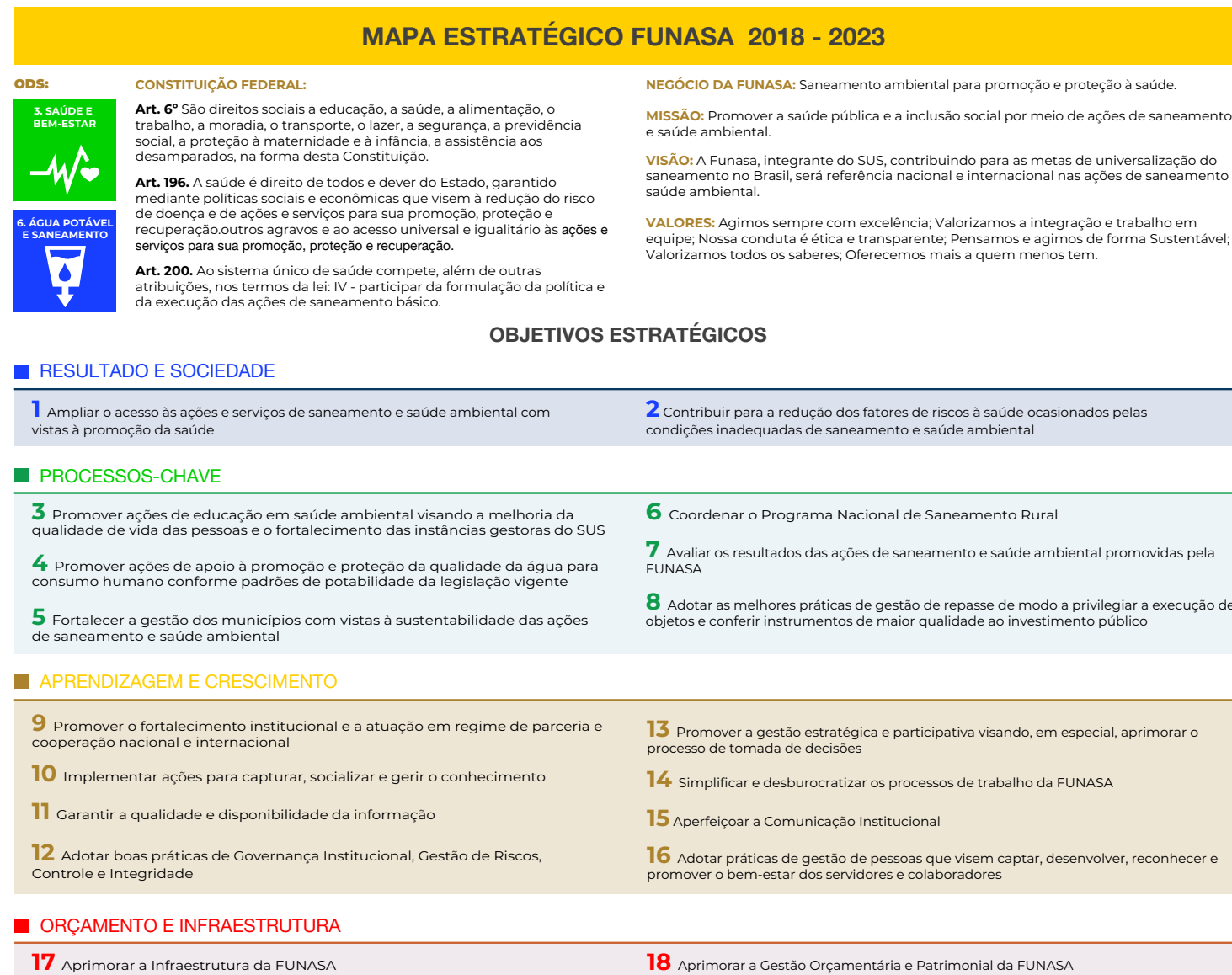
4 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

TEMAS MATERIAIS

-  MPV Nº 1.156/2023 SUAS CONSEQUÊNCIAS E EFEITOS DA CADUCIDADE
-  ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANO
-  ESGOTAMENTO SANITÁRIO URBANO
-  RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
-  SANEAMENTO RURAL
-  EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL
-  SEGURANÇA E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA
-  ESTUDOS E PESQUISAS APLICADAS AO SANEAMENTO E À SAÚDE AMBIENTAL
-  PERSPECTIVAS E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

4.1 PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

Figura 18 - Mapa Estratégico da Funasa 2018-2023.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024, com informações de BRASIL, 2018.

Em 2018, a Funasa aprovou o Sistema de Planejamento e Gestão da Estratégia e o Plano Estratégico 2018-2023, por meio da [Portaria Funasa nº 7.553, de 14 de dezembro de 2018](#), sendo posteriormente atualizada em 2022, pela [Portaria nº 1.651, de 31 de março de 2022](#).

A atualização do Sistema de Planejamento e Gestão da Estratégia da Funasa pretendeu promover a adequação às orientações estabelecidas na [IN ME nº 24, de 18 de março de 2020](#), implementando a Avaliação da Estratégia, que corresponde a um conjunto de atividades que contempla a análise sobre o desempenho alcançado dos indicadores e das iniciativas estratégicas em relação aos atributos quantitativos e qualitativos aferidos.

O Relatório de Avaliação da Estratégia é o produto da análise crítica do desempenho do Plano Estratégico. Ele colabora com a identificação de riscos que podem impactar os resultados e o alcance das metas estabelecidas, conferindo uma visão crítica sobre os resultados, de modo a demonstrar se a estratégia empregada está sendo implementada conforme planejado.

Ao longo do horizonte do Plano Estratégico 2018-2023 foram realizadas duas revisões dos Planos Diretores (PDs) e elaboração dos Planos Operacionais (POs), a primeira em 2022, por meio da [Resolução nº 18, de 29 de março de 2022](#), e a segunda em 2023, por meio da [Resolução CGRC nº 26, de 23 de fevereiro de 2023](#). A Resolução [Resolução CGRC – Funasa nº 26/2023](#) pretendeu canalizar os esforços da Instituição em atividades relacionadas aos desdobramentos da [MPV nº 1.156/2023](#) no Congresso, se antevendo a cenários como a possível rejeição ou perda de eficácia da MP, evento este que veio a se concretizar, em 1º de junho, sem que esta tenha sido analisada pelo Congresso.

A metodologia aplicada para as Iniciativas Estratégicas (IEs) destacadas na Resolução contemplou a reanálise das IEs dispostas no Plano Estratégico, com o intuito de realizar uma priorização. Essa priorização também foi refletida nos Planos Operacionais das Unidades diretamente relacionadas com aquelas IEs selecionadas para compor os PDs.

O plano estratégico, em sua última revisão (2ª edição-2022), continha 34 IEs em execução; 3(três) IEs concluídas e outras em dez com status de descontinuada, em revisão, sobrestada ou não iniciada. Após a publicação da Resolução, passou a ter 16 IEs, sendo 12 processos, três projetos e um plano específico. A priorização resultou em uma redução de mais de 40% das IEs do Plano Estratégico e visou contribuir para a concentração dos esforços e recursos em áreas-chave, garantindo que as metas mais importantes pudessem ser alcançadas, diminuindo a complexidade do plano, tornando-o mais simples de acompanhar e monitorar.

O Planejamento Institucional priorizado, por meio da [Resolução CGRC – Funasa nº 26/2023](#), é traduzido no Sistema de Planejamento e Estratégia, no Plano Estratégico 2018-2023, nos Planos Diretores 2021-2023 (contendo os processos estratégicos) e nos Planos Operacionais 2023 que podem ser consultados no site da Funasa, na página que trata do Planejamento Estratégico, com acesso por meio do endereço eletrônico <http://www.funasa.gov.br/gestao-estrategica>.

O presente Relatório de Gestão foi elaborado tendo como uma das bases a apresentação dos resultados obtidos nas IEs constantes nos três Planos Diretores priorizados em 2023: Plano Diretor de Saneamento e Saúde Ambiental (PD SSA), Plano Diretor da Diretoria-Executiva (PD Direx) e Plano Diretor de Administração (PD Deadm).

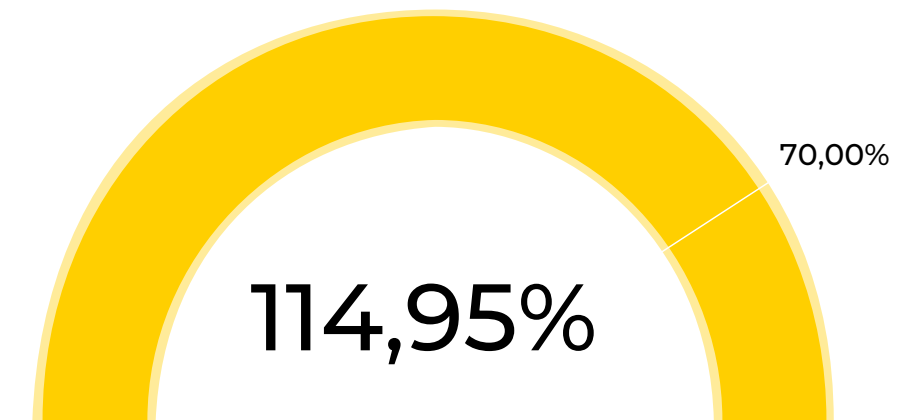
Figura 19 - Artes gráficas das capas dos Planos Diretores priorizados em 2023.



Fonte: Cgpla/Direx/Funasa, 2024.

A figura 20, a seguir, sintetiza o monitoramento do Plano Estratégico da Funasa, avaliado frente à execução dos Planos Diretores de 2023. Para mais informações, os painéis gerenciais estratégicos da Funasa, demonstrando a execução quadrimestral do Plano Estratégico, na página que trata do Planejamento Estratégico Institucional, com acesso por meio do endereço eletrônico <http://www.funasa.gov.br/gestao-estrategica>.

Figura 20 - Média de execução do plano estratégico em 2023 (em %).



Fonte: Cgpla/Direx/Funasa, 2024.

Vale destacar que durante o período de vigência da [MPV nº 1.156/2023](#), só foi possível acompanhar a execução do 1º ciclo de monitoramento dos POs, que acontece bimestralmente, assim, não havendo a produção de relatórios de avaliação da estratégia ou até mesmo de um ciclo completo dos Planos Diretores, com validação dos seus responsáveis legais.

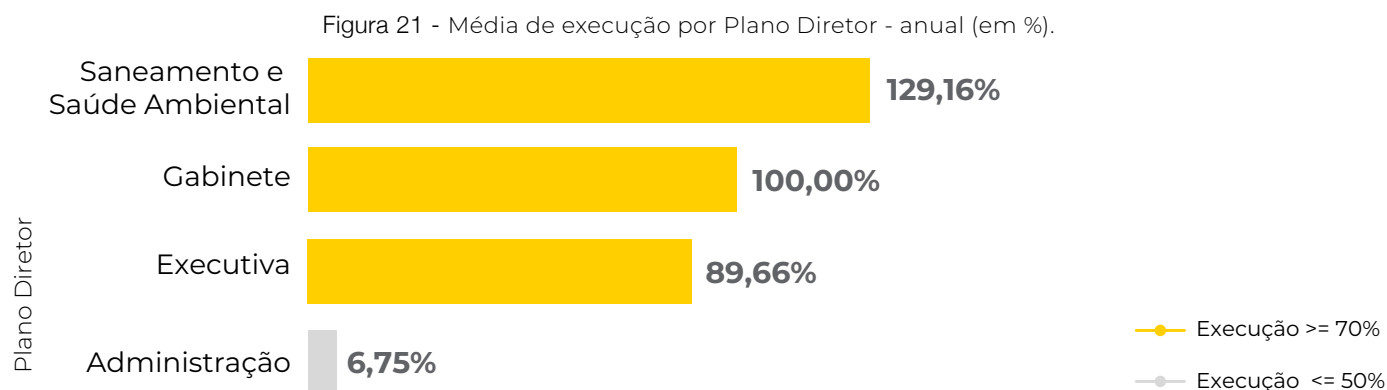
No entanto, visto a baixa execução das unidades no que se refere ao monitoramento das ações, na forma dos POs, incrementado pela significativa subnotificação de informações durante o exercício de 2023, a equipe de planejamento, juntamente com representantes da área finalística, realizaram as complementações das informações, a nível anual para aquelas IEs acompanhadas por meio de relatórios extraídos do Sistema de Gerenciamento de Ações (SIGA) da Funasa, sendo elas IE1.2F, IE1.3F e IE1.4F. Outras ações como MSD e MHCDCh, mesmo que não acompanhadas via monitoramento do Planejamento estratégico, foram apuradas, a título de registro.

Destaca-se, também, que as IEs que são monitoradas por meio de relatórios extra SIGA e plataforma Transfere.Gov.br foram as mais prejudicadas, não sendo possível a realização de revisitação dos dados apurados para conferência e complementação das informações. Importante destacar que este esforço integrado para a realização dos ajustes das informações prestadas nos POs das áreas ocorreu sem validação tácita da área técnica responsável pela IE, uma vez que elas ainda não foram reestruturadas.

A revisão das informações prestadas, colaborou para apresentação de dados mais precisos e atualizados, ajudando a corrigir prováveis desvios, contribuindo para a execução da meta.

É possível notar que mesmo frente aos impactos da [MPV nº 1.156/2023](#) e demais eventos decorrentes dela, registrou-se um incremento na execução das Iniciativas e dos Planos, demonstrando que apesar dos percalços, houve execução ao longo de 2023, especialmente, entre os meses de janeiro a março, quando a Funasa ainda possuía estrutura institucional e corpo técnico.

Apesar da execução do PEI ter sido de 114,95%, em 2023, o Plano seguiu apresentado algumas limitações, tais como a existência de Objetivos estratégicos com nenhuma ou apenas uma IE em execução, notadamente os Objetivos Estratégicos 02, 06, 07, 10,11, 12,13, 14, 15, 16, 17 e 18, muito embora justificado em virtude da situação adversa a qual a Fundação encontrava-se no período de vigência da [MPV nº 1.156/2023](#), o que impactou a execução dos Planos Diretores que possuíam menos IEs alocadas, conforme mostra a figura abaixo.

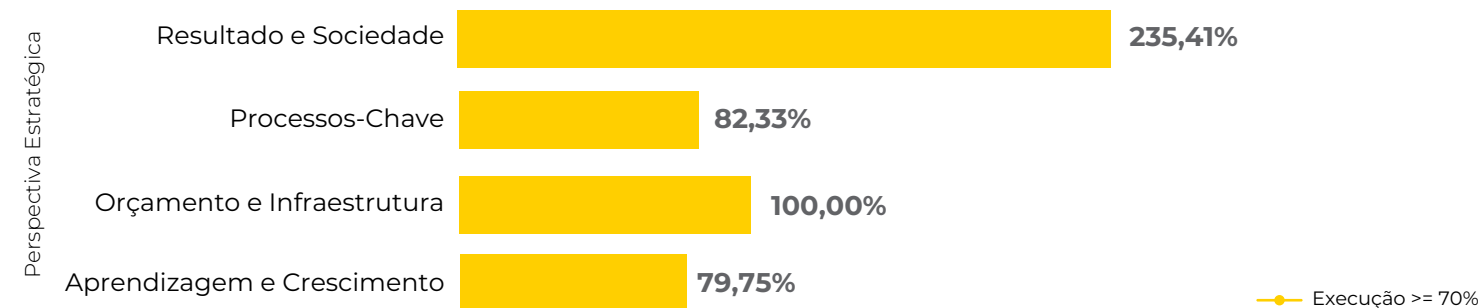


Fonte: Cgpla/Direx/Funasa, 2024.

De acordo com as informações obtidas pelo monitoramento da estratégia, verifica-se que todas as quatro perspectivas estratégicas possuem andamento satisfatório, sendo apenas as perspectivas “Processo-Chave” e “Aprendizagem e Crescimento”, as perspectivas que sofreram maiores impactos com os eventos ocorridos em 2023, e ainda sim, constando com andamento levemente acima da média, conforme mostra a figura 22.

Em se tratando de perspectivas, a metodologia *Balanced Scorecard*, considera importante seu equilíbrio para garantir uma visão abrangente e equilibrada do desempenho organizacional. Isso significa que as métricas e os objetivos devem abranger todas as perspectivas para garantir que a estratégia da organização seja abordada de maneira completa e equilibrada, o ajuda a garantir que a organização esteja focada não apenas em resultados de curto prazo, mas também em fatores que impulsionam o desempenho a longo prazo.

Figura 22 - Média de execução por Perspectiva (em %).



Cgpla/Direx/Funasa, 2024.

Pode-se notar a expressividade dos resultados alcançados em 2023, que podem tanto indicar a ausência de metas desafiadoras, como a ausência de base de dados confiáveis que apresentem uma base histórica ou até mesmo a existência de subnotificação das informações gerenciais, ambos implicando na necessidade de uma revisão cuidadosa das metas, o que não anula a execução apresentada em 2023, visto a revisitação sistemática dos valores apurados.

A utilização de sistemas obsoletos também pode gerar riscos à fidedignidade das informações, pois podem dificultar o fornecimento de dados precisos e atualizados sobre o desempenho da organização, o que dificulta a definição de metas desafiadoras com base em informações confiáveis, oferecendo pouca ou nenhuma visibilidade sobre o desempenho em tempo real, tornando difícil para a alta gestão identificar ou acompanhar o progresso em direção às metas estabelecidas, como também de avançar em relação a produção de análises avançadas ou fornecer insights significativos sobre o desempenho da organização.

Na tentativa de minimizar os impactos da [MPV nº 1.156/2023](#) e a necessidade de revisitação do Plano, a Funasa publicou a [Portaria Funasa nº 1.554/2023](#), que remaneja para 2024, metas de planos e programas estruturantes da Funasa programadas para 2023, onde os titulares das áreas responsáveis pelos planos e programas estruturantes, teriam até 29 de fevereiro de 2024, para procederem com os ajustes necessários para 2024, considerando: (i) a capacidade operacional e a força de trabalho disponível para 2024 visando ao alcance a meta; (ii) mérito da meta considerando a Lei Orçamentária Anual 2024. Os planos e programas ajustados seriam publicados até 31 de março de 2024.

4.2 PRINCIPAIS DECISÕES DA GOVERNANÇA DA FUNASA

O Comitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde (CGRC-Funasa) possui como objetivos auxiliar a alta gestão na implementação e manutenção de processos de governança, gestão de riscos e controles internos adequados à incorporação de princípios e diretrizes da governança, incentivar e monitorar iniciativas de acompanhamento de resultados e aprimoramento do processo decisório, promover e acompanhar a implementação de práticas organizacionais de governança, garantir a aderência a regulamentações e leis, promover a integração dos responsáveis pela governança, garantir a prestação de contas, transparência e efetividade das informações, liderar e supervisionar a gestão de riscos e controles internos, estabelecer limites de exposição a riscos, priorizar temas e emitir recomendações para aprimoramento da governança.

O Comitê é constituído pela Alta Administração da Instituição, tendo como membros o Presidente da Funasa, que também preside as reuniões do colegiado, o Diretor-Executivo, Diretores dos Departamentos, Chefe de Gabinete e um Superintendente Estadual eleito pelos seus pares. O CGRC-Funasa é apoiado tecnicamente pelo Auditor-Chefe, Procurador-Chefe, Corregedor, Coordenador-Geral de Gestão de Integridade, Ouvidor e pelo Coordenador do SubGRC, na qualidade de titulares de instâncias internas de apoio à Governança.

Em 2023, o comitê reuniu-se duas vezes, com o intuito de auxiliar a Alta Administração nos assuntos de sua competência. Na 1ª reunião ordinária, houve a aprovação dos Temas Materiais para o Relatório de Gestão 2022. Já na reunião extraordinária, foi apresentada uma proposta de priorização das Iniciativas Estratégicas – IEs, para o Planejamento de 2023, o que resultaria na [Resolução CGRC – Funasa nº 26/2023](#).

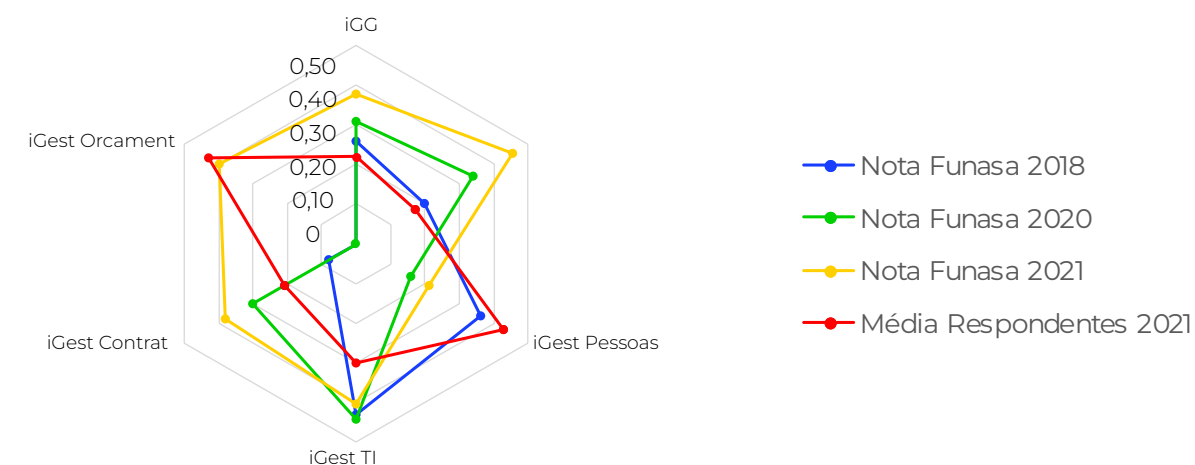
A Resolução nº 26 pretendeu canalizar os esforços da Instituição em atividades relacionadas aos desdobramentos da [MPV nº 1.156/2023](#) no Congresso, se antevendo a cenários como a possível rejeição ou perda de eficácia da MP, evento que veio a se concretizar. A metodologia aplicada para às Iniciativas Estratégicas (IEs) destacadas na Resolução contemplou a reanálise das IEs dispostas no Plano Estratégico com o intuito de realizar uma priorização.

As iniciativas que já se encontravam em revisão no período anterior a publicação da Resolução permaneceriam sem priorização e foi dada prioridade para as IE cujo objeto estivesse diretamente vinculado à execução de ações orçamentárias, para aquelas IEs relacionadas a alguma forma de Planejamento externo, a exemplo do Plano Nacional de Saúde ou Planos Específicos, ou aquelas IEs com potencial de afetar a continuidade do negócio (continuidade do gerenciamento e da execução dos serviços públicos).

4.3 MEDIDAS ADOTADAS COM RELAÇÃO A INDICADORES DE GOVERNANÇA E GESTÃO

Nos últimos anos, a Funasa tem participado dos ciclos de avaliação da governança pública promovidos pelo TCU por meio do Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública. Em 2023 não houve levantamento de governança e não foram tomadas medidas específicas em relação às práticas contidas no questionário de autoavaliação.

Figura 23 - Perfil de Governança e Gestão Pública da Funasa.



Fonte: TCU, 2019; BRASIL, 2020b; TCU, 2021 e TCU, 2022.

Quadro 1: Notas da Funasa por Índice de governança e gestão.

ÍNDICE	DESCRIÇÃO	NOTA FUNASA 2018	NOTA FUNASA 2020	NOTA FUNASA 2021	MÉDIA RESPONDENTES 2021
IGG	Índice integrado de governança e gestão públicas	0,26	0,31	0,376	0,22
IGOV PUB	Índice de governança pública organizacional	0,2	0,34	0,456	0,17
IGESTPESSOAS	Índice de gestão de pessoas	0,36	0,16	0,211	0,43
IGESTTI	Índice de gestão de TI	0,43	0,44	0,403	0,3
IGESTCONTRAT	Índice de gestão de contratações	0,08	0,3	0,379	0,21
IGESTORCAMENT	Índice de gestão orçamentária	-	-	0,399	0,43

Fonte: TCU, 2019; BRASIL, 2020b; TCU, 2021 e TCU, 2022.

4.4 PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO, CONTROLE E DE CORREIÇÃO ADOTADAS PELA FUNASA PARA A GARANTIA DA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE, ECONOMICIDADE E TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

4.4.1 Comissão de Ética da Funasa

A Comissão de Ética da Funasa (CEF) em 2023 teve sua ação prejudicada devido aos efeitos da [MPV nº 1.156/2023](#) e sua posterior caducidade. Todos os seus titulares e suplentes foram movimentados para outros órgãos quando da efetiva extinção da Funasa. Assim, todos os processos existentes foram enviados ao Departamento de Extinção da Funasa (DEF/MCID).

Existiam 17 processos em tramitação e 2 Acordos de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP) em monitoramento, sendo que:

- Dos 17 processos de apuração ética em tramitação enviados 12 estavam pendentes de análise; 2 com status a iniciar; 3 com status em andamento; e
- Dos 17 processos de apuração ética, 2 tinham prescrição com data limite ainda em 2023.

No contexto da caducidade da [MPV nº 1.156/2023](#), ressaltam-se 2 pareceres da AGU: [Parecer nº 00020/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU](#) e [Parecer nº 00051/2023/GAB/PFE/PFFUNASA/PGF/AGU](#).

Dentre as principais entregas ocorridas em 2023 pela CEF, destacam-se as ações constantes do quadro 2, a seguir:

Quadro 2: Ações desenvolvidas pela Comissão de Ética da Funasa no exercício de 2023.

TIPO DE AÇÃO	NUP SEI/FUNASA	ESCOPO DA MANIFESTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS
Ementa 1 publicada	25100.001179/2019-33	Escopo: Conduta inadequada Decisão: Encerramento e arquivamento
Ementa 2 publicada	25100.005009/2022-23	Escopo: Conduta inadequada Decisão: Encerramento e arquivamento
Ementa 3 publicada	25190.003589/2018-76	Escopo: Denúncia por ofensa de gênero e cunho racial Decisão: Instauração do Processo de Apuração Ética
Ementa 4 publicada	25100.000335/2023-25	Escopo: Conduta inadequada Decisão: Encerramento e arquivamento

Ementa 5 publicada	25100.004878/2019-35	Escopo: Importunação ofensiva ao pudor Decisão: Encerramento e arquivamento
Ementa 6 publicada	25100.000160/2023-56	Escopo: Conduta inadequada Decisão: Encerramento e arquivamento
Ementa 7 publicada	25100.004859/2021-23	Escopo: Conduta inadequada Decisão: Encerramento e arquivamento
Reunião deliberativa 1 realizada	25100.000146/2023-52	Escopo: Assédio moral e sexual Decisão: Instauração do processo de apuração ética
	25100.000160/2023-56	Escopo: Conduta inadequada Decisão: Encerramento e arquivamento
	25100.004878/2019-35	Escopo: Importunação Ofensiva ao Pudor Decisão: Encerramento e arquivamento
	25100.000117/2023-91	Escopo: Assédio Sexual do Superintendente Decisão: Instauração do Procedimento Preliminar para Apuração de Conduta
Reunião deliberativa 2 realizada	25100.000335/2023-25	Escopo: Conduta inadequada Decisão: Encerramento e arquivamento
Reunião deliberativa 3 realizada	25100.004859/2021-23	Escopo: Conduta inadequada Decisão: Encerramento e arquivamento
Reunião deliberativa 4 realizada	25100.005338/2022-74	Escopo: conduta inadequada Decisão: Processo de Apuração Ética – PAE
Ação de comunicação 1	25100.000511/2023-29	Divulgação interna do Caderno de Boas Práticas das Comissões de Ética integrantes do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal
Ação de comunicação 2	25100.000511/2023-29	Divulgação interna da Campanha da Comissão de Ética Pública (CEP) para Altas Autoridades Federais
Ação de comunicação 3	25100.013724/2018-53	Divulgação interna do boletim “Minuto da Ética”, edição Fev/2023, da Rede Ética do Poder Executivo Federal
Encaminhamento, via despacho nº 31/2023 CEF-Funasa, de relação de processos ao Diretor do Departamento de Extinção da Funasa no Ministério das Cidades (DEF/MCID)	25100.001735/2023-58	Criação e envio de lista de processos que não foram concluídos pela CEF-Funasa, em virtude da inexistência de tempo hábil, o que impossibilita a continuidade dos trâmites para cumprimento de suas exigências, os quais ficaram sobrestados até que seja definido a quem encaminhá-los.

Fonte: Comissão de Ética da Funasa, 2024.

4.4.2 Auditoria-Interna

A Auditoria Interna (Audin) é uma instância independente e objetiva de avaliação, com base em riscos e de consultoria, tendo como missão aumentar e proteger o valor organizacional, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Suas atribuições e competências podem ser vistas no artigo 11 do [Decreto nº 11.223, de 05 de outubro de 2022](#).

4.4.2.1 Atividades de Auditoria

Antes de adentrar no resultado das ações de auditoria, convém repisar, do ponto de vista desta Audin, os fatores que impactaram o exercício de 2023 que, em sua essência, decorreram da extinção da Funasa. Deste modo, todos os servidores foram redistribuídos, por força da [Portaria Interministerial nº MGI/MCID/MS nº 881/2023](#), sendo esta sucedida por outros atos administrativos que movimentaram os servidores da autarquia por cerca de 26 (vinte e seis) órgãos e entidades. Da mesma forma, os terceirizados que prestavam serviços à área também foram absorvidos pelo Ministério das Cidades.

A Auditoria Interna, por sua vez, teve a sua reconstituição formal em fins de novembro, com a nomeação do atual Auditor-Chefe. Desde então, a área reiniciou a retomada de suas atividades, com o retorno, até a 31/12/2023, de quatro servidores, incluindo o titular da área.

4.4.2.1.1 Estratégia de atuação (novembro e dezembro de 2023)

Com base nesse cenário de extinção da Funasa e de retomada das atividades, com expressiva evasão de força de trabalho, é que, estrategicamente, foi realizado o balanço de todas as ações, procedimentos e processos na carga e a cargo da Unidade de Auditoria para priorizar os esforços, de acordo com os riscos e impactos decorrentes para a Autarquia. Resultante disso é que serão apresentadas as informações e resultados das atividades da Auditoria Interna em 2023, com base nas suas competências regimentais.

Em cumprimento ao art. 3º e seguintes da IN/CGU nº 5/2021, a Unidade de Auditoria Interna da Funasa elaborou, ao final do exercício de 2022, com a definição dos trabalhos prioritários da Audin para o exercício de 2023, incluídas as indicações da alta gestão, em harmonização com as

estratégias, objetivos e a avaliação dos riscos prioritários da Instituição, dispostas em 15 temas de auditorias que seriam realizadas no exercício.

No entanto, em virtude da extinção da Fundação, houve o início de apenas uma das quatro auditorias previstas para se iniciarem no final do mês de fevereiro/2023. Isto ocorreu devido à incerteza quanto à duração do processo de extinção ou do período de transição, uma vez que as auditorias em questão tinham previsão para terminarem em 01/06/2023.

Considerando a atual situação da Funasa, que se encontra em fase de reestruturação, sem plena capacidade operacional e com quadro de servidores reduzido, foi proposto pela Procuradoria Federal Especializada junto à Funasa que o Departamento de Administração (Deadm) providenciasse o envio de ofício ao TCU solicitando o sobrestamento dos feitos arrolados, até que houvesse a edição do Decreto de reestruturação e o efetivo retorno das atividades da Fundação.

Diante disso, se fez necessário solicitar a Egrégia Corte de Contas, a suspensão dos prazos para cumprimento dos inúmeros acórdãos dirigidos à esta Instituição, pelo prazo de 6 (seis) meses, à luz do inciso VIII do art. 50 e art. 67, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. O pleito encontra-se em análise naquela Corte de Contas. Portanto, no Exercício de 2023, pelas razões expostas, não houve o cumprimento das ações previstas no PAINT/2023.

Quanto as ações para 2024, em 18 de dezembro de 2023, foi requerido junto a Controladoria-Geral da União (CGU), por meio do Ofício nº 27/2023/AUDIT/PRESI-FUNASA, a prorrogação do prazo a que se refere o art. 3º da IN/CGU nº 5/2021, para a apresentação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2024.

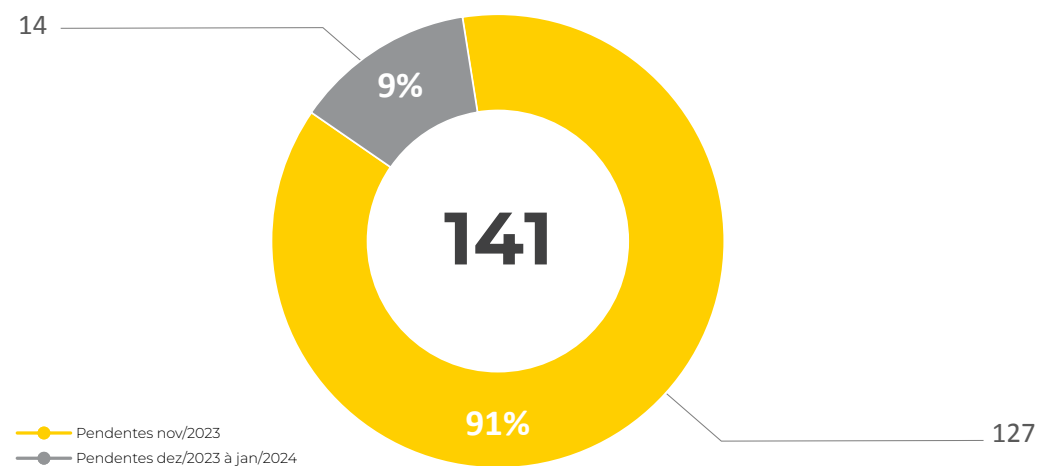
4.4.3 Monitoramento das recomendações emitidas pela Audin, CGU e TCU

4.4.3.1 Quanto as demandas relativas ao Tribunal de Contas da União

A partir de novembro de 2023, com a retomada das atividades da Auditoria Interna, priorizou-se o tratamento das pendências constantes registradas no sistema Conecta, do TCU que, na posição de novembro de 2023, registrava **141 comunicações** pendentes de ciência ou resposta, sendo 91% delas respondidas ainda em 2023.

Após os tratamentos devidos, na posição de janeiro/2024, encontravam-se pendentes de tratamento no sistema apenas **14 comunicações**, pendentes de ciência ou resposta. Ou seja, uma redução em mais de 90% do Passivo de Comunicações pendentes de recebimento e tratamento.

Figura 24 - Quantitativo de demandas do TCU pendentes, por período, relativas ao exercício 2023.



Fonte: Sistema Conecta TCU, 2024.

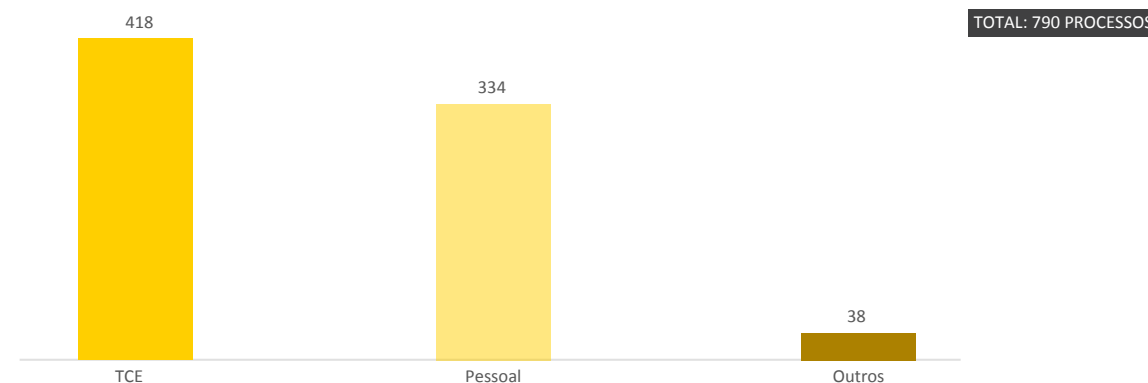
Importante registrar que as pendências estão sendo tratadas junto a Corte de Contas em função de problemas de acesso, repetições e outras situações que não permitiram a conclusão do tratamento até o momento.

Ainda quanto ao levantamento das ações relevantes para a Funasa sobre a ótica do Controle Externo foram realizadas, junto ao TCU, reuniões com as seguintes áreas técnicas:

- AudSaúde - Unidade de Auditoria Especializada em Saúde e AudUrbana - Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Urbana e Hídrica; e
- Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE) /TCU.

Quanto a totalidade de processos em curso no TCU contemplando diversos exercícios, o sistema Conecta-TCU (posição de 15/02/2024), registrou um total de **790 processos** ativos. Desses, 418 referem-se a Tomada de Contas Especial, 334 a atos de Pessoal (Aposentadoria/admissão/pensão civil) e 38 referem-se a outros processos.

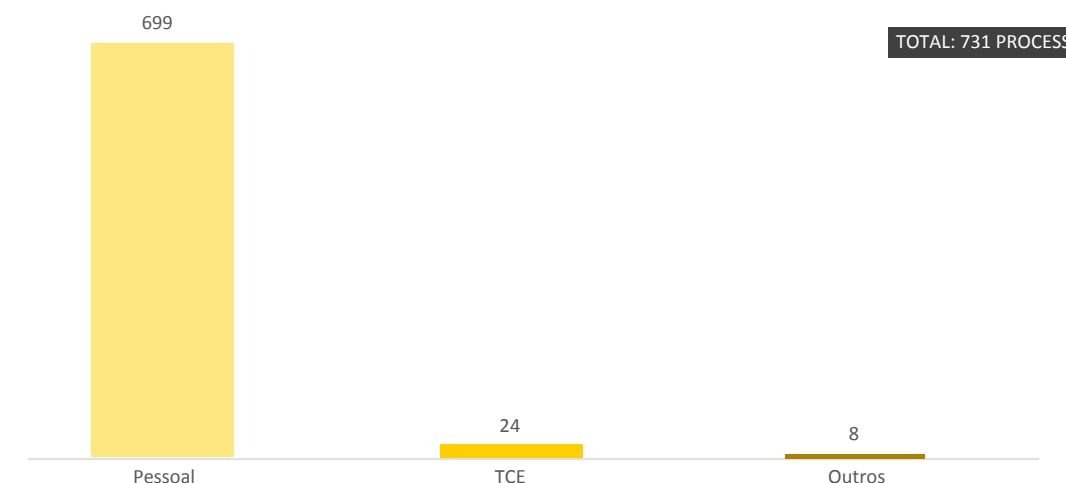
Figura 25 - Quantitativo de processos em curso no TCU, por tipo, relativos a diversos exercícios.



Fonte: Sistema Conecta TCU, 2024.

Com relação as demandas abertas no exercício de 2023 pela Corte de Contas observou-se que foram iniciados um total de **731 processos**. Destes, 699 processos relativos a Pessoal (96% do total) e 24 referentes a processos de TCE. Foram abertos, ainda, oito processos com outras demandas.

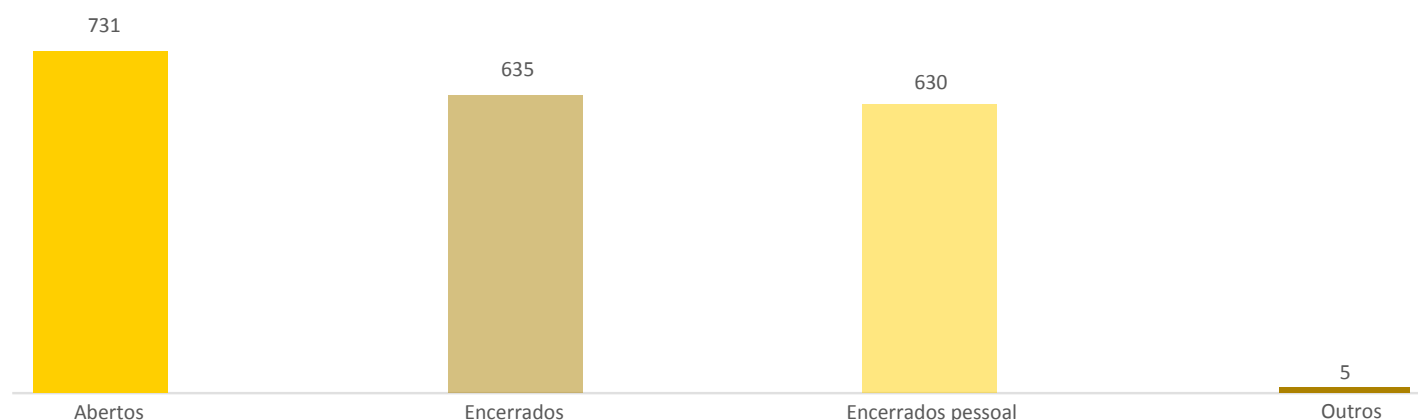
Figura 26 - Quantitativo de processos relativos à Funasa abertos no TCU, por tipo, no exercício 2023.



Fonte: Sistema Conecta TCU, 2024.

Importante registrar que do total de processos abertos no Exercício, 635 foram encerrados, sendo, em sua maioria, os referentes a atos de Pessoal – Aposentadoria (265) e Pensão Civil (365)– que perfazem 630 processos. Observa-se, assim, que 90% dos processos de pessoal foram abertos e encerrados no mesmo exercício.

Figura 27 - Quantitativo de processos abertos x encerrados no TCU no exercício 2023.



Fonte: Sistema Conecta TCU, 2024.

Os procedimentos relativos ao tratamento referente à Pessoal tiveram uma significativa alteração no exercício de 2023, por força da [Portaria Interministerial nº MGI/MCID/MS nº 881/2023](#).

Dessa forma, em relação a gestão das aposentadorias e pensões dos servidores da Funasa, a [Portaria Interministerial nº MGI/MCID/MS nº 881/2023](#), em seu art. 7º, assim definiu:

“Art. 7º Caberá ao Ministério da Saúde a gestão das aposentadorias e pensões da extinta Funasa cuja concessão do direito tenha se dado até a data da entrada em vigor desta Portaria.”

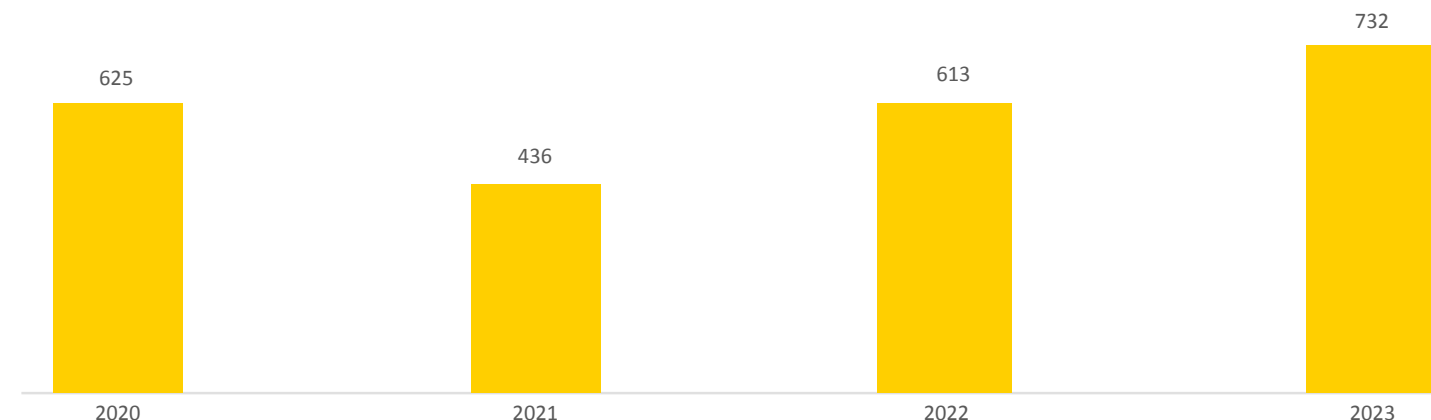
Tal posicionamento se manteve, mesmo após a perda de eficácia da [MPV nº 1.156/2023](#), conforme orientado pelo Ofício Circular SEI nº 581/2023/MGI, da Secretaria de Gestão de Pessoas e de Relações do Trabalho – SGPRT do MGI, que assim estabeleceu:

“3... enquanto para as aposentadorias e pensões concedidas até 6 de abril de 2023, mantém-se o disposto na Portaria Interministerial MGI/MCID/MS nº 881, de 23 de março de 2023”.

Tendo em vista que a portaria interministerial não foi revogada, a Funasa tem oferecido todo o apoio e o auxílio ao MS nas demandas dessa natureza.

Importante consignar que, embora a Funasa tenha sido extinta e retomada no exercício de 2023, constata-se, conforme registros do sistema Conecta que, no período de 2020 a 2023, o exercício em comento (2023) foi o que mais teve processos abertos na Corte de Contas. Como se registrou no item 4.4.3.1, a maioria (96%), foram relativos a atos de Pessoal.

Figura 28 - Série histórica de quantitativos de processos abertos no TCU no período 2020 - 2023.



Fonte: Sistema Conecta TCU, 2024.

4.4.3.2 Quanto as demandas relativas à Controladoria-Geral da União

No tocante às diligências da CGU às unidades da Funasa, as demandas são tratadas e monitoradas por meio do sistema e-AUD/CGU. Da mesma forma que a situação observada com as demandas relativas ao TCU, o sistema e-AUD foi praticamente descontinuado em suas ações e monitoramentos em fins de Março/Abril de 2023.

Os trabalhos efetivos de monitoramento passaram a ocorrer quando do retorno das atividades da Auditoria Interna, entre novembro e dezembro do exercício, sendo que, em função do volume de demandas, deu-se prioridade ao atendimento das situações mais emergências, em função do vencimento dos prazos com algum tipo de impacto, bem como no trabalho de auditoria financeiro contábil em curso, aberto ainda no ano de 2023, sendo a Funasa uma das entidades auditadas.

Quanto ao levantamento das ações relevantes para a Funasa, sob a ótica do Controle Interno, foram realizadas, junto à CGU, reuniões com as seguintes áreas técnicas:

- Secretaria Federal de Controle Interno /SFC/CGU;
- Diretoria de Auditoria de Políticas Sociais e de Segurança Pública (CGU); e
- Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Logística, Transferências Voluntárias e Tomada de Contas Especial (CGU).

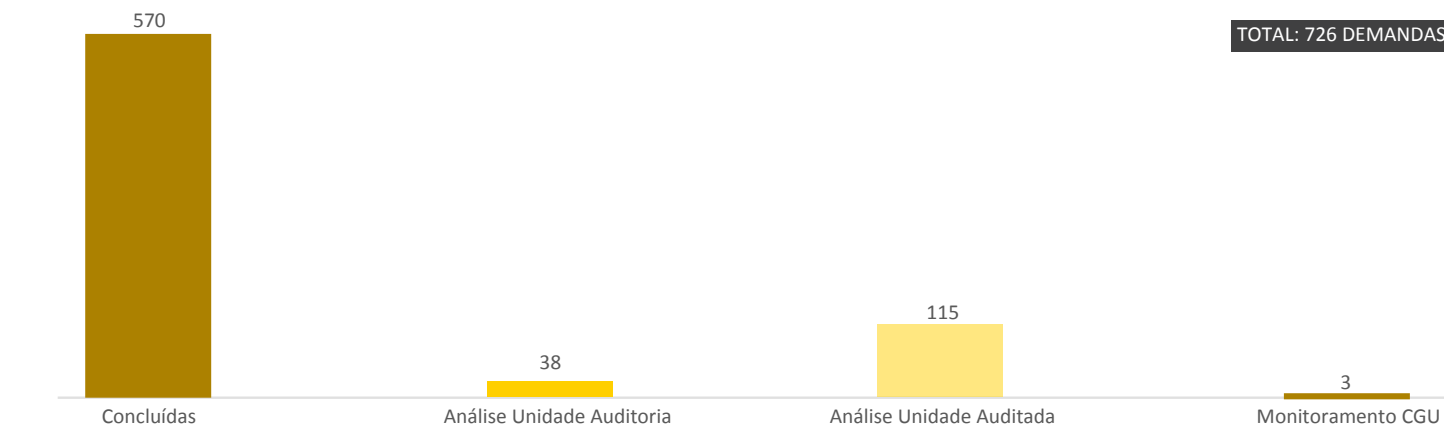
4.4.3.3 Das Demandas Totais

Para fins de registro, no exercício de 2023, a Funasa possuía no sistema da CGU, um total de **726 demandas**. Destas, 570 no *status* de concluídas, representando, 78,5 %; e 38 (5,2%) em análise pela Unidade de Auditoria, no caso, a CGU.

Das demandas em curso e sob a responsabilidade de ação da Funasa, encontram-se abertas, um total de 118, sendo 115 recomendações em análise pelas diversas áreas responsáveis no âmbito da Funasa e três demandas em função de Monitoramento iniciado pela CGU.

O gráfico a seguir demonstra a situação geral das demandas da Funasa.

Figura 29 - Quantitativo de demandas oriundas da CGU, por situação, no exercício 2023.



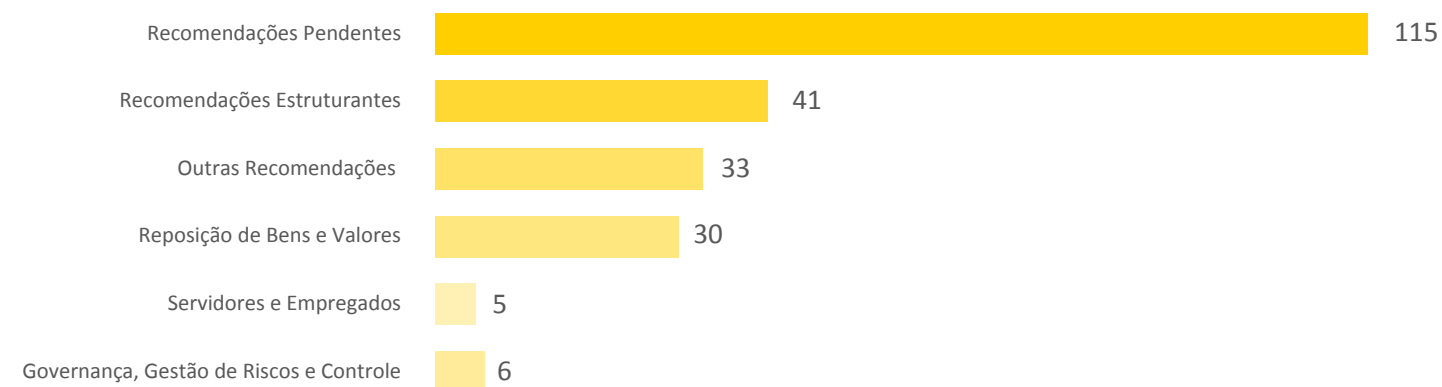
Fonte: Sistema e-Aud CGU, 2024.

4.4.3.4 Demandas em Análise pela Funasa

Especificamente, quanto às 115 Demandas de recomendações a cargo da Funasa, conforme já explanado anteriormente, tiveram uma descontinuidade no período de extinção da Autarquia. No período de retomada de sua estrutura e do início de recomposição da Auditoria, a partir de fins de novembro de 2023, optou-se por traçar de um diagnóstico para as ações do Exercício de 2024.

Nesse sentido, quanto ao conteúdo, será dado maior atuação e atendimento às recomendações estruturantes para a Funasa, que contam com 41 pendências de atendimento; a depuração das 33 Demandas consideradas como Outras Recomendações; e, ainda, a avaliação e atendimento das 30 demandas referentes a Reposição de Bens e Valores.

Figura 30 - Quantitativo de demandas oriundas da CGU priorizadas, por tipo de recomendação, no exercício 2023.



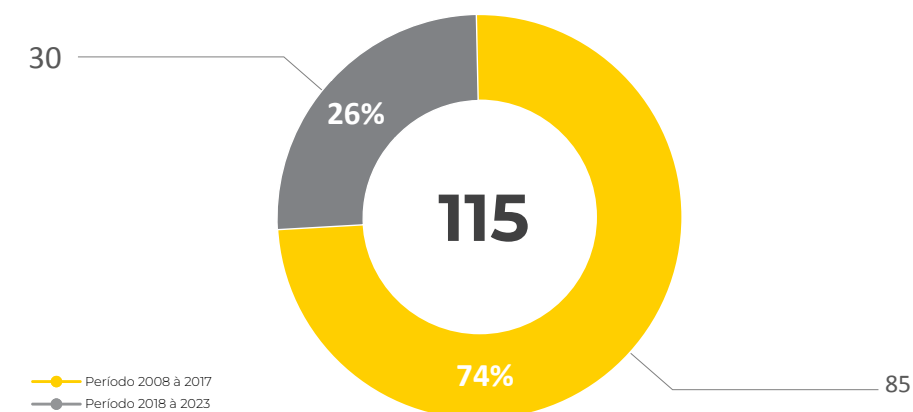
Fonte: Sistema e-Aud CGU, 2024.

4.4.3.4.1 Demandas em Análise pela Funasa – Tempo e Expedição

Outro fator essencial de análise realizada em 2023 e que será objeto de esforço por parte da Autarquia, com o trabalho de monitoramento da Auditoria Interna, em avaliação conjunta com a CGU, é o saneamento das pendências de recomendações, em função do tempo de sua expedição.

Observou-se que, das 115 recomendações em aberto, 30 referem-se ao período de 2018 à 2023 (26%). As demais 85, que representam (74%), são referentes aos exercícios de 2008 à 2017.

Figura 31 - Quantitativo de recomendações da CGU em aberto, por período, no exercício 2023.



Fonte: Sistema e-Aud CGU, 2024.

4.4.3.5 Passivo de Tomada de Contas Especial

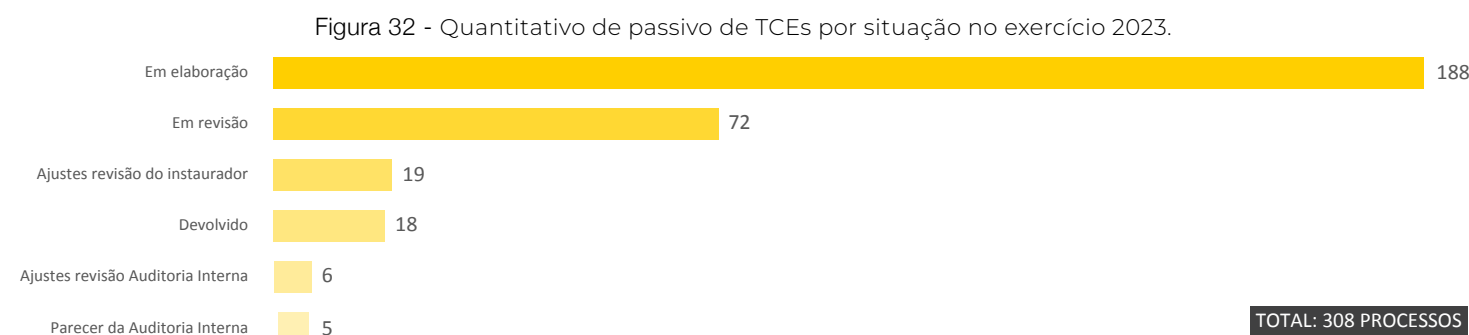
A Funasa possui um passivo de Tomada de Contas Especial (TCE) abertas que são os processos instaurados pelas Suest, mas que se encontram pendentes de conclusão. Neste quantitativo é contemplado, ainda, os instrumentos de transferência de recursos, com vigências expiradas com registros de valores iguais ou menores que R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Para dar tratamento ao passivo e também para atendimento as determinações contidas no art. 19-A da Instrução Normativa - IN/TCU N° 71/2012, e no item 9.2.2 do Acórdão 10.147/2017 - TCU - 2ª Câmara, reiterada no item 9.4 do Acórdão n° 9.468/2020 - TCU - 2ª Câmara, a Funasa, desde 2022, adotou o procedimento de constituir Comissão de Cobrança Administrativa de Débitos e Tomada de Contas Especial (CADTCE), estabelecendo que todos os processos de cobrança administrativa de danos dispensáveis de instauração de TCE de que trata o Inciso II do art. 1º da Portaria Funasa n° 1.123/2017 e de TCE que se submetam ao rito definido na IN/TCU n° 71/2012, DN/TCU n° 155/2016 e Portaria - TCU n° 122/2018, fossem encaminhados para tratamento do colegiado instituído.

Entretanto, com a extinção da Funasa, o colegiado foi extinto, não operando desde fins de março de 2023, em função dos integrantes da Comissão terem sido redistribuídos para diversos órgãos, na forma da já citada [Portaria Interministerial n° MGI/MCID/MS n° 881/2023](#). No período compreendido da Gestão do MCID frente ao passivo de TCEs, registre-se que não houve retorno das atividades de apuração.

4.4.3.5.1 Quantitativo de Passivo de Tomada de Contas Especial

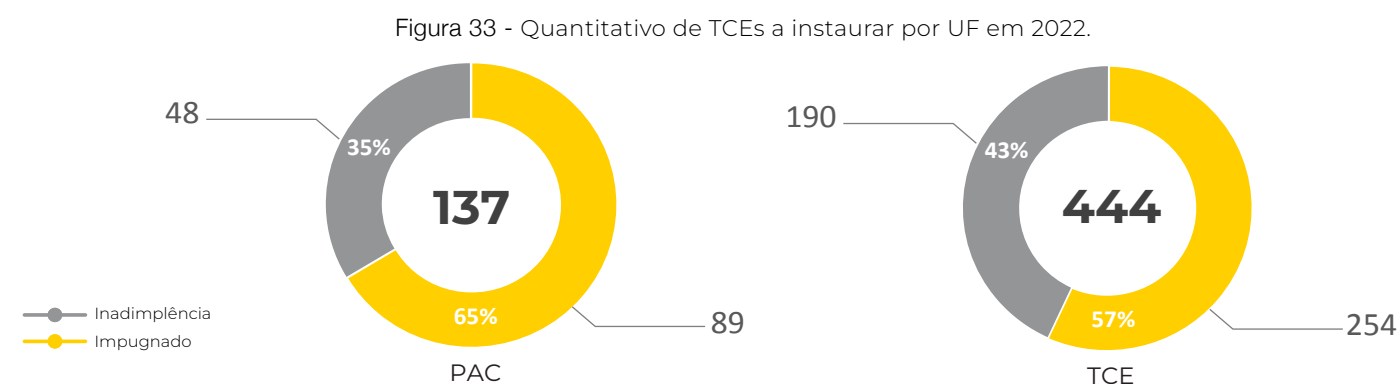
Embora a Auditoria Interna e a CADTCE possuam controles próprios e complementares dos Passivos, observa-se que as informações registradas se referem às atualizações procedidas até março/abril de 2023, período de paralização dos trabalhos realizados pela Comissão. Optou-se, assim, para fins de levantamento e dados padronizados, parametrizar o estoque do Passivo, de acordo com os dados lançados no sistema próprio do TCU, o e-TCE, que tem por objeto a instauração, a tramitação e a autuação de processos de TCE, bem como o cadastramento de débitos resultantes de dispensa de instauração de TCE. Dessa forma, consta no Sistema e-TCE, um total de **308 processos de TCE** instaurados, com os seguintes indicativos de pendências e necessidades de tratamento, de acordo com o gráfico da figura 32.



Fonte: Sistema e-TCE do TCU, 2024.

4.4.3.6 Processos com indicativo de instauração de TCE e CAD até 2023

Dos levantamentos realizados nos convênios ativos da Funasa, encontra-se com indicativo de abertura de TCE e de Dispensa de Instauração, um total de **581 novos processos**, conforme demonstrado nos gráficos da figura 33.



Fonte: Cgcon/Direx/Funasa, 2024.

Para o enfrentamento da situação envolvendo os Passivos e as novas demandas de instauração de TCEs e dos Processos Administrativos de Cobrança (PAC), está em fase de constituição a nova Comissão de Instauração, vinculada diretamente a Presidência da Funasa, com servidores já experientes e treinados na matéria, com uma coordenação única, o que permitirá a maior autonomia de atuação, considerando a vinculação a autoridade máxima do órgão, a dedicação exclusiva dos membros, a melhor padronização das ações, a revisão centralizada, maior controle e supervisão, bem como a maior dedicação de recursos para a evolução dos trabalhos.

Importante registrar, que a comissão não pôde ser constituída ainda no exercício de 2023, tendo em vista que, até o momento os seus membros ainda se encontram em exercício em outros órgãos, não tendo sido ainda autorizados os seus retornos para os quadros da Funasa.

4.4.4 Corregedoria da Funasa

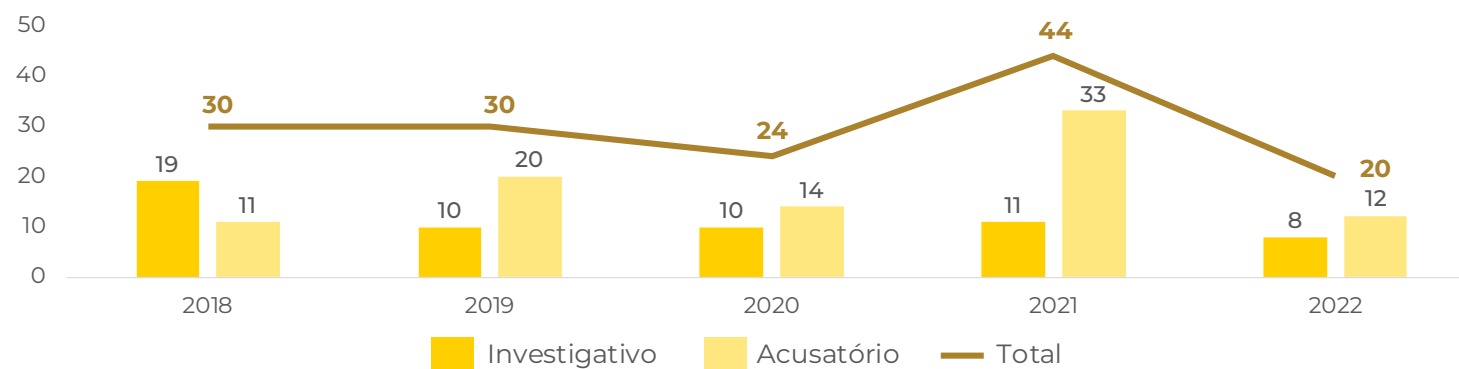
A Corregedoria da Funasa (Coreg) integra, na condição de Unidade Setorial, o sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR), estando sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral da União, conforme [Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022](#).

Nos termos da referida portaria, são objetivos do SISCOR:

- I. Prevenir a prática de ilícitos administrativos;
- II. Combater a corrupção;
- III. Contribuir para a melhoria da gestão da Administração Pública;
- IV. Atuar de forma cooperativa com os órgãos e entidades; e
- V. Participar ativamente do sistema de integridade pública.

Com vistas ao resgate das ações da Coreg/Funasa, apresenta-se a série histórica, referente ao quantitativo de procedimentos correccionais, no período de 2018 até 2022.

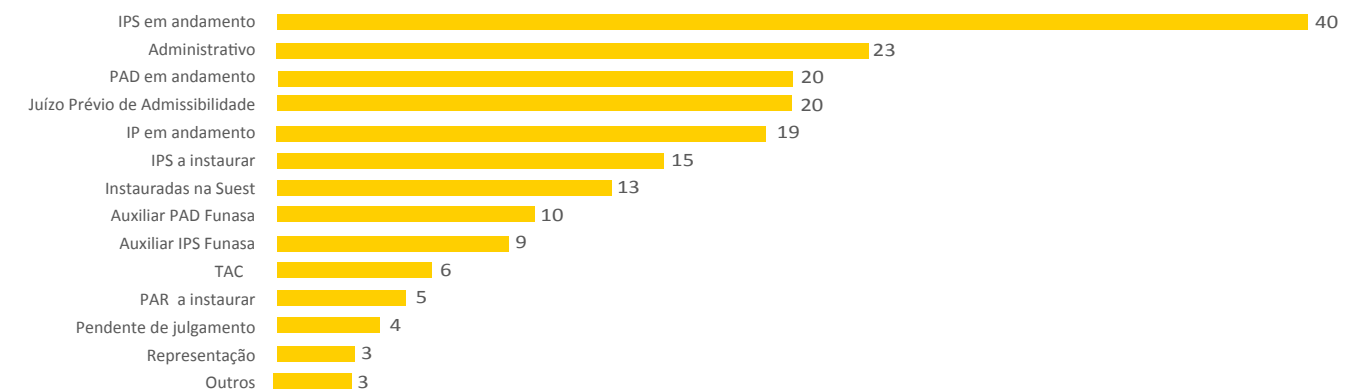
Figura 34 - Série histórica do quantitativo de procedimentos correccionais 2018-2022 por tipo de procedimento.



Fonte: BRASIL, 2022.

No tocante ao ano de 2023, em consequência da edição da [MPV nº 1.156/2023](#), os processos correccionais instaurados no âmbito da Fundação foram sub-rogados à Corregedoria do MCID. A competência da Corregedoria do MCID para condução dos processos correccionais instaurados no âmbito da Funasa perdurou até 1º de junho de 2023, devido à perda de eficácia da referida MP. Em decorrência disso, os processos correccionais, até então sub-rogados ao MCID, foram, em 30 de junho de 2023, sub-rogados à Funasa. O gráfico da figura 35 demonstra a condução dos 190 procedimentos correccionais que retornaram à Funasa, em diversos estágios.

Figura 35 - Quantitativo de objetos de apuração da Corregedoria da Funasa em 2022 por tipo de assunto.



Fonte: Coreg/Funasa, 2024.

Importante ressaltar que o retorno dos procedimentos correccionais à Funasa efetivou-se sem que a Coreg/Funasa estivesse apta a recebê-los, uma vez que não dispunha de acomodações físicas e mobiliárias para a realização das demandas, tampouco contava com qualquer servidor/colaborador ou, até mesmo, com Corregedor, o qual entrou em exercício somente em 11 de dezembro de 2023.

A partir da assunção do Corregedor, buscou-se reverter o quadro de incapacidade operativa e de insegurança jurídica identificadas, mediante os encaminhamentos e ações específicas a seguir:

- I. Ações para recomposição da equipe Coreg/Funasa;
- II. Ações de controle e gerenciamento da sub-rogação de processo da Corregedoria do MCID à Coreg/Funasa;
- III. Ações voltadas à recomposição da logística operativa;

Impende salientar, que não obstante a atuação em diversas frentes para recomposição da força de trabalho e capacidade operativa, conforme acima demonstrado, a Coreg/Funasa encerrou o ano de 2023 contando tão somente com seu titular como força de trabalho, diante de um expressivo número de processos correccionais em curso, muitos dos quais, com riscos de prescrição.

5 RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO

TEMAS MATERIAIS

 MPV Nº 1.156/2023 SUAS CONSEQUÊNCIAS E EFEITOS DA CADUCIDADE

 ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANO

 ESGOTAMENTO SANITÁRIO URBANO

 RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

 SANEAMENTO RURAL

 EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

 SEGURANÇA E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA

 ESTUDOS E PESQUISAS APLICADAS AO SANEAMENTO E À SAÚDE AMBIENTAL

 PERSPECTIVAS E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

5.1 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 1 E 2

RESULTADO E SOCIEDADE

OE 1

Ampliar o acesso às ações e serviços de saneamento e saúde ambiental, com vistas à promoção da saúde

OE 2







Contribuir para redução dos fatores de riscos à saúde ocasionados pelas condições inadequadas de saneamento e saúde ambiental

MACROPROCESSOS

GESTÃO DA PROTEÇÃO DA SAÚDE

GESTÃO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE

TEMAS MATERIAIS

-  Abastecimento de Água Urbano
-  Esgotamento Sanitário Urbano
-  Resíduos Sólidos Urbanos
-  Saneamento Rural
-  MPV nº 1.156/2023 suas consequências e efeitos da caducidade
-  Perspectivas e Fortalecimento Institucional

expectativas do Estado e às necessidades da sociedade. Além de contribuir para universalização dos serviços de saneamento básico no País.

No âmbito dessa perspectiva, a atuação da Funasa é orientada para a ampliação do acesso aos serviços adequados de saneamento básico e a consequente promoção da saúde pública, além do desenvolvimento de ambientes e territórios saudáveis no país. Identificam-se como problemas públicos, próprios da política pública de saneamento básico e relacionados aos objetivos estratégicos 1 e 2, os déficits de acesso aos serviços adequados de abastecimento de água; esgotamento sanitário; resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais; e a necessidade de inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.

Do mesmo modo, constata-se elevados índices de morbimortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, inclusive a ausência de água tratada e de banheiros de uso exclusivo no domicílio ou propriedade (Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD), contribuindo para a proliferação de agentes etiológicos de doenças, tais como aquelas relacionadas à veiculação hídrica e vetorial: diarreias, verminoses, febre amarela, hepatites, leptospirose, febre tifoide, esquistossomose, dengue, chikungunya, zika, malária, doença de Chagas e tracoma, bem como de agentes químicos diversos. Além disso, como consequências de tais déficits, têm-se elevados índices de doenças relacionadas à veiculação vetorial para doença de Chagas (Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - MHCDCh) e altos índices de doenças relacionadas à veiculação hídrica para malária (Drenagem Ambiental).

Observam-se, ainda, como problemas públicos intrínsecos à saúde ambiental, no âmbito da atuação da Funasa, o déficit em relação à produção científica e tecnológica no campo de atuação da Instituição; a existência de áreas contaminadas devido ao armazenamento e à manipulação de inseticidas do grupo químico dos organoclorados, especialmente Diclorodifeniltricloroetano (DDT) e Lindano (HCH), até o final do século XX, utilizados pela antiga Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (Sucam), gerando um passivo ambiental herdado pela Funasa; e elevados índices de morbimortalidade provocados pela falta e/ou inadequação das condições de saneamento ambiental, contribuindo para a proliferação de agentes etiológicos de doenças, tais como aquelas relacionadas à veiculação hídrica e vetorial, bem como de agentes químicos diversos.

Segundo o Plansab (Brasil, 2019), para a definição do atendimento e do déficit de acesso aos serviços de saneamento básico, consideram-se como soluções adequadas para abastecimento de água o fornecimento de água potável por rede de distribuição ou por poço, nascente ou

5.1.1 Problemas a serem tratados pelos objetivos estratégicos

A [Lei nº 11.445, de 2007](#) (alterada pela [Lei nº 14.026, de 2020](#)), que atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico e estabelece diretrizes nacionais para o saneamento, considera saneamento básico como conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo das águas pluviais.

Além disso, estipulou metas ambiciosas para assegurar a universalização dos serviços de saneamento básico no Brasil, onde espera-se alcançar o atendimento de 99% da população com água potável e 90% da população com coleta e tratamento de esgoto até o final de 2033. A perspectiva de Resultados e Sociedade, composta pelos Objetivos Estratégicos 1 e 2, define o que a Funasa deve gerar para maximizar o cumprimento de sua missão institucional e atender às

cisterna, com canalização interna; para esgotamento sanitário, coleta de esgotos, seguida de tratamento ou o uso de fossa séptica, sucedida por pós-tratamento ou unidade de disposição final adequadamente projetada e construída; e para resíduos sólidos, coleta direta ou indireta e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

Dados do Sistema Nacional de Informação Sobre Saneamento - SNIS (Brasil, 2024c), com base em indicadores de 2022, apontam que 84,9% da população brasileira é abastecida com rede de água, enquanto 56% das residências são contempladas com sistemas de esgotamento sanitário adequadas.

No que diz respeito à coleta domiciliar de resíduos sólidos, atualmente, 90,4% da população é contemplada por esse serviço. Ao mesmo tempo, 80,8% dispõem de algum sistema de drenagem para o manejo das águas pluviais urbanas em suas residências.

No que se refere aos banheiros, conforme descrição do Censo Demográfico 2010, a ausência do “cômodo que dispõe de chuveiro (ou banheira) e vaso sanitário (ou privada) e que seja de uso exclusivo dos moradores, inclusive os localizados no terreno ou na propriedade” (CENSO 2010 *apud* BRASIL, 2019) impacta diretamente as condições de higiene, saúde e bem-estar da população.

Considerando os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua 2017 (PNAD Contínua 2017 *apud* Brasil, 2019), aponta-se que do total de domicílios com renda de até três salários-mínimos mensais, 0,48% possuem banheiros de uso comum a mais de um domicílio no terreno ou na propriedade e 1,94% dos domicílios utilizam sanitários ou buracos para dejeções, inclusive os localizados no terreno ou na propriedade.

Ademais, a melhoria habitacional se configura como uma das medidas de controle do vetor da doença de Chagas, cujos melhoramentos devem ser reforçados por meio de ações de caráter educativo, desenvolvidas simultaneamente junto às populações atendidas pelo Programa.

Finalmente, por mais que se evidencie a necessidade de investimentos em infraestrutura, para reduzir os déficits apontados, considera-se de vital importância a implementação de estratégias voltadas à ampliação da produção científica e tecnológica para atender satisfatoriamente a missão da Instituição, tornando-a mais eficiente no que se refere aos seus processos de seleção, monitoramento e avaliação. Tal iniciativa também busca alcançar uma melhor articulação da Instituição com as instituições de ensino e pesquisa, contribuindo, assim, para a qualificação de seu quadro profissional e formação acadêmica na sua área de atuação.

5.1.2 Vinculação com as diretrizes e os objetivos de políticas internacionais, nacionais e/ou setoriais

Figura 36 - Programas, objetivos e metas do PPA 2020-2023, PLAN SAB e ODS pertinentes à Funasa em relação aos Objetivos Estratégicos 1 e 2.



Fonte: BRASIL, 2023b, BRASIL, 2019 e ODSBRASIL, 2024.

5.1.3 Principais ações orçamentárias e valores aplicados

Figura 37 - Valores para a consecução dos objetivos estratégicos 1 e 2 em 2023 por programa e ação orçamentária.

PROGRAMA 2222	SANEAMENTO BÁSICO	VALORES
AÇÃO 21C9	Saneamento em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)	LOA 2023 R\$ 209.955.656,00 EXECUÇÃO R\$ 0,00
AÇÃO 21C1	Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos	LOA 2023 R\$ 73.967.807,00 EXECUÇÃO R\$ 0,00
AÇÃO 21CA	Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 habitantes	LOA 2023 R\$ 88.838.783,00 EXECUÇÃO R\$ 0,00
AÇÃO 21CB	Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 habitantes	LOA 2023 R\$ 128.193.662,00 EXECUÇÃO R\$ 0,00
AÇÃO 21CC	Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes	LOA 2023 R\$ 19.741.952,00 EXECUÇÃO R\$ 0,00
AÇÃO 20AM	Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos	LOA 2023 R\$ 13.819.366,00 EXECUÇÃO R\$ 0,00
AÇÃO 21CC	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	LOA 2023 R\$ 2.763.873,00 EXECUÇÃO R\$ 0,00
PROGRAMA 5023	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VALORES
AÇÃO 20T6	Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana	LOA 2023 R\$ 14.832.268,00 EXECUÇÃO R\$ 0,00
AÇÃO 21CH	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas	LOA 2023 R\$ 29.612.928,00 EXECUÇÃO R\$ 0,00

Fonte: Cogeio/Cgpla/Direx/Funasa, 2024 com dados de BRASIL, 2023a.

5.1.4 Prioridades estabelecidas para o período por meio de Iniciativas Estratégicas (IE) de processos

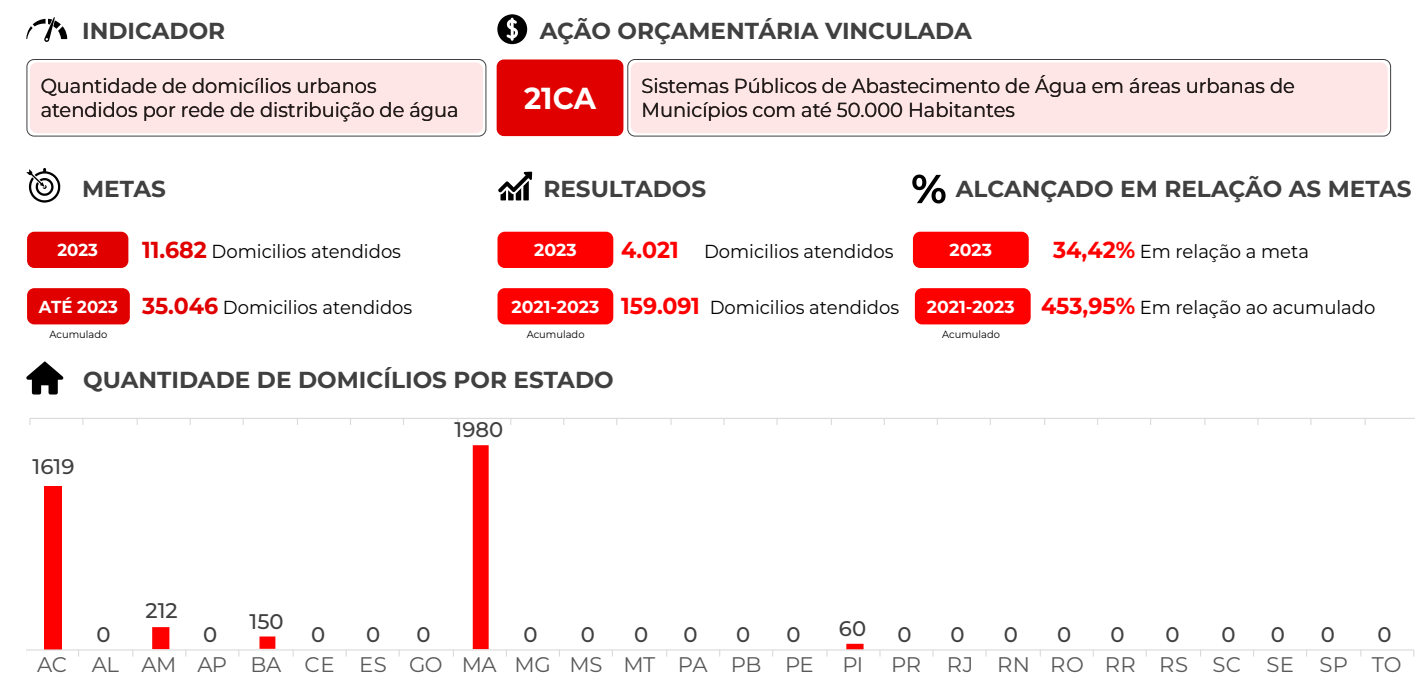
Com a publicação da [Resolução CGRC – Funasa nº 26/2023](#), a Funasa direcionou esforços nos Objetivos Estratégicos 1 e 2, em quatro iniciativas estratégicas, sendo elas do tipo processos de trabalho ou serviço. A seguir, serão apresentadas, por metas definidas e resultados alcançados, bem como fatores e medidas que impulsionaram ou dificultaram o seu atingimento.

5.1.4.1 IE01.2F - Atender domicílios urbanos atendidos por infraestrutura adequada de rede de distribuição de abastecimento de água potável

Essa iniciativa estratégica de processo contribui para o atingimento das metas dos ODS, para a melhoria da qualidade de vida da população e a diminuição dos índices relacionados às doenças de veiculação hídrica. Além disso, seu desenvolvimento visa atender metas previstas na Política Nacional de Saneamento Básico relacionadas ao abastecimento de água consignadas no Plansab (Brasil, 2019), além de outras metas setoriais como a de universalização dos serviços de saneamento até 2033.

5.1.4.1.1 Metas estabelecidas e resultados apurados

Figura 38 - Resultados da IE01.2F em relação às metas do Plano Diretor de Saneamento e Saúde Ambiental em 2023.



Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da Cgpla/Direx/Funasa, 2024.

Em relação a disparidade de execução entre as unidades descentralizadas, pondera-se sobre a baixa adesão e priorização das unidades no que se refere ao monitoramento das ações, na forma do PO para a IE01.2F, bem como o déficit de alimentação do Sistema SIGA, incrementado pela significativa subnotificação de informações durante o exercício de 2023. Inicialmente, registrou-se o pleno monitoramento de 22 unidades descentralizadas, apenas 03 (três) delas demonstrando qualquer execução. Para mitigar esse evento, a equipe de planejamento, juntamente com representantes da área finalística, realizou as complementações das informações a nível anual, bem como, procederam com a realização de ajustes das informações prestadas no PO, mesmo sem validação tácita da área técnica responsável pela IE, uma vez que elas ainda não foram reestruturadas. Com a revisão das informações prestadas, foi possível notar execução de 06 (seis) unidades descentralizadas, atualizando o registro de 1561 domicílios/famílias atendidas para 4021 domicílios/famílias atendidas, o que colaborou para apresentação de dados mais precisos e atualizados, ajudando a corrigir prováveis desvios e alinhar as ações, contribuindo para a execução da meta.

Vale ponderar que apesar dos resultados alcançados em relação a meta anual, de 34,42%, assim como, em relação ao alcance da meta por período (2021-2023), de 453,95%, **aparentemente, expressam valores surpreendentes, podendo indicar um desvio significativo das expectativas iniciais, o que implica a necessidade de uma revisão cuidadosa das metas, o que será feito em 2024.**

5.1.4.2 IE01.3F - Atender domicílios urbanos com condições adequadas de acesso à infraestrutura de esgotamento sanitário

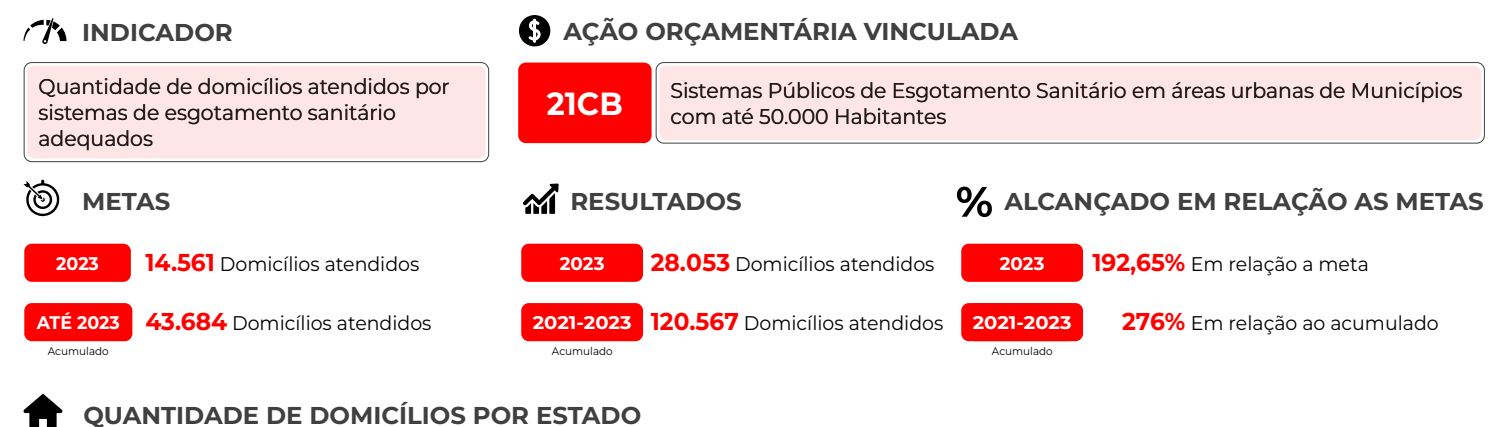
Essa iniciativa estratégica de processo contribui para o atingimento das metas dos ODS, para a melhoria da qualidade de vida da população e a diminuição dos índices relacionados às doenças de veiculação hídrica. Além disso, seu desenvolvimento visa atender metas previstas na Política Nacional de Saneamento Básico relacionadas ao esgotamento sanitário, consignadas no Plansab (Brasil, 2019), além de outras metas setoriais. A implementação e expansão dos sistemas públicos de esgotamento sanitário estão alinhadas com a meta nacional de alcançar a universalização dos serviços de saneamento básico no Brasil. Essa meta estabelece como objetivo atingir, até o final de 2033, um índice de pelo menos 90% da população brasileira com acesso à coleta e tratamento de esgotos.

5.1.4.2.1 Metas estabelecidas e resultados apurados

Inicialmente, registrou-se o pleno monitoramento de 22 unidades descentralizadas, com apenas 03 (três) delas demonstrando qualquer execução. Para mitigar esse evento, a equipe de planejamento,

juntamente com representantes da área finalística, realizou a complementação das informações a nível anual, bem como, procedeu com a realização de ajustes das informações prestadas no PO. Com a revisão das informações, foi possível notar execução de 12 unidades descentralizadas, atualizando o registro de 3.527 domicílios/famílias atendidas para 28.053 domicílios/famílias atendidas, o que colaborou para apresentação de dados mais precisos e atualizados, ajudando a corrigir prováveis desvios e alinhar as ações, contribuindo para a execução da meta.

Figura 39 - Resultados da IE01.3F em relação às metas do Plano Diretor de Saneamento e Saúde Ambiental em 2023.



Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da Cgpla/Direx/Funasa, 2024.

É importante destacar que, embora não tenha havido impactos negativos no alcance da meta fixada, uma vez que o resultado alcançado em relação a meta para o ano e para o período foi de **192,65%** e **276%** respectivamente, é possível notar a extrapolação dos resultados mesmo diante do cenário de extinção do órgão e o déficit de servidores. **Esse desempenho pode indicar um desvio significativo das expectativas iniciais, o que implica a necessidade de uma revisão cuidadosa das metas pactuadas, o que se pretende ser feito em 2024.**

5.1.4.2.2 Causas e impedimentos para o atingimento das metas referentes às iniciativas IE01.2F e IE01.3F

A ampliação das redes de abastecimento de água e a expansão dos sistemas públicos de esgotamento sanitário alcançaram os resultados planejados para as iniciativas estratégicas. No entanto, é importante observar que a ampliação desses serviços enfrentou desafios significativos devido ao processo de extinção da Funasa. Esse processo resultou na transferência dos instrumentos de repasse para os Ministérios das Cidades e da Saúde, além do remanejamento da força de trabalho da Funasa para outros órgãos.

Este contexto adverso impactou negativamente na execução das políticas públicas pela Instituição, prejudicando a continuidade e eficácia das ações planejadas. A transição de responsabilidades e recursos entre diferentes entidades governamentais gerou obstáculos e atrasos na implementação, afetando diretamente a prestação de serviços essenciais à população relacionados ao saneamento.

5.1.4.2.2.1 Fatores vinculados aos convenientes/compromitentes de instrumentos de repasse

- Questões técnicas dos projetos inicialmente apresentados, bem como dificuldade técnica dos municípios para atender as pendências em tais projetos;
- Solicitações de reprogramação ou de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Pendências documentais, por exemplo: convênios licitados, mas não realizados os ajustes no Plano de Trabalho, anexos V e VI, conforme Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;
- Inconformidade no processo licitatório;
- Deficiência no acompanhamento técnico das obras;
- Não apresentação de documentação necessária para aprovação da etapa útil (Licenciamento Ambiental e documentação de titularidades das áreas para PACs);
- Inadimplência em preenchimento da Plataforma +Brasil (falta de informação ou informação errada);

5.1.4.2.2.2 Fatores vinculados à Funasa

- A gestão desses instrumentos foi interrompida, resultando na paralisação dos desembolsos e, conseqüentemente, na execução física pelos municípios. Além disso, a vigência de vários convênios expirou sem a devida prorrogação. Essa transição abrupta teve implicações diretas na continuidade e conclusão de projetos.

5.1.4.2.2.3 Outros fatores

- Descontinuidade das transferências de recursos financeiros correspondentes as parcelas pactuadas nos instrumentos de repasse.

5.1.4.2.3 Desafios remanescentes e próximos passos

Apesar da devolução dos instrumentos de repasse para a Funasa, a recomposição de sua força de trabalho permanece essencial para a manutenção da missão institucional do Órgão. Diante dessa situação, torna-se imperativo que a força de trabalho seja restaurada o mais rapidamente possível. Atualmente, milhares de instrumentos carecem de acompanhamento e fiscalização, resultando em atrasos nas análises de projetos e nos processos licitatórios, o que por sua vez ocasiona demoras na liberação das parcelas e, conseqüentemente, na execução dos serviços.

Nesse contexto, é urgente a necessidade de reestruturação do órgão, abrangendo tanto a Presidência quanto suas unidades distribuídas nos 26 estados brasileiros. A recomposição da força de trabalho é vital para superar os desafios operacionais enfrentados, garantindo a eficiência na gestão dos projetos, o acompanhamento adequado dos processos e, por conseguinte, a efetiva execução dos serviços. A celeridade nesse processo é crucial para evitar maiores impactos negativos nas ações e metas da Funasa.

5.1.4.2.3.1 Abordagem 1 - Desafios referentes ao próprio procedimento de monitoramento das atividades

- Definição de metas vinculando a identificação da situação de cada empreendimento;
- Implementação de Governança de Dados na Instituição em busca de gerar uma política que melhor direcione a utilização de ferramentas e de procedimentos a serem utilizados; e

- Melhorias na Gestão de Dados, tomando como destaque: coleta e organização dos dados, assim como, as tratativas com as Suests para curadoria na qualidade dos dados, pela própria área técnica do Densp, para tal, dedicar equipe técnica de servidores exclusivamente para o monitoramento dos programas, visto que se trata ainda de um trabalho manual. Assim como, padronização da metodologia de coleta dos dados de “domicílios atendidos”.

5.1.4.2.3.2 Abordagem 2 - Desafios referentes à solução de questões específicas

- Falta de confiabilidade dos dados;
- Falta de relatórios gerenciais que auxiliem as extrações dos sistemas para que os técnicos das Suests possam monitorar os empreendimentos de forma padronizada;
- Dificuldades na obtenção dos dados em tempo real, visto que o preenchimento dos sistemas necessita da atuação dos convenentes/compromitentes;
- Inconformidade no processo licitatório;
- Deficiência no acompanhamento técnico das obras;
- Não apresentação de documentação necessária para aprovação da etapa útil (Licenciamento Ambiental e documentação de titularidades das áreas para PACs);
- Inadimplência em preenchimento da Plataforma +Brasil (falta de informação ou informação errada);

5.1.4.2.3.3 Desafios na execução das atividades nos empreendimentos que já estão celebrados/ contratados

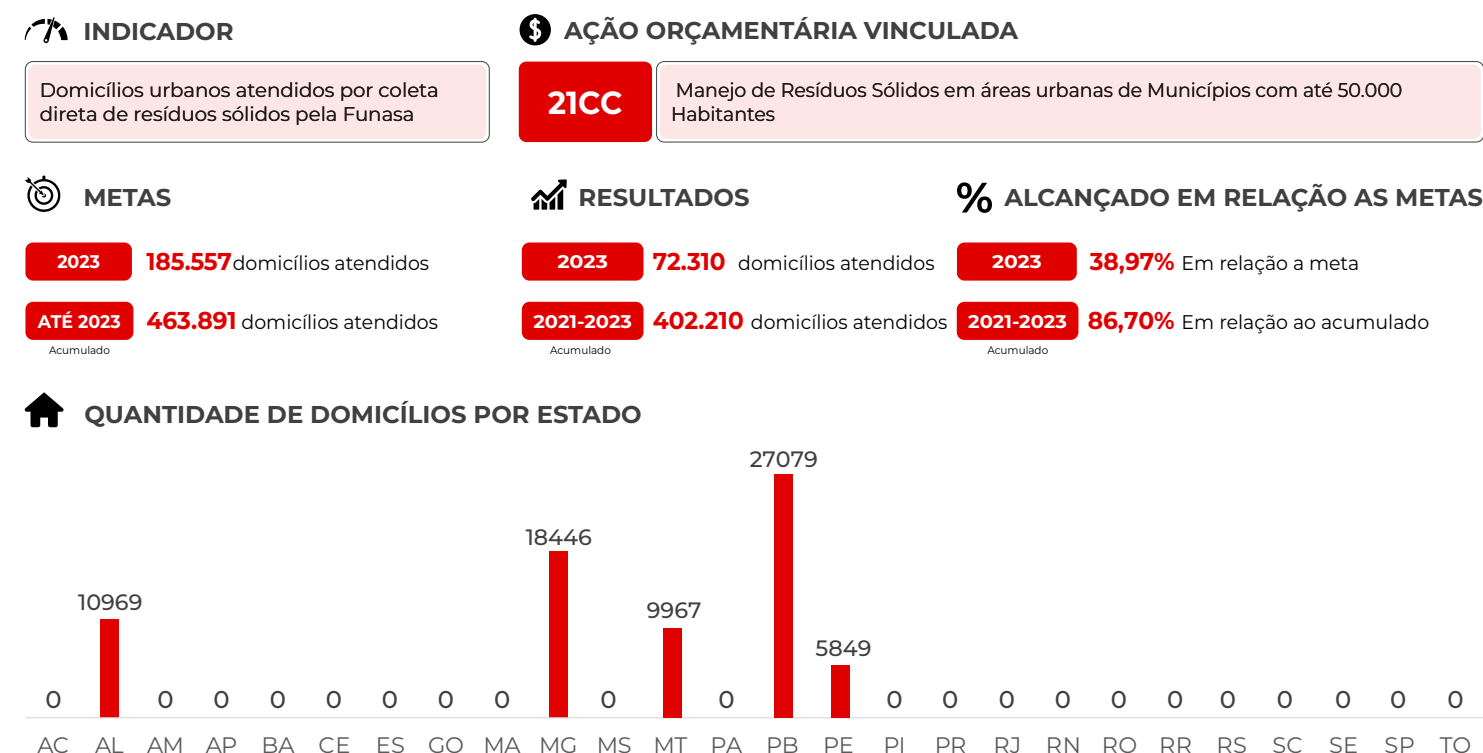
- Realizar um mapeamento de processos das atividades;
- Realizar monitoramento de indicadores de esforço vinculado às principais atividades mapeadas;
- Realizar gerenciamento de riscos; e
- Mitigar as causas que impedem a plena execução das atividades tanto quanto o fator é de origem dos convenentes/compromitentes, quando o fator for proveniente da própria atuação da Funasa, conforme elencado no item anterior, havendo necessidade de maior planejamento para proposições cabíveis e exequíveis neste quesito.

5.1.4.3 IE01.4F: Atender domicílios urbanos por coleta direta ou indireta de resíduos sólidos

Esta iniciativa estratégica de processo contribui para o atingimento das metas dos ODS, para a melhoria da qualidade de vida da população e a diminuição dos índices relacionados às doenças transmitidas por vetores. Além disso, seu desenvolvimento visa atender metas previstas na Política Nacional de Saneamento Básico relacionadas ao manejo de resíduos sólidos, consignadas no Plansab (Brasil, 2019a), além de outras metas setoriais.

5.1.4.3.1 Metas estabelecidas e resultados apurados

Figura 40 - Resultados da IE01.4F em relação às metas do Plano Diretor de Saneamento e Saúde Ambiental em 2023.



Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da Cgpla/Direx/Funasa, 2024.

A expectativa de atender 463.891 domicílios por meio da coleta direta de resíduos sólidos alcançou 402.210 domicílios até o final de 2023, visto a aquisição de 20 veículos compactadores. A baixa porcentagem de alcance da meta se justifica em função dos impactos relativos à edição da [MPV nº 1.156/2023](#). Apesar do ocorrido, a Funasa ainda conseguiu apresentar um desempenho significativo em direção ao objetivo estabelecido para o período de 2021-2023.

5.1.4.3.2 Causas e impedimentos para o atingimento de metas

Em 2023, devido a esse processo, não ocorreu a publicação de chamamentos públicos voltados para a implementação de projetos de coleta, transporte, destinação e disposição final adequada de resíduos sólidos em municípios que cumprissem os critérios estabelecidos pela Funasa. Tal cenário foi influenciado pela transferência dos recursos orçamentários e da força de trabalho da Funasa para outros órgãos públicos.

A falta de publicação de chamamentos públicos comprometeu a continuidade e expansão das ações planejadas, resultando no não atingimento da meta. A transferência de recursos e pessoal para outras entidades governamentais impactou diretamente a capacidade operacional da Funasa, prejudicando a execução efetiva dos projetos relacionados à gestão de resíduos sólidos.

5.1.4.3.3 Desafios remanescentes e próximos passos

O principal desafio para a retomada das ações da Funasa está intrinsecamente relacionado à reestruturação do órgão, bem como à recomposição de sua força de trabalho, que permanece pendente desde a sua extinção. A ausência dessa recomposição compromete a capacidade operacional da Funasa, limitando sua eficácia na condução e implementação de projetos e ações essenciais.

Adicionalmente, é crucial desenvolver estratégias capazes de minimizar os impactos decorrentes da não execução de ações e projetos ao longo de 2023. Isso pode envolver a revisão de cronogramas, realinhamento de prioridades e a busca por soluções alternativas para garantir que as metas e objetivos inicialmente propostos sejam retomados e atingidos.

Portanto, a superação desses desafios requer não apenas a recomposição da força de trabalho da Funasa, mas também a elaboração de estratégias ágeis e eficazes para mitigar os impactos negativos, assegurando a continuidade e êxito das iniciativas voltadas para a saúde pública e o saneamento ambiental.

5.1.4.4 IE02.3F: Apoiar ações de resposta a desastres hídricos

Como integrante do SUS e atuando no âmbito do Subsistema de Vigilância em Saúde Ambiental, a Funasa assume a responsabilidade de intervenção em situações de desastres hídricos. Esta

iniciativa estratégica de processos busca atender aos municípios, com o objetivo de minimizar as vulnerabilidades socioambientais ocasionados por situações de desastres hídricos.

A atuação da Funasa nesse contexto envolve o desenvolvimento e implementação de ações preventivas, mitigadoras e de resposta rápida, visando proteger a saúde da população afetada e reduzir os impactos adversos à saúde decorrentes de desastres relacionados à água. Dessa forma, a Funasa desempenha um papel crucial na promoção da saúde pública, intervindo de maneira proativa para enfrentar e superar desafios emergenciais, com especial foco nas consequências associadas a desastres hídricos.

5.1.4.4.1 Metas estabelecidas e resultados apurados

Figura 41 - Resultados da IE02.3F em relação às metas do Plano Diretor de Saneamento e Saúde Ambiental em 2023.



Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da Cgpla/Direx/Funasa, 2024.

A Funasa prestou apoio às ações de repostas ao desastre hídrico, inundação da cidade de São Sebastião/SP, nos meses de fevereiro e março, advento classificado pela Defesa civil local como o maior em 148 anos.

O plano de ação teve como objetivo fornecer água potável e monitorar sua qualidade, bem como apoiar ações de vigilância e saúde em pontos críticos de controle da água para consumo humano, quer de fontes alternativas ou sistemas de abastecimento de água para consumo humano, soluções alternativas e sistemas convencionais.

Foram planejadas e executadas, de forma articulada, ações previstas no protocolo de atuação em situação de desastres:

- a) diagnóstico do abastecimento na comunidade afetada;
- b) coleta de amostras de água em pontos estratégicos: abrigos, escolas, postos de saúde;
- c) disponibilização de Unidade Móvel de Controle da Qualidade da Água – UMCQA da Suest de São Paulo;
- d) mobilização para instalação de Unidade Móvel de Tratamento de Água - UMTA da Suest da BA com produção de 36 m³ de água potável por dia; e
- e) orientações técnicas.

A Funasa iniciou as operações utilizando a UMTA, final de fevereiro de 2023, tendo como base a região Camburi, fornecendo água para consumo humano, de modo a atender as comunidades afetadas, principalmente a Vila do Sahy, Barra do Sahy, Camburi, Boiçucanga. O equipamento permaneceu na localidade até que fosse estabilizado o fornecimento de água potável pelo sistema de abastecimento local.

Além da UMTA/BA e a equipe técnica (Suest da BA; PE; TO e SP), utilizou o laboratório móvel, a UMCQA/SP, com finalidade de monitorar a água potável fornecida pela UMTA e outras fontes alternativas, realizando exames bacteriológicos e físico-químicos de amostras de água coletadas nos pontos críticos de controle.

Apesar da publicação da [MPV nº 1.156/2023](#), a equipe técnica da Funasa demonstrou agilidade e comprometimento ao prestar apoio diante do desastre ocorrido no município de São Sebastião-SP. As equipes da Funasa colaboraram ativamente com outras entidades no tratamento e na análise da qualidade da água nas áreas impactadas pelas intensas chuvas que assolaram a região. Além de disponibilizar sua força de trabalho, a Funasa também mobilizou uma Unidade Móvel de Tratamento de Água (UMTA), visando abastecer as localidades mais afetadas com água própria para o consumo da população.

Essa atuação proativa e eficaz contribuiu não apenas para a superação da meta prevista para ser concluída até 2023, mas também para um excedente significativo, em relação ao inicialmente

estimado. A resposta rápida da Funasa evidencia seu compromisso em lidar prontamente com situações de emergência, garantindo a segurança e a saúde da população afetada por desastres naturais.

5.1.4.4.2 Causas e impedimentos para o atingimento de metas

O ano 2023, foi atípico em face da [MPV nº 1.156/2023](#), sendo, portanto, o impedimento identificado no que se refere à realização do apoio às ações de resposta a desastres hídricos os quais a Funasa poderia ter sido acionada.

5.1.4.4.3 Desafios remanescentes e próximos passos

O principal desafio enfrentado atualmente reside na necessidade de recompor a força de trabalho do órgão, assim como revitalizar sua estrutura física, que compreende laboratórios físicos e unidades móveis para o tratamento e distribuição de água própria para o consumo humano. A extinção da Funasa e a redistribuição de sua equipe técnica impactaram não apenas a capacidade operacional, mas também a infraestrutura essencial para desempenhar suas funções críticas, incluindo a resposta a desastres hídricos e a promoção da saúde ambiental.

5.1.5 Outras atuações relevantes para o atingimento dos objetivos estratégicos 1 e 2

5.1.5.1 Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD)

Foram realizadas intervenções nos domicílios, com o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares, entregando-se, no exercício de 2023, famílias beneficiadas em 2 municípios em áreas urbanas, nos estados de BA e MG.

5.1.5.2 Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas (MHCDCh)

Foram concluídos 5 (cinco) instrumentos, nos estados de AL, BA, MG e PB, que beneficiaram 24 famílias com obras de restauração e reconstrução de habitações, como medida de controle

do vetor da doença de Chagas. As intervenções ocorreram em casas com condições físicas inadequadas, que favoreciam a colonização de triatomíneos. Foram entregues, ainda, 32 obras de restauração e reconstrução de habitações em 30 municípios, como medida de controle do vetor da Doença de Chagas. As intervenções ocorreram em casas com condições físicas inadequadas, que favoreciam a colonização de triatomíneos.

5.1.5.3 Saneamento em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais

Em 2023, foram realizadas ações de saneamento básico em áreas rurais e comunidades tradicionais, tendo sido concluídos 3 (três) instrumentos de abastecimento de água em 3 (três) municípios, atendendo a 389 famílias, e 1 (um) empreendimento de cisterna em 1 (um) município, que atendeu a 2250 famílias, essas ações beneficiaram 4 (quatro) estados, sendo eles: MG, PI, PR e RN.

5.1.6 Prioridades para o exercício de 2024

- Restabelecimento da capacidade técnica instalada no nível central e nas 26 Suest;
- Incremento da capacidade de acompanhamento das obras; e
- Revisão dos processos de trabalho.

5.2 OBJETIVO ESTRATÉGICO 3

PROCESSO-CHAVE	
OE 3	Promover ações de Educação em Saúde Ambiental visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o fortalecimento das instâncias gestoras do SUS
MACROPROCESSOS	
GESTÃO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE	
TEMAS MATERIAIS	
<ul style="list-style-type: none"> Educação em Saúde Ambiental MPV nº 1.156/2023 suas consequências e efeitos da caducidade Perspectivas e Fortalecimento Institucional 	

5.2.1 Problema a ser tratado pelo objetivo estratégico

A promoção da saúde fundamenta-se em pilares que abrangem estratégias promissoras para a busca da qualidade de vida. Ela pressupõe que a resolução dos desafios reside na capacidade de estabelecer parcerias, mobilizar a sociedade e promover a participação popular. Essa abordagem visa superar a fragmentação das políticas públicas, estabelecer pactuações para gestões intersetoriais, construir ambientes saudáveis e formular políticas comprometidas com a melhoria da qualidade de vida.

Nesse contexto, alinhado aos princípios do Plansab (Brasil, 2019), adota-se uma perspectiva abrangente do acesso ao saneamento, indo além da mera infraestrutura instalada. Reconhece-se a importância tanto das medidas estruturais quanto das estruturantes para garantir a sustentabilidade.

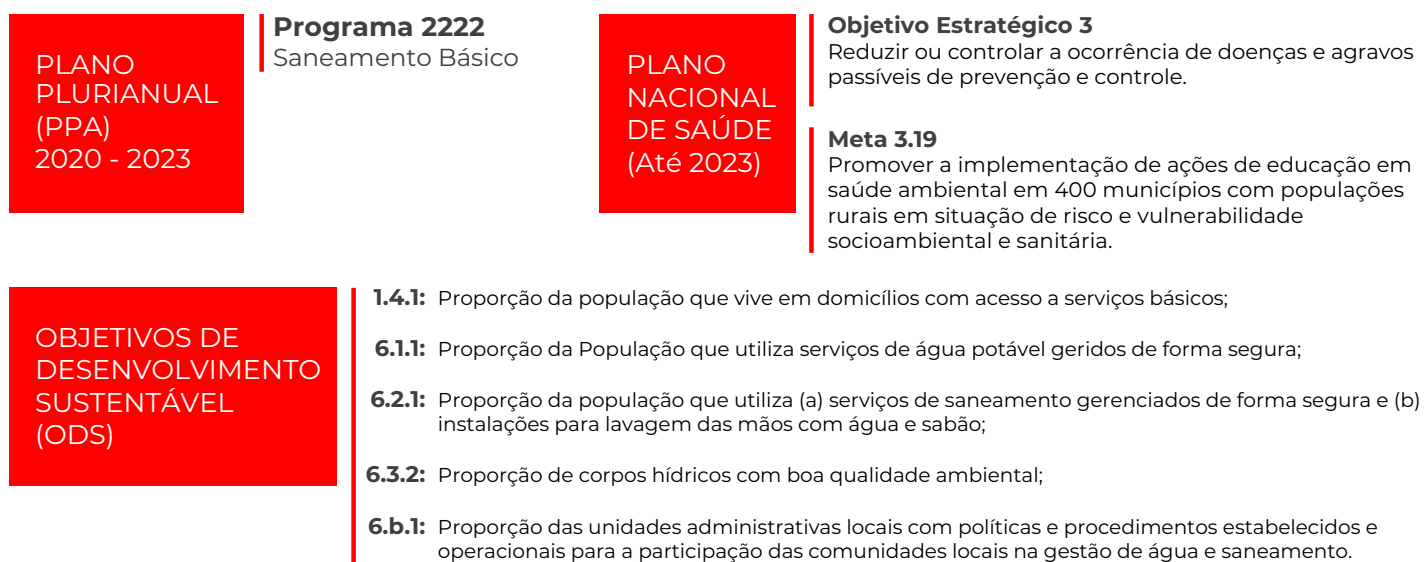
A Funasa desempenha um papel estratégico ao incentivar o desenvolvimento de ações educativas. Essas ações contribuem, direta e indiretamente, para a formação e transformação da consciência crítica coletiva, impactando nos determinantes e condicionantes socioambientais sanitários. Dessa forma, os membros da população se tornam sujeitos de direito na busca pela sustentabilidade socioambiental de seu território.

Com ênfase em uma visão estratégica de futuro e na solução de dificuldades identificadas, buscou-se uma concepção de melhoria e qualificação das equipes de trabalho, por meio de formulação e implementação das ações de promoção e proteção, no fortalecimento dos estados, municípios e comunidades em situação de risco, de vulnerabilidades socioambientais e de saúde, com vistas à equidade, integralidade, intersetorialidade e sustentabilidade, na garantia do direito cidadão, com participação e controle social, em busca de promover o atendimento aos ODS.

Diante deste cenário, onde a educação tem um papel de destaque como uma estratégia de atuação definida, consubstanciada neste OE 3, inter-relacionado com os objetivos (1 e 2), de modo a possibilitar que as equipes estaduais, nas Suests, possam atuar de forma qualificada, em âmbito nacional, respeitando as especificidades de cada situação, em localidades onde ocorrerão as ações e a formação de redes sustentáveis.

5.2.2 Vinculação com as diretrizes e os objetivos de políticas internacionais, nacionais e/ou setoriais

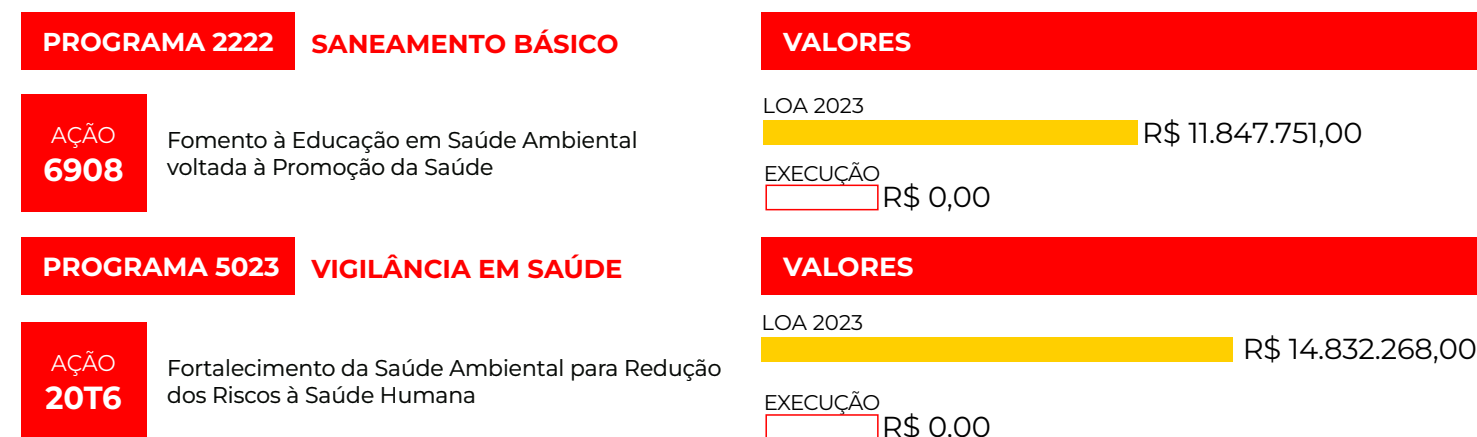
Figura 42 - Programas, objetivos e metas do PPA 2020-2023, PNS e ODS pertinentes à Funasa em relação ao Objetivo Estratégico 3.



Fonte: BRASIL, 2023b, PNS, 2020 e ODSBRASIL, 2024.

5.2.3 Principais ações orçamentárias e valores aplicados

Figura 43 - Valores para a consecução do objetivo estratégico 3 em 2023 nas ações orçamentárias 6908 e 20T6 em 2023.



Fonte: Cogeo/Cgpla/Direx/Funasa, 2024 com dados de BRASIL, 2023a.

5.2.4 Prioridades estabelecidas para o período por meio de Iniciativas Estratégicas (IE) de processos

Com a publicação da [Resolução CGRC – Funasa nº 26/2023](#), a Funasa direcionou esforços no Objetivo Estratégico 3 em uma iniciativa estratégica, sendo ela do tipo processo de trabalho ou serviço. A seguir, apresentada, por meta definida e resultado alcançado, bem como fatores e medidas que impulsionaram ou dificultaram o seu atingimento.

5.2.4.1 IE03.1F Promover a implantação de ações de educação em saúde ambiental em 400 municípios com populações rurais em situação de risco e vulnerabilidade socioambiental e sanitária

O Programa de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental da Funasa tem a finalidade de fomentar o apoio técnico e financeiro aos Estados, Municípios e Distrito Federal, com a seleção de projetos de promoção e proteção da saúde visando impactar nos determinantes socioambientais, sanitários e de saúde contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de diferentes comunidades e grupos populacionais.

A iniciativa estratégica espelha, integralmente, a Meta 3.19 do Plano Nacional de Saúde (PNS) possuindo como base o alinhamento da atuação da Funasa com os resultados previstos para a

meta. Complementarmente, foram elaboradas atividades operacionais a serem desenvolvidas nas unidades estaduais da Funasa, novamente espelhando as entregas intermediárias da Meta do PNS.

5.2.4.1.1 Metas estabelecidas e resultados apurados

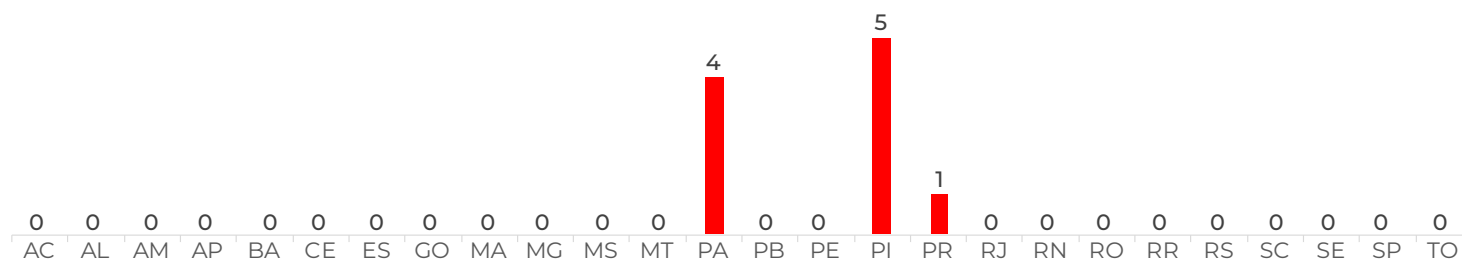
Figura 44 - Resultados da IE03.1F em relação às metas do Plano Diretor de Saneamento e Saúde Ambiental em 2023.



Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da Cgpla/Direx/Funasa, 2024.

Para 2023, a meta era implementar iniciativas de educação em saúde ambiental em 31 municípios, visando atingir a meta global de atendimento a 400 municípios no intervalo 2021-2023. No entanto, em virtude do processo de extinção da Funasa, não foi possível verificar execuções suficientes para atingir a meta durante esse período.

Figura 45 - Instrumentos de Educação em Saúde Ambiental Celebrados em 2023 por UF.



Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da Cgpla/Direx/Funasa, 2024.

5.2.4.1.2 Causas e impedimentos para o atingimento de metas

Em 2023, devido ao processo de extinção, não ocorreu a publicação dos chamamentos públicos voltados para os projetos de educação em saúde ambiental. Tal cenário foi influenciado pela transferência dos recursos orçamentários e da força de trabalho da Funasa para outros órgãos públicos. A falta de publicação desses chamamentos públicos comprometeu a continuidade e expansão das ações planejadas.

5.2.4.1.3 Desafios remanescentes e próximos passos

Para os próximos exercícios, a diminuição da força de trabalho da Funasa emerge como um desafio a ser confrontado, considerando que a instituição enfrenta há anos a escassez de novos servidores, sendo seu último concurso público para provimento de cargos realizado em 2009. Desde então, o órgão vem enfrentando perdas substanciais de pessoal devido às aposentadorias em seu quadro funcional.

Adicionalmente, uma considerável parcela de seu quadro de pessoal foi redistribuída para outros órgãos em decorrência dos impactos provocados pela [MPV nº 1.156/2023](#), sem que houvesse a reposição integral de sua força de trabalho. Equipes de trabalho das Suests foram desmanteladas, tornando imperativa a sua reconstituição para assegurar o acompanhamento das execuções desenvolvidas pelos entes federativos. Outro desafio a ser confrontado é a demanda por reestruturação do órgão, assim como de outras entidades do setor.

5.2.5 Prioridades estabelecidas para o período por meio de Iniciativas Estratégicas (IE) de projetos

Com a publicação da [Resolução CGRC – Funasa nº 26/2023](#), a Funasa direcionou esforços no Objetivo Estratégico 3 em uma iniciativa estratégica, sendo ela do tipo projeto. A seguir, apresentada, por meta definida e resultado alcançado, bem como fatores e medidas que impulsionaram ou dificultaram o seu atingimento.

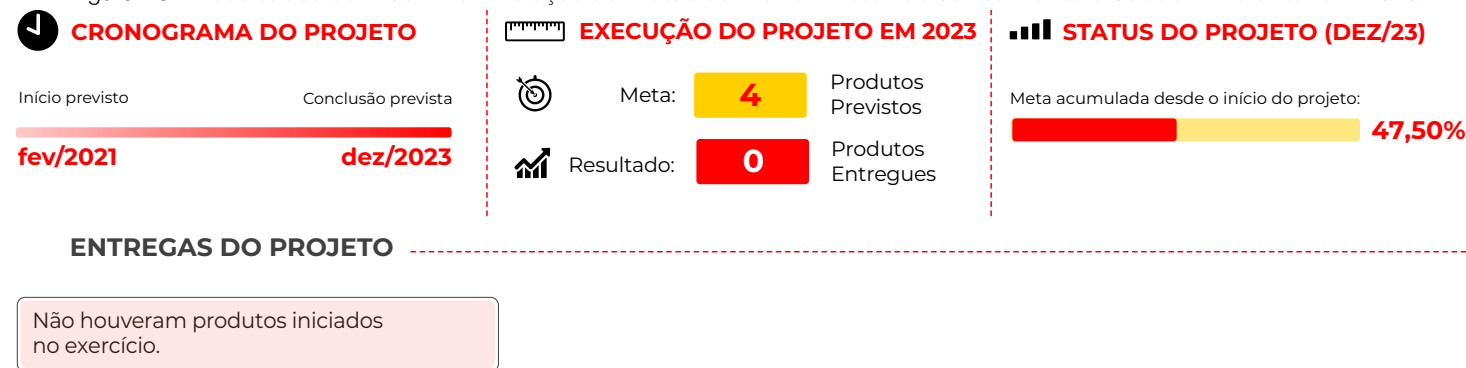
5.2.5.1 IE03.4F Aperfeiçoar a implementação e execução do Programa de Fomento às ações de Educação em Saúde Ambiental

A iniciativa estratégica contribui para o atendimento da Meta 3.19 do PNS. Como estratégia de redirecionamento e ampliação do escopo de atuação, a Funasa publicou a Portaria nº 560, de 4 de julho de 2012, que institui o Programa de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental, proporcionando o apoio técnico e financeiro, por meio da celebração de convênios, objetivando executar projetos para a melhoria da qualidade de vida de diferentes comunidades e grupos populacionais.

As diretrizes de atuação da educação em saúde ambiental devem ter como ponto focal a mobilização social e a participação popular, conforme definido na Portaria Funasa nº 4.735/2021. Estes dois pontos são capazes de propiciar a atuação compartilhada e o protagonismo de todos os seguimentos construídos e constituídos de forma democrática, tornando-os sujeitos de direito na sustentabilidade socioeconômica, ambiental e sanitária de seu território.

5.2.5.1.1 Metas estabelecidas e resultados apurados

Figura 46 - Resultados da IE03.4F em relação às metas do Plano Diretor de Saneamento e Saúde Ambiental em 2023.



Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da Cgpla/Direx/Funasa, 2024.

5.2.5.1.2 Causas e impedimentos para o atingimento de metas

O remanejamento de sua força de trabalho e do orçamento impossibilitaram a continuidade das ações planejadas para o período, conseqüentemente, programas cruciais, como o Programa de

Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental, que historicamente teve a maior execução na ação orçamentária 6908 e 20T6, foram severamente afetados. O edital de chamamento público, inicialmente previsto para promover a saúde e melhorar a qualidade de vida em diversas comunidades, bem como outros normativos, não puderam ser realizados devido às mudanças na estrutura da Instituição.

Outro aspecto impactante foi a transferência dos instrumentos para o MS e, em alguns casos, para o MCID. A gestão desses instrumentos foi interrompida, resultando na paralisação dos desembolsos e, conseqüentemente, na execução física pelos municípios. Além disso, a vigência de vários convênios expirou sem a devida prorrogação. Essa transição abrupta teve implicações diretas na continuidade e conclusão de projetos.

Dessa forma, o atingimento da meta de 400 municípios no período de 2021 a 2023 foi severamente impactada, resultando em 369 municípios atendidos até o final de 2022, sem que houvessem municípios beneficiados em 2023, resultando em um déficit de 31 para atingir a meta estabelecida.

5.2.5.1.3 Desafios remanescentes e próximos passos

Para os próximos exercícios, a diminuição da força de trabalho da Funasa emerge como um desafio a ser confrontado, considerando que a instituição enfrenta há anos a escassez de novos servidores, sendo seu último concurso público para provimento de cargos realizado em 2009. Desde então, o órgão vem enfrentando perdas substanciais de pessoal devido às aposentadorias em seu quadro funcional.

Adicionalmente, uma considerável parcela de seu quadro de pessoal foi redistribuída para outros órgãos em decorrência dos impactos provocados pela [MPV nº 1.156/2023](#), sem que houvesse a reposição integral de sua força de trabalho. Equipes de trabalho das Suests foram desmanteladas, tornando imperativa a sua reconstituição para assegurar o acompanhamento das execuções desenvolvidas pelos entes federativos. Outro desafio a ser confrontado é a demanda por reestruturação do órgão, assim como de outras entidades do setor.

5.2.6 Prioridades para o exercício de 2024

Para o ano de 2024, é imperativo que a administração dê prioridade à recomposição de sua força de trabalho. Além disso, é crucial avançar na reestruturação do órgão, fortalecendo assim suas ações, programas e projetos. Desta forma, as populações poderão ser beneficiadas com as iniciativas desta instituição, que desempenhou um papel significativo na promoção da saúde ambiental e no desenvolvimento do saneamento básico no país.

Além disso, é primordial a recomposição do Departamento de Saúde Ambiental (Desam), das Superintendências estaduais e dos Serviços de Saúde Ambiental (Sesam) responsáveis por coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de saúde ambiental, alinhadas com as diretrizes estabelecidas pelo Desam.

Finalmente, a instituição de novos projetos e metas é essencial, visando atender prioritariamente as populações mais vulneráveis. Isso inclui a formulação e implementação de ações destinadas à promoção e proteção da saúde ambiental, suporte ao desenvolvimento de estudos e pesquisas, estímulo à educação em saúde ambiental, e o controle da qualidade da água para consumo humano nos municípios beneficiados pelas iniciativas da Funasa.

5.3 OBJETIVO ESTRATÉGICO 4

PROCESSO-CHAVE

OE 4





Promover ações de apoio à promoção e proteção da qualidade da água para consumo humano conforme padrões de potabilidade da legislação vigente

MACROPROCESSOS

GESTÃO DA PROTEÇÃO DA SAÚDE

GESTÃO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE

TEMAS MATERIAIS

-  Abastecimento de Água Urbano
-  Segurança e Controle da Qualidade da Água
-  MPV nº 1.156/2023 suas consequências e efeitos da caducidade
-  Perspectivas e Fortalecimento Institucional

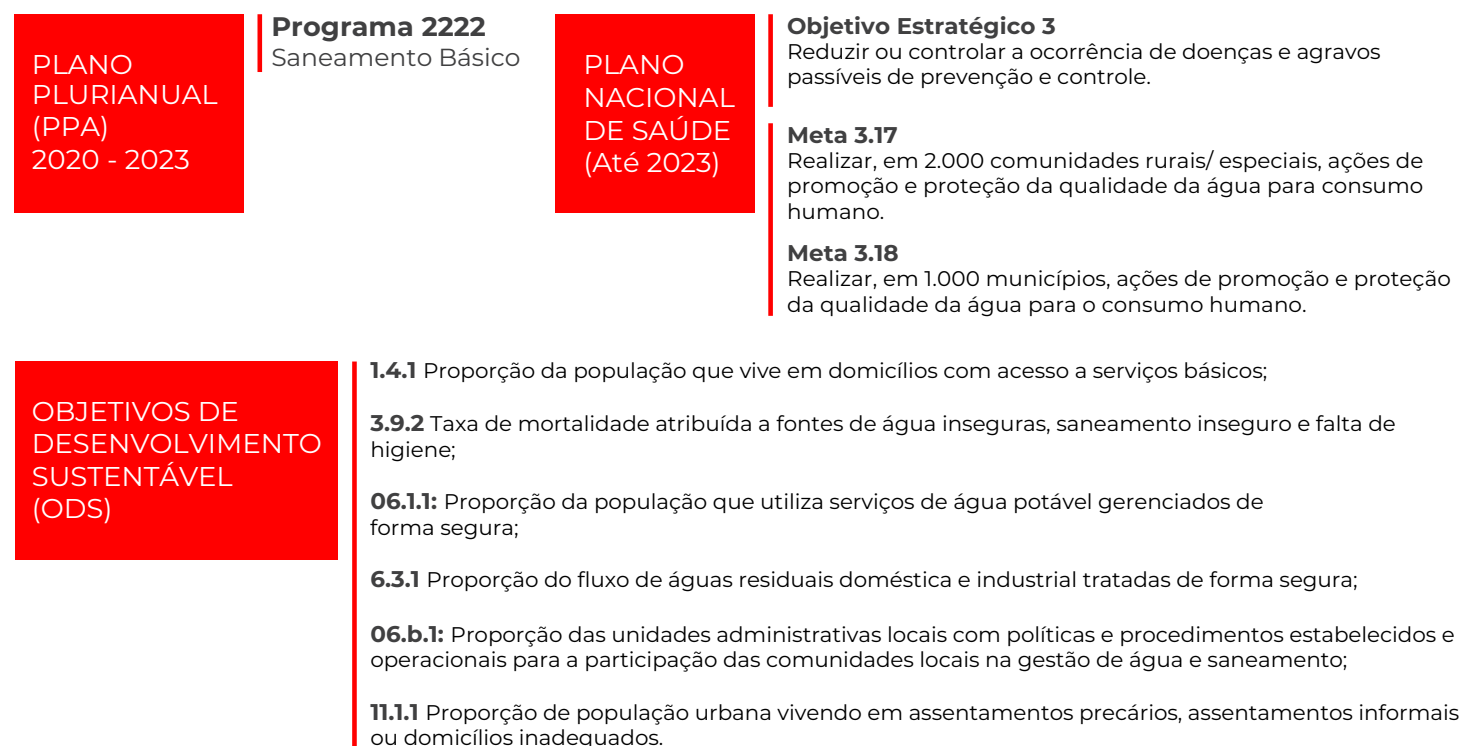
5.3.1 Problema a ser tratado pelo objetivo estratégico

Segundo as informações constantes no SNIS (Brasil, 2024c), em 2022, o índice de atendimento total com redes públicas de abastecimento de água é de 84,9%. A região Norte é a menos atendida, com 64,2% de sua população total atendida com rede, 171 milhões de habitantes, enquanto o Sul e Sudeste atendem em torno de 91,6%. O SNIS (Brasil, 2024c) ressalta que esse valor não inclui soluções individuais ou alternativas, como poços, nascentes, cisternas e chafarizes, dentre outras. As áreas rurais possuem um atendimento muito inferior ao da área urbana, cujo índice de atendimento chega a 93,5%. Segundo dados do PSBR, em 2010, 55% dos domicílios rurais brasileiros eram abastecidos com poços ou nascente e somente 28% por rede de abastecimento.

Além disso, 39% dos domicílios rurais não apresentavam canalização interna de água. Assim, o Objetivo Estratégico 4 visa superar a falta de acesso à água potável nos municípios e, em especial, nas comunidades rurais/tradicionais e especiais. O apoio às ações de segurança e qualidade da água para consumo humano é fundamental para que toda a população, na zona urbana ou rural, receba água segura e de qualidade que atenda ao padrão de potabilidade definido na legislação de potabilidade vigente e, conseqüentemente, promova a melhoria da qualidade de vida e de saúde da população.

5.3.2 Vinculação com as diretrizes e os objetivos de políticas internacionais, nacionais e/ou setoriais

Figura 47 - Programas, objetivos e metas do PPA 2020-2023, PNS e ODS pertinentes à Funasa em relação ao Objetivo Estratégico 4.

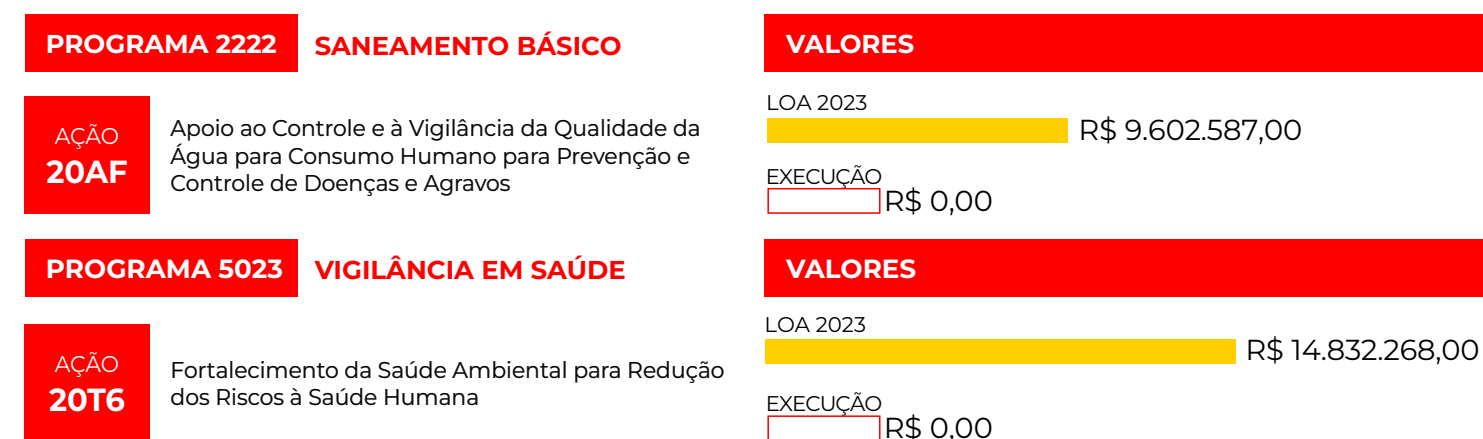


Fonte: BRASIL, 2023b, PNS, 2020 e ODSBRASIL, 2024.

As ações de segurança e qualidade da água para consumo humano desenvolvidas pela Funasa estão ancoradas no Objetivo Estratégico 3 “Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle” do PNS, com duas metas (3.17 e 3.18). Essas metas guardam relação direta com as iniciativas estratégicas IE04.09F e IE04.10F desta Fundação, que serão melhor detalhadas nos tópicos (5.3.4.1 e 5.3.4.2).

5.3.3 Principais ações orçamentárias e valores aplicados

Figura 48 - Valores para a consecução do objetivo estratégico 4 em 2023 nas ações orçamentárias 20AF e 20T6.



Fonte: Cogeo/Cgpla/Direx/Funasa, 2024 com dados de BRASIL, 2023a.

5.3.4 Prioridades estabelecidas para o período por meio de Iniciativas Estratégicas (IE) de processos

Com a publicação da [Resolução CGRC – Funasa nº 26/2023](#), a Funasa direcionou esforços nos Objetivos Estratégicos 4 em duas iniciativas estratégicas, sendo elas do tipo processos de trabalho ou serviço. A seguir, serão apresentadas, por metas definidas e resultados alcançados, bem como fatores e medidas que impulsionaram ou dificultaram o seu atingimento.

5.3.4.1 IE04.09F: Realizar em comunidades rurais/especiais ações de promoção e proteção da qualidade da água para consumo humano

Essa iniciativa visa assegurar o atendimento de comunidades rurais e/ou especiais com ações de promoção e proteção à qualidade da água destinada ao consumo humano, proveniente de sistemas e soluções de abastecimento, executadas ou fomentadas pela Funasa, compreendidas como: incentivo técnico aos PSA; Incentivo técnico e financeiro a municípios para elaboração de Plano de Segurança da Água (PSA); Monitoramento de qualidade da água para consumo humano; Incentivo técnico e financeiro a soluções simplificadas de tratamento de água (Ex: Solução Alternativa de Tratamento de Água para o Consumo Humano com zeólita (SALTA-z) - tecnologia Funasa); Orientação ou capacitação técnica para o adequado funcionamento dos Sistemas e Soluções Alternativas de Abastecimento de Água para Consumo Humano; Incentivo técnico e financeiro para a fluoretação da água para consumo humano; Incentivo técnico e financeiro

à estruturação de laboratórios de qualidade da água para consumo humano, dentre outras participações e apoio, numa perspectiva de proporcionar a redução de doenças relacionadas com água para consumo humano. Desta forma, espera-se, como resultado, melhoria da segurança da água para consumo humano fornecida nas comunidades rurais/especiais e consequente redução ou controle da ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

5.3.4.1.1 Metas estabelecidas e resultados apurados

Figura 49 - Resultados da IE04.09F em relação às metas do Plano Diretor de Saneamento e Saúde Ambiental em 2023.



Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da Cgpla/Direx/Funasa, 2024.

O alcance da meta em 113,5% para o consolidado de 2021 a 2023, deve-se entre outros fatores ao advento da Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX da PCR GM/MS nº 05/2017, que, em seu artigo 10, ampliou as competências da Funasa para o apoio ao controle e à vigilância da qualidade da água para consumo humano. Em relação ao desempenho para 2023, cujo resultado foi de 10,07% da meta estipulada, pode-se notar os efeitos da [MPV nº 1.156/2023](#), havendo acompanhamento e

execução das ações de promoção e proteção da qualidade da água apenas para os meses de janeiro e fevereiro, visto que em março houve o cancelamento e remanejamento da dotação orçamentário da Funasa para o MCID, fato que impediu a realização de visitas técnicas e atividades a campo.

5.3.4.1.2 Causas e impedimentos para o atingimento de metas

Ressalta-se que o ano 2023 foi atípico, sem entregas, face aos efeitos da MP de extinção da Funasa, como também, devido a desativação da rede de laboratórios CQA da Funasa, bem como todas as atividades pertinentes a Departamento e Divisões de Saúde Ambiental.

5.3.4.1.3 Desafios remanescentes e próximos passos

Para os próximos exercícios, a diminuição da força de trabalho da Funasa emerge como um desafio a ser confrontado, considerando que a instituição enfrenta há anos a escassez de novos servidores, sendo seu último concurso público para provimento de cargos realizado em 2009. Desde então, o órgão vem enfrentando perdas substanciais de pessoal devido às aposentadorias em seu quadro funcional. Adicionalmente, uma considerável parcela de seu quadro de pessoal foi redistribuída para outros órgãos em decorrência dos impactos provocados pela [MPV nº 1.156/2023](#), sem que houvesse a reposição integral de sua força de trabalho. Equipes de trabalho das Suests foram desmanteladas, tornando imperativa a sua reconstituição para assegurar o acompanhamento das execuções desenvolvidas pelos entes federativos. Outro desafio a ser confrontado é a demanda por reestruturação do órgão, assim como de outras entidades do setor.

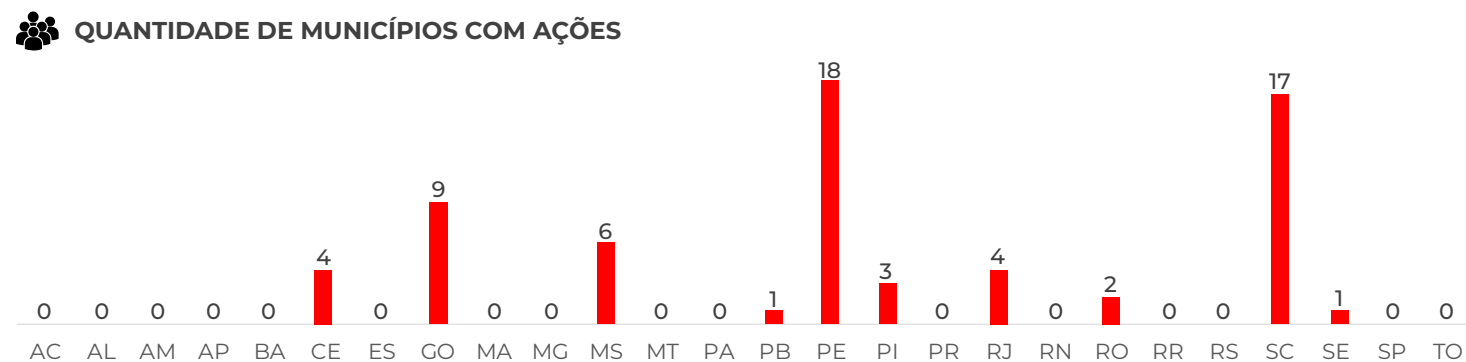
5.3.4.2 IE04.10F: Realizar em municípios ações de promoção e proteção da qualidade da água para consumo humano

Essa iniciativa visa assegurar o atendimento aos municípios com ações de promoção e proteção à qualidade da água destinado ao consumo humano, proveniente de sistemas e soluções de abastecimento, executadas ou fomentadas pela Funasa, compreendidas como: Incentivo técnico e financeiro a municípios para elaboração de PSA; Monitoramento de qualidade da água para consumo humano; Orientação ou capacitação técnica para o adequado funcionamento dos Sistemas e Soluções Alternativas de Abastecimento de Água para Consumo Humano; Incentivo técnico e financeiro para a fluoretação da água para consumo humano; Incentivo técnico e financeiro à estruturação de laboratórios de qualidade da água para consumo humano, dentre outras

participações e apoio, numa perspectiva de proporcionar a redução de doenças relacionadas com água para consumo humano. Desta forma, espera-se, como resultado, melhoria da segurança da água para consumo humano fornecida nos municípios e consequente redução ou controle da ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

5.3.4.2.1 Metas estabelecidas e resultados apurados

Figura 50 - Resultados da IE04.10F em relação às metas do Plano Diretor de Saneamento e Saúde Ambiental em 2023.



Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da Cgpla/Direx/Funasa, 2024.

O alcance da meta em 175,7%, para o consolidado de 2021 a 2023, deve-se entre outros fatores ao advento da Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX da PCR GM/MS nº 05/2017, que, em seu artigo 10, ampliou as competências da Funasa para o apoio ao controle e à vigilância da qualidade da água para consumo humano, onde a IE obteve melhor desempenho ainda em 2022. Em relação ao desempenho para 2023, cujo resultado foi de 40,97% da meta estipulada,

pode-se notar os efeitos da [MPV nº 1.156/2023](#), havendo acompanhamento e execução das ações de promoção e proteção da qualidade da água apenas para os meses de janeiro e fevereiro, visto que em março houve o cancelamento e remanejamento da dotação orçamentário da Funasa para o MCID, fato que impediu a realização de visitas técnicas e atividades a campo.

5.3.4.2.2 Causas e impedimentos para o atingimento de metas

Ressalta-se que o ano 2023 foi atípico, sem entregas, face aos efeitos da MP de extinção da Funasa, como também, devido a desativação da rede de laboratórios CQA da Funasa, bem como todas as atividades pertinentes a Departamento e Divisões de Saúde Ambiental.

5.3.4.2.3 Desafios remanescentes e próximos passos

Manter a continuidade das atividades para o atendimento à meta 3.17 do PNS, haja vista a publicação da [MPV nº 1.156/2023](#), em seu período de vigência; Dar continuidade as ações de apoio às vigilâncias de forma articulada com estados e municípios, em especial as ações de capacitação dos técnicos em atividades de inspeção sanitária de modalidades de abastecimento, boas práticas de manutenção e operação de sistemas.

O impacto do orçamento de 2023 é um dos grandes dos desafios quanto ao cumprimento das metas. Considerando também a escassez de recursos humanos, tanto nas Suests, quanto nesta Coordenação, somadas às aposentadorias previstas para o ano 2023.

5.3.5 Prioridades estabelecidas para o período por meio de Iniciativas Estratégicas (IE) de projetos

Com a publicação da [Resolução CGRC – Funasa nº 26/2023](#), a Funasa direcionou esforços no Objetivo Estratégico 4 em uma iniciativa estratégica, sendo ela do tipo projeto. A seguir, apresentada, por meta definida e resultado alcançado, bem como fatores e medidas que impulsionaram ou dificultaram o seu atingimento.

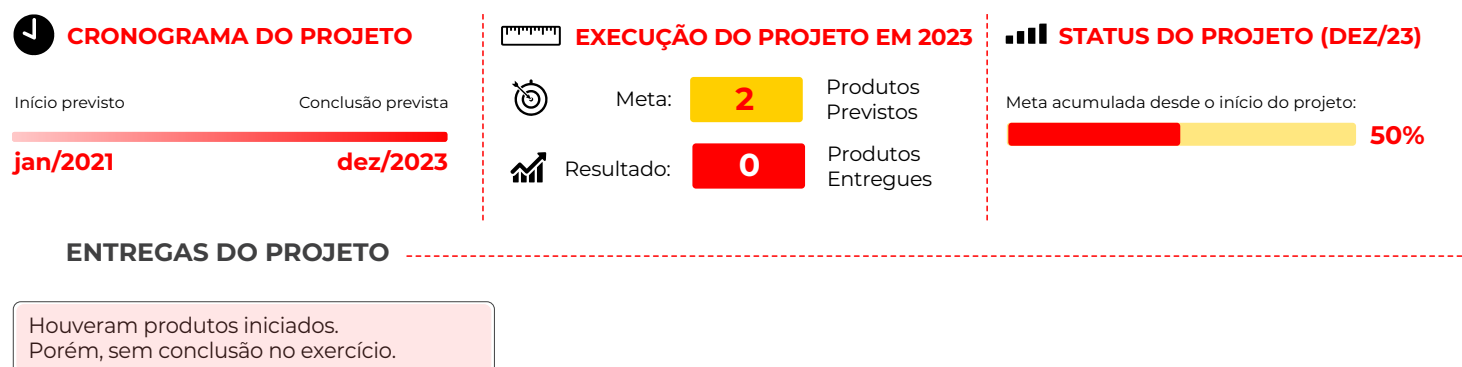
5.3.5.1 IE04.1F - Apoiar a elaboração e a implementação de Planos de Segurança da Água nos municípios com ações de abastecimento de água financiadas pela Funasa

O Plano de Segurança da Água é uma recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) que prevê uma abordagem preventiva de riscos, baseada no monitoramento e na

gestão de riscos de toda a oferta da água, desde o manancial até o ponto de consumo da água tratada, permitindo uma visão holística dos riscos de abastecimento em todo o sistema. O Anexo XX da [Portaria de Consolidação nº 5/2017](#), alterado pela [Portaria GM/MS nº 888/2021](#) e Portaria GM/MS nº 2.472/2021, do MS, em seu Art. 49, prevê que a Autoridade de Saúde Pública poderá exigir dos responsáveis por Sistema de Abastecimento de Água para consumo humano (SAA) e SAC a elaboração e implementação de PSA, conforme a metodologia e conteúdo preconizados pela OMS ou definidos em diretrizes do MS, para fins de gestão preventiva de risco à saúde. Poucos sistemas de abastecimento de água para consumo humano dos municípios brasileiros possuem PSA elaborados, pela falta de qualificação e capacitação dos responsáveis pelos sistemas e soluções alternativas para a elaboração do documento, bem como das vigilâncias, para realizarem a auditoria dos planos, entre outras dificuldades. Com a retomada e execução dessa iniciativa, cujos Processos, ora já pactuados, estão em solução de continuidade, espera-se que onde forem elaborados e implementados os Planos, haja o fornecimento de água segura e de qualidade para a população, além da melhoria de capacidade técnica dos responsáveis pelas modalidades de abastecimento e pelas vigilâncias.

5.3.5.1.1 Metas estabelecidas e resultados apurados

Figura 51 - Resultados da IE04.1F em relação às metas do Plano Diretor de Saneamento e Saúde Ambiental em 2023.



Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da Cgpla/Direx/Funasa, 2024.

Em 2022, a Funasa celebrou um TED com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR Campus Francisco Beltrão, cujo objeto é o Apoio à PSA para sistemas de abastecimento de água de 10 (dez) municípios do estado do Paraná, e que tem vigência até janeiro de 2024. Desta forma com o retorno da Funasa em sua plenitude, pretende-se implementar o acompanhamento da execução de 3 (três) TEDs com finalidade de elaborar os PSA's que foram celebrados em 2021 e tem vigência até dezembro de 2024:

- Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC): Elaboração de PSA em SAA de 7 (sete) municípios catarinenses;
- Universidade Federal da Paraíba (UFPB): Elaboração de PSA em SAA de oito municípios paraibanos;
- Universidade Federal de Campina Grande (UFCG): Elaboração de PSA em 10 (dez) SAC em comunidades rurais; e
- A meta é a elaboração de 35 PSA até o final de 2024.

5.3.5.1.2 Causas e impedimentos para o atingimento de metas

Os atrasos na execução do cronograma dos planos de trabalho podem gerar necessidade de prorrogação de prazo, o que pode impactar no atingimento da meta estabelecida.

5.3.5.1.3 Desafios remanescentes e próximos passos

- Manter a continuidade das atividades para o atendimento à meta 3.17 do PNS, considerando que a vigência foi prorrogada por ofício até dezembro de 2024;
- Realizar o acompanhamento da execução física dos TED em andamento, considerando que até então apenas alguns técnicos com expertise retornaram ao quadro funcional da Funasa;
- Realizar capacitação sobre elaboração de PSA para os técnicos das Suests da Funasa, vigilâncias e responsáveis pelas modalidades de abastecimento de água para consumo humano; e
- Aprimorar a capacidade de comunicação entre a Funasa e as instituições..

5.3.6 Prioridades para o exercício de 2024

- Restabelecimento da capacidade técnica instalada no nível central e nas 26 Suest;
- Incremento da capacidade de acompanhamento das obras; e
- Revisão dos processos de trabalho.
- Retorno do quadro técnico de supervisores com expertise para acompanhamento dos TED's.

5.4 OBJETIVO ESTRATÉGICO 5



5.4.1 Problema a ser tratado pelo objetivo estratégico

Promover à população, o acesso aos serviços e às ações de saneamento e saúde ambiental requer o enfrentamento de diversos desafios. Dentre esses, a gestão representa um dos principais alicerces da política de saneamento e demanda um universo de iniciativas, especialmente considerando a atualização do novo Marco Legal do Saneamento Básico.

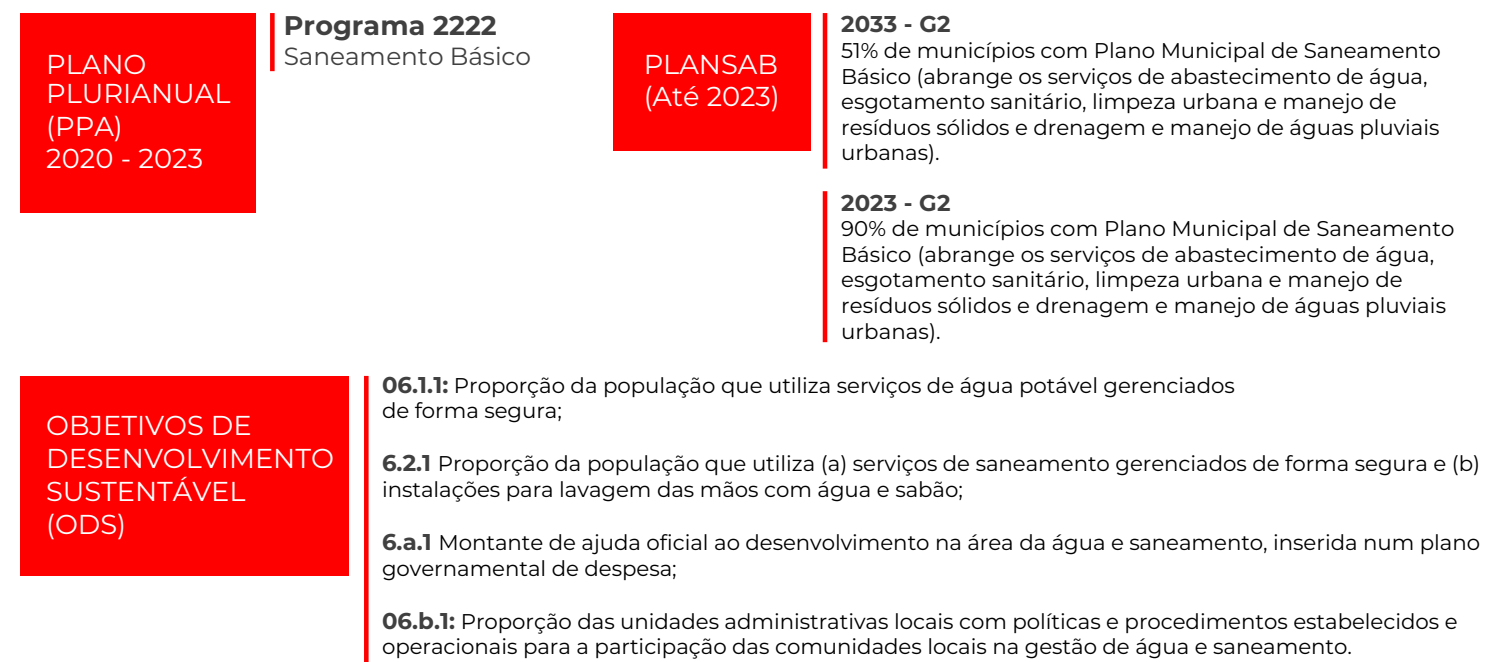
Duas das funções da gestão do saneamento compreendem o planejamento e a prestação dos serviços. Ao longo dos anos de atuação, a Funasa tem identificado deficiências por parte dos titulares dos serviços, principalmente os municípios de pequeno porte populacional, como: carência de técnicos especializados envolvidos, principalmente, na operação dos sistemas de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos; ausência de políticas institucionais voltadas para capacitação, treinamento e desenvolvimento de pessoal visando a melhoria da qualidade, a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços; falta de planejamento ou não cumprimento dos objetivos nele estabelecidos; controle social em escala aquém da esperada, impactando a fiscalização da sociedade sobre os programas em execução; e descontinuidade administrativa

dos gestores, dentre tantos outros que diretamente interferem na qualidade da gestão na área de saneamento básico.

Assim, para o cumprimento da missão institucional, a Funasa realiza investimentos em infraestrutura, por meio de convênios e/ou instrumentos congêneres celebrados com as prefeituras, estados e Distrito Federal, mediante aplicação de recursos não onerosos constantes do Orçamento Geral da União (OGU), bem como, busca promover continuamente maior eficiência e eficácia e, sobretudo, a efetividade na prestação dos serviços públicos de saneamento básico, por meio da proposição de soluções de gestão sustentáveis, adequadas a cada realidade, e que cumpram com as diretrizes e princípios da Política Federal de Saneamento Básico. Soma-se, ainda, o fomento à ativa participação das comunidades, integrando os diversos atores envolvidos com a temática nos municípios.

5.4.2 Vinculação com as diretrizes e os objetivos de políticas internacionais, nacionais e/ou setoriais

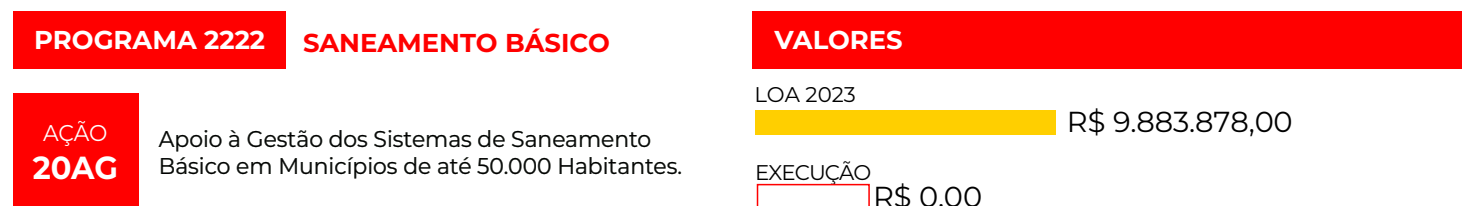
Figura 52 - Programas, objetivos e metas do PPA 2020-2023, PLANSAB e ODS pertinentes à Funasa em relação ao Objetivo Estratégico 5.



Fonte: BRASIL, 2023b, BRASIL, 2019 e ODSBRASIL, 2024.

5.4.3 Principais ações orçamentárias e valores aplicados

Figura 53 - Valores para a consecução do objetivo estratégico 5 em 2023 na ação orçamentária 20AG.



Fonte: Cogeo/Cgpla/Direx/Funasa, 2024 com dados de BRASIL, 2023a.

5.4.4 Prioridades estabelecidas para o período por meio de Iniciativas Estratégicas (IE) de processos

Com a publicação da [Resolução CGRC – Funasa nº 26/2023](#), a Funasa direcionou esforços no Objetivo Estratégico 3 em uma iniciativa estratégica do tipo processos de trabalho ou serviço. A seguir, serão apresentadas, por metas definidas e resultados alcançados, bem como fatores e medidas que impulsionaram ou dificultaram o seu atingimento.

5.4.4.1 IE05.3F: Apoiar a elaboração de Planos de Saneamento Básico

A Funasa, por experiência prática adquirida com os diferentes instrumentos institucionais firmados ao longo do tempo, tem dado prioridade ao apoio para a elaboração de Planos de Saneamento Básico por meio das parcerias com Instituições de Ensino Superior e Técnico (IEST). Assim, os profissionais e equipe técnica dos titulares dos serviços têm a oportunidade de serem capacitados em exercício, compondo equipes de elaboração dos próprios planos municipais

5.4.4.1.1 Metas estabelecidas e resultados apurados

Figura 54 - Resultados da IE05.3F em relação às metas do Plano Diretor de Saneamento e Saúde Ambiental em 2023.



Fonte: Elaborado pelo autor, com dados do Cgpla/Direx/Funasa, 2024.

Para 2023, a meta prevista e os resultados alcançados demonstraram um aporte de 125 novos Planos elaborados com o apoio da Funasa. Ressalta-se, portanto, que a metodologia adotada para apuração do resultado se concentra na consolidação dos resultados informados pelas Suests, referente à “Quantidade de pareceres de aprovação de produto final de Planos de Saneamento Básico elaborados”, evento que foi dificultado face a publicação da [MPV nº 1.156/2023](#).

Ainda no âmbito dessa IE05.3F, foi contratada consultoria especializada para elaboração de proposta de material que subsidiasse a Funasa na construção de Termo de Referência (TR) para elaboração de Planos Regionais de Saneamento Básico. A elaboração da proposta do TR foi concluída, restando, porém, a consolidação das contribuições realizadas para os quatro eixos do saneamento.

5.4.4.1.2 Causas e impedimentos para o atingimento de metas

Tendo em vista a publicação da MP 1156/2023, resta a definição final da situação da Funasa para viabilizar publicações de editais de chamamento público para o apoio às ações de elaboração de planos de saneamento básico.

5.4.4.1.3 Desafios remanescentes e próximos passos

Para os próximos exercícios, a diminuição da força de trabalho da Funasa emerge como um desafio a ser confrontado, considerando seu quadro de pessoal. Outro desafio a ser confrontado é a criação de um sistema de controle dos pareceres intermediários e finais emitidos pela área técnica para viabilizar o cálculo dos indicadores de forma célere e confiável.

5.4.5 Prioridades estabelecidas para o período por meio de Iniciativas Estratégicas (IE) de projetos

Com a publicação da [Resolução CGRC – Funasa nº 26/2023](#), a Funasa direcionou esforços no Objetivo Estratégico 5 em uma iniciativa estratégica do tipo projeto. A seguir, apresentada, por meta definida e resultado alcançado, bem como fatores e medidas que impulsionaram ou dificultaram o seu atingimento.

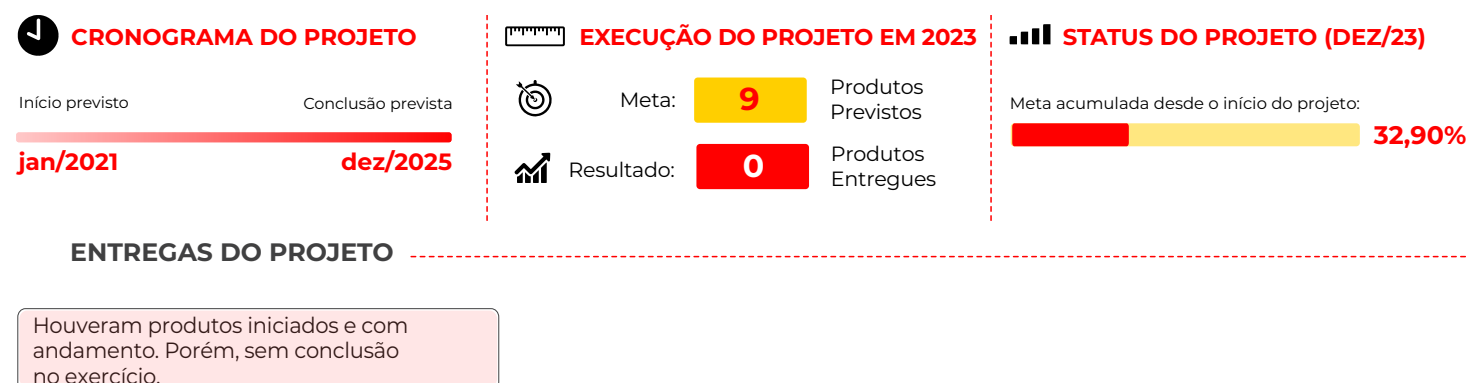
5.4.5.1 IE05.4F - Estruturar o Subprograma Sustentar

O Projeto Sustentar, instituído por meio da Portaria Funasa nº 3.069, de 21 de maio de 2018, tem como objetivo promover a sustentabilidade das ações e dos serviços de saneamento e saúde ambiental em áreas rurais e comunidades tradicionais do país. Com a publicação do Programa Saneamento Brasil Rural (PSBR), o Sustentar desponta como um dos potenciais instrumentos da Funasa para viabilizar o alcance das metas previstas no subprograma, especialmente no que se refere às medidas estruturantes, atuando em conformidade com suas diretrizes.

A proposta do Sustentar incorpora a compreensão da gestão dos serviços de saneamento, com todos os aspectos interrelacionados – social, econômico, ambiental, educativo e participativo. Por meio dessa proposta, a Funasa busca atuar de forma sistêmica e fortalecendo os municípios na concepção de gestão compartilhada e integrada coletivamente com a comunidade. Além disso, o Projeto Sustentar tem como objetivos específicos a capacitação do corpo técnico da Funasa, o incentivo à implementação de ações integradas de saneamento, o fomento ao desenvolvimento de ações de educação em saúde ambiental e a estruturação de ações de monitoramento e avaliação para acompanhar o desenvolvimento e os resultados do subprograma.

5.4.5.1.1 Metas estabelecidas e resultados apurados

Figura 55 - Resultados da IE05.4F em relação às metas do Plano Diretor de Saneamento e Saúde Ambiental em 2023.



Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da Cgpla/Direx/Funasa, 2024.

O projeto inicialmente foi pensado para ser construído e finalizado no decorrer de quatro anos, tendo como entregas para 2023, a revisitação das portarias basilares do programa, estabelecimento

de critérios e rotinas de monitoramento. Contudo, somente as atividades predecessoras foram iniciadas, isso ainda em entre os anos de 2021 e 2022, tais como: encampar diretrizes e atualizar dos Cadernos Temáticos nos quatro eixos do Saneamento e um de Educação em Saúde Ambiental. Em virtude dos efeitos da [MPV nº 1.156/2023](#), as atividades foram interrompidas e até a presente data não retomadas, o que justifica o desempenho apurado para o período de 2021-2023 e para o presente ano que trata este Relatório.

5.4.5.1.2 Causas e impedimentos para o atingimento de metas

- Não conseguir dotar as estruturas vigentes, nos níveis central e estadual, de quadro de pessoal compatível com suas atribuições;
- Não consolidar os ajustes nos sistemas de forma satisfatória; e
- Insuficiência do quadro de pessoal.

5.4.5.1.3 Desafios remanescentes e próximos passos

- Dificuldades na manutenção e atualização das informações acerca da evolução física das intervenções de forma sistêmica e continuada nos sistemas informatizados vigentes; e
- Inexistência de um Sistema Nacional de Informações em Saneamento Rural capaz de avaliar a efetividade das ações, a sua sustentabilidade ao longo do tempo.

5.4.6 Prioridades para o exercício de 2024

- Restabelecimento da capacidade técnica instalada no nível central e nas 26 Suest;
- Incremento da capacidade de acompanhamento das obras; e
- Revisão dos processos de trabalho.

5.5 OBJETIVO ESTRATÉGICO 6

PROCESSO-CHAVE




OE 6

Coordenar o Programa Nacional de Saneamento Rural

MACROPROCESSOS

GESTÃO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE

TEMAS MATERIAIS

-  Saneamento Rural
-  MPV nº 1.156/2023 suas consequências e efeitos da caducidade
-  Perspectivas e Fortalecimento Institucional

5.5.1 Problema a ser tratado pelo objetivo estratégico

A [Lei nº 11.445, de 2007](#), que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, regulamentada pelo [Decreto nº 7.217, de 2010](#), determinou a elaboração, pela União, do Plansab (Brasil, 2019a), aprovado pelo Decreto nº 8.141, de 20 de novembro de 2013, e pela [Portaria Interministerial nº 571, de 05 de dezembro de 2013](#). No Plansab, foram previstos três programas para a concretização da Política Federal de Saneamento Básico, dentre eles o de Saneamento Rural, com o propósito de buscar a universalização do acesso ao saneamento básico em áreas rurais, por meio do fomento e execução de ações que garantam equidade; integralidade; intersetorialidade; sustentabilidade dos serviços; participação e controle social, considerando as especificidades dessas áreas.

O Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR) foi concebido à luz dos princípios fundamentais, diretrizes e estratégias do Plansab e apresenta além dos marcos referenciais; o delineamento da ruralidade e sua interrelação com o saneamento básico; e o panorama do saneamento rural no país, propondo que as estratégias voltadas para o atendimento das demandas de saneamento básico nas áreas rurais no Brasil se deem de forma integrada a partir de três eixos: (i) Gestão dos Serviços, (ii) Educação e Participação Social e (iii) Tecnologia, entendidos como indissociáveis e necessários ao atendimento das demandas das populações que habitam as áreas rurais do País.

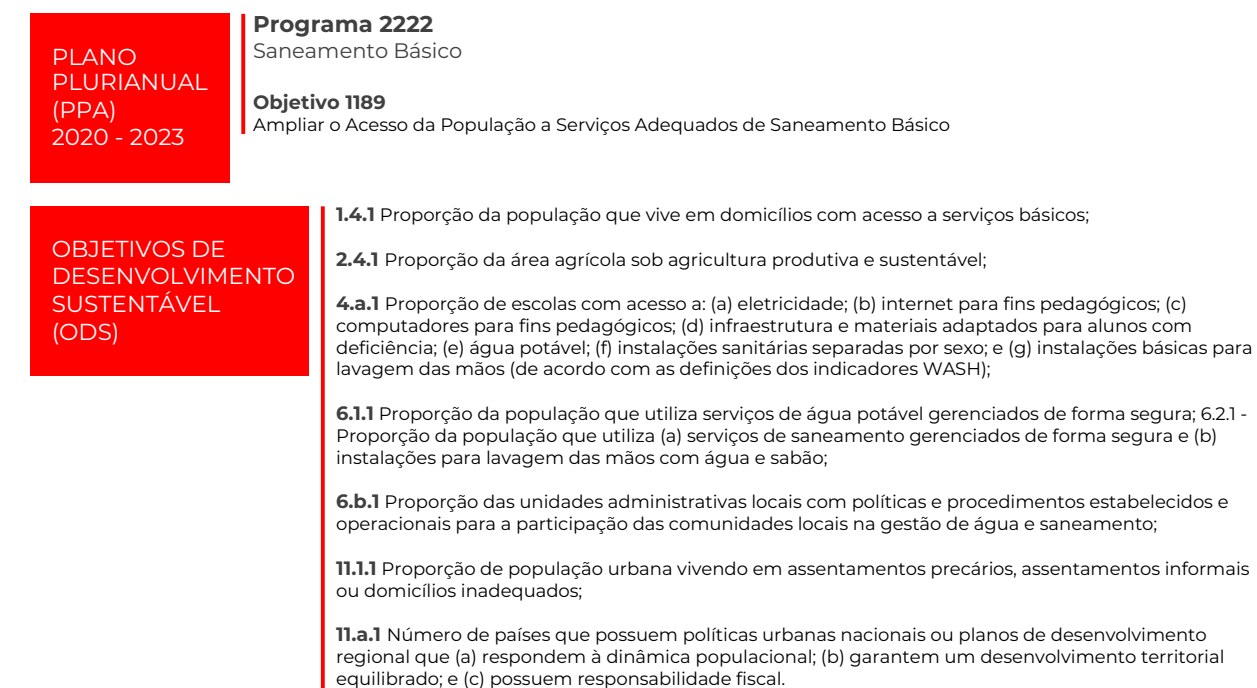
A Funasa tem a função de coordenar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PNSR, atualmente denominado Programa Saneamento Brasil Rural (PSBR), o qual foi lançado em dezembro de 2019.

A atuação no setor saneamento se faz, geralmente, de forma desarticulada. Além disso, há déficit de acesso aos serviços adequados de saneamento básico para as populações das áreas rurais, considerando as suas especificidades, e a necessária implementação de medidas estruturais e estruturantes, para os componentes de saneamento básico, a partir dos três eixos estratégicos do PSBR. Nesse sentido, as diretrizes e estratégias apresentadas pelo Programa, devem se conformar com a base da atuação institucional, visto que visam promover a sustentabilidade e a perenidade dos serviços de saneamento básico nas áreas rurais brasileiras.

Na implementação do Programa, esta Instituição deve pautar a atuação conformando as suas ações internamente, para que quando da implantação de medidas estruturais estejam presentes também as medidas estruturantes, cabendo aos Departamentos finalísticos e suas respectivas Coordenações buscarem interfaces e definirem as ações de forma articulada. Com o Programa, pretende-se que as ações e a atuação das diversas partes relacionadas ao setor saneamento se deem de forma articulada e que sejam ampliados a oferta e o acesso aos serviços adequados de saneamento básico para as populações das áreas rurais.

5.5.2 Vinculação com as diretrizes e os objetivos de políticas internacionais, nacionais e/ou setoriais

Figura 56 - Programas, objetivos e metas do PPA 2020-2023 e ODS pertinentes à Funasa em relação ao Objetivo Estratégico 6.



Fonte: BRASIL, 2023b e ODSBRASIL, 2024.

5.5.3 Principais ações orçamentárias e valores aplicados

O Programa Saneamento Brasil Rural se apresenta como um dos instrumentos da política pública de saneamento básico e tem entre as suas funções a de orientar as ações governamentais relacionadas ao saneamento básico rural. Têm como pressuposto o princípio da intersetorialidade, considerando então que o planejamento e a execução das ações governamentais se componham articuladamente entre os diversos atores envolvidos com o saneamento, devendo os recursos serem aportados por múltiplos agentes. Ressalta-se que, conforme o Programa, os recursos para a implementação de ações e serviços de saneamento básico nas áreas rurais são provenientes de diversas ações orçamentárias, que se encontram sob responsabilidade de diversos agentes e diferentes órgãos governamentais, dentre os quais a Funasa.

5.5.4 Prioridades estabelecidas para o período por meio de Iniciativas Estratégicas (IE) de processos e/ou projetos

De acordo com a revisão dos Planos Diretores 2021-2023, por meio da [Resolução CGRC – Funasa nº 26/2023](#), não foram priorizadas iniciativas para atender o Objetivo Estratégico.

5.5.5 Prioridades para o exercício de 2024

O Programa continua pendente de institucionalização, o que deve ocorrer por meio da edição de um Decreto, cuja minuta, com “Exposição de Motivos” e “Parecer de Mérito”, elaborada pela Funasa e que se encontra em análise desde 2020, pelos órgãos centrais de Governo. Para implementação do Programa, o Governo Federal dependerá da disponibilização de recursos e da aplicação de instrumentos de coordenação e articulação, a partir de uma abordagem transversal e intersetorial, que considere as múltiplas capacidades e interesses dos atores, inclusive dados e informações que subsidiem, de forma coesa, as tomadas de decisão. Assim, o Programa se confirma como instrumento institucional e todas as coordenações da Funasa participam de sua realização, além dos demais órgãos atuantes, com as respectivas ações orçamentárias que compõem as medidas estruturantes e estruturais no âmbito do saneamento rural.

Portanto, dada a necessidade de que a Instituição, responsável pela coordenação do PSBR, se confirme como referência de atuação em saneamento básico rural, em um processo contínuo de aprendizado, em 2022, foi instituído, por meio da Portaria nº 1547, de 2022, Grupo de Trabalho para promover articulação entre áreas técnicas e a elaboração de propostas para a atuação interna, de modo que as ações da Funasa em saneamento básico rural se deem de forma integrada e fundamentada nas diretrizes do PSBR, sob coordenação desta Fundação.

5.6 OBJETIVO ESTRATÉGICO 7

PROCESSO-CHAVE

OE 7

Avaliar os resultados das ações de Saneamento e Saúde Ambiental promovidas pela Funasa

MACROPROCESSOS

GESTÃO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE

TEMAS MATERIAIS



MPV nº 1.156/2023 suas consequências e efeitos da caducidade



Perspectivas e Fortalecimento Institucional

5.6.1 Problema a ser tratado pelo objetivo estratégico

Um dos principais problemas reside na inexistência de avaliação dos resultados das ações promovidas pela Funasa na saúde das populações atendidas.

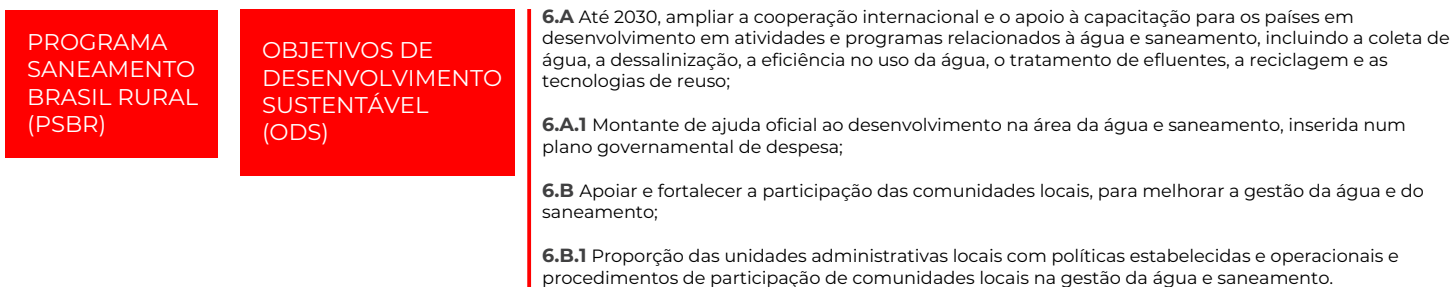
A avaliação de uma política pública envolve a análise dos processos de formulação, desenvolvimento, ações implementadas ou fatos ocorridos, resultados e impactos obtidos, a análise do contexto histórico e social em que é concebida, não se restringindo, ao exame comparativo entre o proposto e o alcançado. Visa, também, elucidar se a política está condizente com o princípio de justiça política e social minimamente aceitos e sobre os quais existem um consenso mínimo e, ainda, se houve a efetiva apropriação dos benefícios.

Desta forma, a Funasa busca estruturar alternativa metodológica, com vistas à avaliação de impacto das suas ações, de modo que possam ser mensurados os indicadores de saúde e as medidas de custo-efetividade das ações de saneamento que são preponderantes para o direcionamento dos investimentos e mensuração, por meio da Avaliação de Impacto em Saúde (AIS), das ações promovidas.

O desenvolvimento de atividades avaliativas contribuirá para que a Instituição coopere com as metas de universalização do saneamento no Brasil e para o alcance dos ODS.

5.6.2 Vinculação com as diretrizes e os objetivos de políticas internacionais, nacionais e/ou setoriais

Figura 57 - Programas, objetivos e metas do PSBR e ODS pertinentes à Funasa em relação ao Objetivo Estratégico 7.



Fonte: Cgpla/Direx/Funasa, 2024 e ODSBRASIL, 2024.

5.6.3 Principais ações orçamentárias e valores aplicados

Não houve execução orçamentária/financeira no ano de 2023 para esse objetivo.

5.6.4 Prioridades estabelecidas para o período por meio de Iniciativas Estratégicas (IE) de processos e/ou projetos

De acordo com a revisão dos Planos Diretores 2021-2023, por meio da [Resolução CGRC – Funasa nº 26/2023](#), não foram priorizadas iniciativas para atender o Objetivo Estratégico.

5.6.5 Prioridades para o exercício de 2024

- Restabelecimento da capacidade técnica instalada no nível central e nas 26 Suest;
- Incremento da capacidade de acompanhamento das obras; e
- Revisão dos processos de trabalho.

5.7 OBJETIVO ESTRATÉGICO 8

PROCESSO-CHAVE

OE 8 Adotar as melhores práticas de gestão de instrumentos de repasse de modo a privilegiar a execução de objetos e conferir maior qualidade ao investimento público

MACROPROCESSOS

GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

TEMAS MATERIAIS

- MPV nº 1.156/2023 suas consequências e efeitos da caducidade
- Perspectivas e Fortalecimento Institucional

5.7.1 Problema a ser tratado pelo objetivo estratégico

A Funasa, no cumprimento de sua missão institucional, realiza a promoção da saúde pública e de inclusão social voltada para ações de saneamento e saúde ambiental, por intermédio de parceria com órgãos e entidades públicas e privadas, em um interesse mútuo. Um dos instrumentos principais de parceria é a celebração de convênio que segundo o conceito disposto no Art. 1º, §1º, XI da [Portaria Interministerial nº 424, de 2016](#) (normativo revogado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023) é um instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, para órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, consórcios públicos, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de projeto ou atividade de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

5.7.2 Principais ações orçamentárias e valores aplicados

Não houve execução orçamentária/financeira no ano de 2023 para esse objetivo, sendo as atividades desenvolvidas absorvidas pelas despesas de custeio.

5.7.3 Prioridades estabelecidas para o período por meio de Iniciativas Estratégicas (IE) de processos

Com a publicação da [Resolução CGRC – Funasa nº 26/2023](#), que aprova a priorização das Iniciativas Estratégicas para 2023, a 2ª Revisão dos Planos Diretores 2021-2023 e os Planos Operacionais

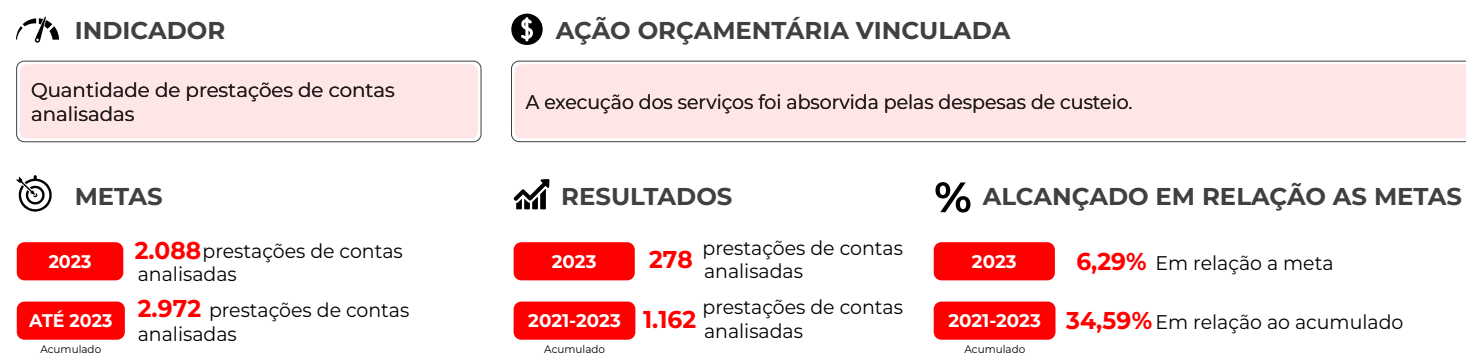
para 2023, a Funasa direcionou esforços no Objetivo Estratégico 8 em apenas uma iniciativa estratégica, sendo está um processo de trabalho ou serviço. A seguir, ela será apresentada, por meta definida e resultado alcançado, bem como fatores e medidas que impulsionaram ou dificultaram o atingimento da meta.

5.7.3.1 IE08.5E: Promover a análise das prestações de contas dos instrumentos de repasse da Funasa

A iniciativa visa conferir maior eficácia na finalização dos instrumentos, fortalecendo a parceria entre a Funasa e seus convenientes com a proposta de orientação mais próxima e adequada quanto às pendências encontradas nas análises financeiras, com a finalidade de colaborar para o atingimento dos objetos dos convênios celebrados. A boa aplicação dos recursos será fortalecida na relação de parceria e no atingimento da Política Pública. A iniciativa também tem o intuito de acompanhar o desempenho das análises, compreender o cenário da formação de um passivo e ajudar a mitigar o passivo institucional.

5.7.3.1.1 Metas estabelecidas e resultados apurados

Figura 58 - Resultados da IE08.5E em relação às metas do Plano Diretor da Diretoria-Executiva em 2023.



Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da Cgpla/Direx/Funasa, 2024.

Levantamento feito pela Coordenação de Prestação de Contas apontou 58 servidores trabalhando na área de prestação de contas no final de 2022. A iniciativa considerou inicialmente para o ano de 2023 a meta de análise de 2088 instrumentos, levando-se em consideração a quantidade de técnicos e as atividades rotineiras do setor de prestação de contas à época.

Considerando a capacidade operacional de 58 servidores, a meta proposta compreende a análise de 232 instrumentos por mês. No entanto, no ano de 2023, foram analisados 278 instrumentos

entre janeiro de 2023 a 06 de abril do mesmo ano com retomada das atividades em julho de 2023 a dezembro de 2023.

5.7.3.1.2 Causas e impedimentos para o atingimento de metas

A iniciativa possui limitações quanto a distribuição de analistas pelas Suests. Já no ano de 2021 havia o registro de inexistência, em algumas Suests de analistas na área de prestação de contas. Além desse cenário, ainda teve a edição da [MPV nº 1.156/2023/](#) e da [Portaria Conjunta MGI/MS/MCID nº 921/2023](#), que serão detalhadas na seção 6.1 Gestão de Transferências. Vale destacar que ao longo do período compreendido entre janeiro e o início de abril, a Fundação direcionou os esforços de seu corpo técnico para se fazer cumprir as determinações de transferência dos instrumentos de repasse da Funasa para o MCID e MS, o que acabou por reduzir a realização de análises das prestações de contas. Outro aspecto que impactou o cumprimento da meta de 04 (quatro) processos mensais por analista, foi a morosidade no retorno dos servidores à instituição, principalmente nas Suests, que vem acontecendo ainda de forma gradativa com a edição de portarias restituindo a lotação dos servidores.

5.7.3.1.3 Desafios remanescentes e próximos passos

Com o processo de reestruturação da Funasa ainda acontecendo, o principal desafio diz respeito ao retorno dos servidores que atuavam na área de prestação de conta. Atualmente, os trabalhos de todas as Suests estão concentrados na Presidência mediante um quadro de servidores reduzido. A Coordenação-Geral de Convênios conta, como passos futuros, com a renovação da convocação de servidores que regressaram à Funasa e possuem conhecimento na área de convênios para dar continuidade a um plano de ação e desenvolvimento das atividades vinculadas aos instrumentos que estão vigentes ou com vigências expiradas.

5.7.4 Prioridades para o exercício de 2024

A Instituição aguarda apresentação da proposta de modernização e reestruturação da Funasa, a ser elaborada pela comissão instituída por meio da [Portaria nº 3.744, de 14 de julho de 2023](#), que subsidiará toda e qualquer elegibilidade de prioridades para implementação das ações de saneamento e de saúde ambiental, caso contrário, o planejamento ocorreria em atos inexecutáveis, em meras expectativas.

5.8 OBJETIVO ESTRATÉGICO 9



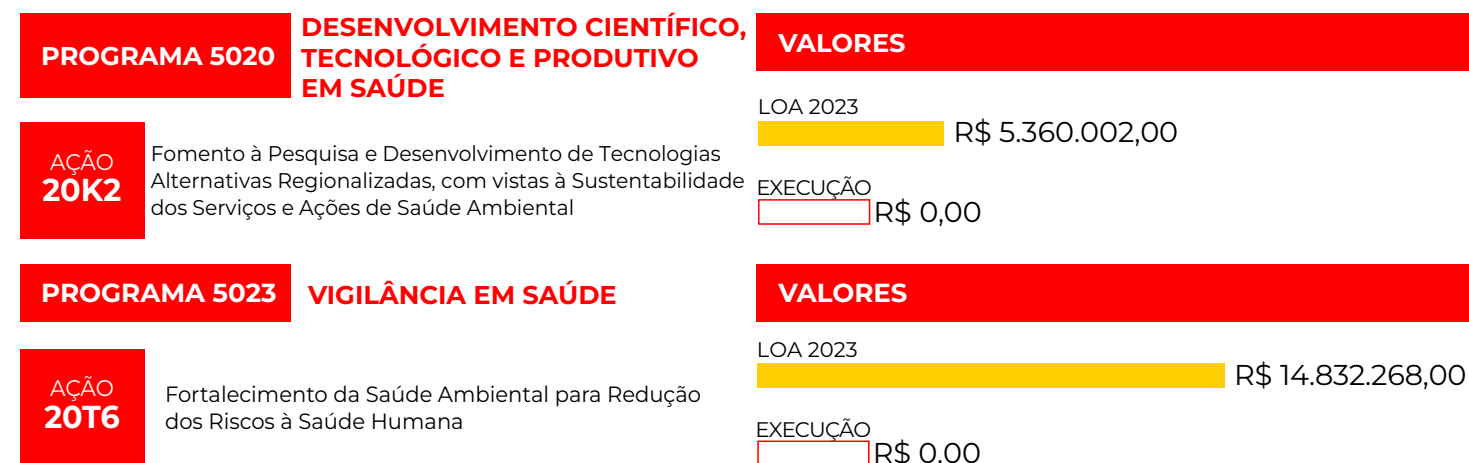
5.8.1 Problema a ser tratado pelo objetivo estratégico

O objetivo estratégico visa fomentar a investigação e a pesquisa com o objetivo de produzir e testar a aplicabilidade de tecnologias e procedimentos ambiental e economicamente sustentáveis para a área de saneamento e saúde ambiental, mormente as que produzam resultados significativos para a melhoria da qualidade de vida das populações nos municípios atendidos pela Funasa, além de promover a divulgação e estimular a incorporação de novas tecnologias; promover a cooperação para o intercâmbio tecnológico e de gestão das ações e serviços de saneamento e o intercâmbio técnico-científico com organismos de ensino e pesquisa.

Ainda, o objetivo também visa a identificação, articulação e participação em demandas, cooperações e agendas estratégicas nacionais e internacionais e com organismos multilaterais.

5.8.2 Principais ações orçamentárias e valores aplicados

Figura 59 - Valores para a consecução do objetivo estratégico 9 em 2023 nas ações orçamentárias 20K2 e 20T6.



Fonte: Cogeo/Cgpla/Direx/Funasa, 2024 com dados de BRASIL, 2023a.

5.8.3 Prioridades estabelecidas para o período por meio de Iniciativa Estratégica (IE) de processo

Com a publicação da [Resolução CGRC – Funasa nº 26/2023](#), a Funasa direcionou esforços no Objetivo Estratégico 9 em uma iniciativa estratégica, sendo ela do tipo processo de trabalho ou serviço. A seguir, apresentada, por meta definida e resultado alcançado, bem como fatores e medidas que impulsionaram ou dificultaram o seu atingimento.

5.8.3.1 IE09.2F - Apoiar estudos e pesquisas aplicáveis e sustentáveis nas áreas de saneamento e saúde ambiental

A iniciativa tem como finalidade aprimorar a atuação da Funasa em relação ao fomento a estudos e pesquisas demandados pelas áreas técnicas, com objetivo de produzir e validar tecnologias, incluindo as sociais, que resultem na minimização dos riscos à saúde humana e na melhoria dos processos produtivos e na qualidade de vida da população, no campo do saneamento e da saúde ambiental.

Espera-se, com tal processo, produzir e divulgar documentos institucionais que orientem a aplicabilidade prática das tecnologias desenvolvidas e contribuam para sistematizar a atuação da Funasa em situações de vulnerabilidade e riscos à saúde.

5.8.3.1.1 Metas estabelecidas e resultados apurados

Figura 60 - Resultados da IE09.2F em relação às metas do Plano Diretor de Saneamento e Saúde Ambiental em 2023.



Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da Cgpla/Direx/Funasa, 2024.

A transferência de instrumentos de repasse para o MCID e MS e o seu posterior retorno, prejudicou o acompanhamento e gestão das pesquisas apoiadas pela Funasa.

5.8.3.1.2 Causas e impedimentos para o atingimento de metas

Atrasos no cronograma de execução das pesquisas e conseqüentemente a execução e acompanhamento das atividades, devido principalmente a falta de diretrizes claras quanto a relevância e aplicabilidade das atividades para aquelas pastas para onde houve a transferência dos estudos e pesquisas.

5.8.3.1.3 Desafios remanescentes e próximos passos

Para os próximos exercícios, a diminuição da força de trabalho da Funasa emerge como um desafio a ser confrontado, considerando que a instituição enfrenta há anos a escassez de novos

servidores, sendo seu último concurso público para provimento de cargos realizado em 2009. Desde então, o órgão vem enfrentando perdas substanciais de pessoal devido às aposentadorias em seu quadro funcional.

Adicionalmente, uma considerável parcela de seu quadro de pessoal foi redistribuída para outros órgãos em decorrência dos impactos provocados pela [MPV nº 1.156/2023](#), sem que houvesse a reposição integral de sua força de trabalho. Equipes de trabalho das Suests foram desmanteladas, tornando imperativa a sua reconstituição para assegurar o acompanhamento das execuções desenvolvidas pelos entes federativos. Outro desafio a ser confrontado é a demanda por reestruturação do órgão, assim como de outras entidades do setor.

Garantir o acompanhamento técnico das propostas selecionadas no Edital 03/2021, e formalizadas por meio de Termos de Execução Descentralizada.

5.8.4 Prioridades para o exercício de 2024

- Restabelecimento da capacidade técnica instalada no nível central e nas 26 Suest;
- Incremento da capacidade de acompanhamento das obras; e
- Revisão dos processos de trabalho.

5.9 OBJETIVO ESTRATÉGICO 10

APRENDIZAGEM E CRESCIMENTO

OE 10

Implementar ações para capturar, socializar e gerir o conhecimento

MACROPROCESSOS

GESTÃO DA INFORMAÇÃO CORPORATIVA

TEMAS MATERIAIS



MPV n° 1.156/2023 suas consequências e efeitos da caducidade



Perspectivas e Fortalecimento Institucional

5.9.1 Problema a ser tratado pelo objetivo estratégico

A Funasa teve agravado o problema relacionado à implementação de ações com vistas a capturar, socializar e gerir o conhecimento institucional produzido internamente para preservação da memória organizacional.

A perspectiva apresentada pelo Acórdão 2.781/2018-TCU-Plenário, de redução do quadro funcional da Funasa em 91,45%, pelo alcance dos requisitos para aposentadoria em, no máximo, quatro anos (embora não tenha se concretizado por força da promulgação da Emenda Constitucional n° 103, em 13 de novembro de 2019) foi impactado, mais recentemente, pelos efeitos da [MPV n° 1.156/2023](#), que extinguiu a Entidade. Como consequência da extinção, todos os servidores foram redistribuídos por força da [Portaria Interministerial n° MGI/MCID/MS n° 881/2023](#), publicada no DOU de mesma data, entre o MCID, o MS e o MGI.

Após essa primeira movimentação, outras se sucederam, na forma das Portarias de Pessoal SGPRT/ MGI n° 2.923, de 6 abril de 2023, n° 3.291, de 13 de abril de 2023, n° 3.667, de 24 de abril de 2023 e n° 4.485, de 10 de maio de 2023. Desse modo, os servidores da Funasa encontravam-se espalhados em cerca de 26 órgãos e entidades da Administração Pública Federal. A redistribuição desses

servidores afastou da autarquia o conhecimento que eles carregam consigo, sendo necessário, mesmo para a sua adequada reestruturação e eventual transferência de conhecimento a outros colaboradores, o retorno dessa força de trabalho, para a preservação da memória organizacional.

O problema que se enfrenta em virtude dos efeitos da extinção e precária reestruturação da Funasa é: a quem e de quem, transferir o conhecimento?

Para que a Entidade seja capaz de armazenar, tratar, disseminar a informação e preservar a memória intelectual institucional, neste seu ressurgimento, para garantir continuidade de suas atividades sob uma nova ótica de prestação de serviços públicos no âmbito do SUS, também se faz necessário o adequado planejamento de suas ações que demonstrem o retorno social do quantum aplicado em benefício das pequenas comunidades rurais ou pequenos municípios, de modo que a Fundação promova a cidadania, a dignidade da pessoa humana e colabore para alcançar os objetivos fundamentais da construção de uma sociedade justa, solidária, com redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos e quaisquer outras formas de discriminação, como consta dos artigos 1° e 3° da Constituição Federal, ao proporcionar saúde por meio do saneamento ambiental.

5.9.2 Principais ações orçamentárias e valores aplicados

Não houve execução orçamentária/financeira no ano de 2023 para esse objetivo.

5.9.3 Prioridades estabelecidas para o período por meio de Iniciativas Estratégicas (IE) de processos e/ou projetos

De acordo com a revisão dos Planos Diretores 2021-2023, por meio da [Resolução CGRC – Funasa n° 26/2023](#), não foram priorizadas iniciativas para atender o Objetivo Estratégico.

5.9.4 Prioridades para o exercício de 2024

Dar continuidade à implementação da Gestão do Conhecimento no âmbito da Funasa.

5.10 OBJETIVO ESTRATÉGICO 11

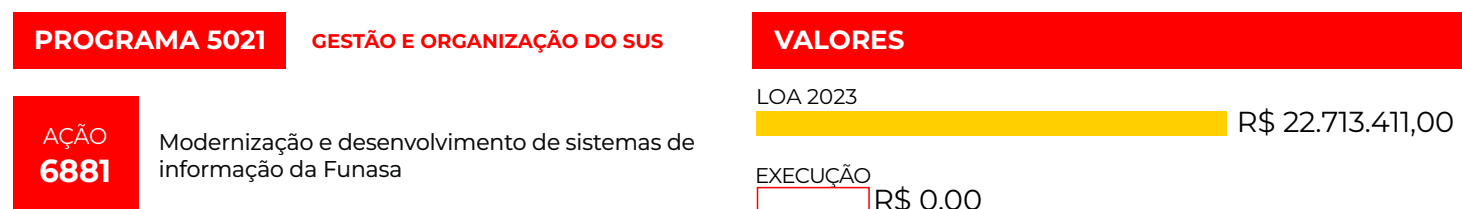


5.10.1 Problema a ser tratado pelo objetivo estratégico

Este Objetivo busca assegurar a efetividade dos mecanismos de criação, processamento e armazenamento de informações adequadas, oportunas, precisas e consistentes. São consideradas como principais iniciativas, definir e implantar política da gestão da informação, elaborar e implantar PDTIC 2022, em consonância com os objetivos estratégicos; implantar melhorias no processo eletrônico; implementar as soluções tecnológicas necessárias às ações finalísticas, otimizando a disponibilidade das informações; e realizar a consolidação e a compilação dos atos normativos da Funasa.

5.10.2 Principais ações orçamentárias e valores aplicados

Figura 61 - Valores para a consecução do objetivo estratégico 11 em 2023 na ação orçamentária 6881.



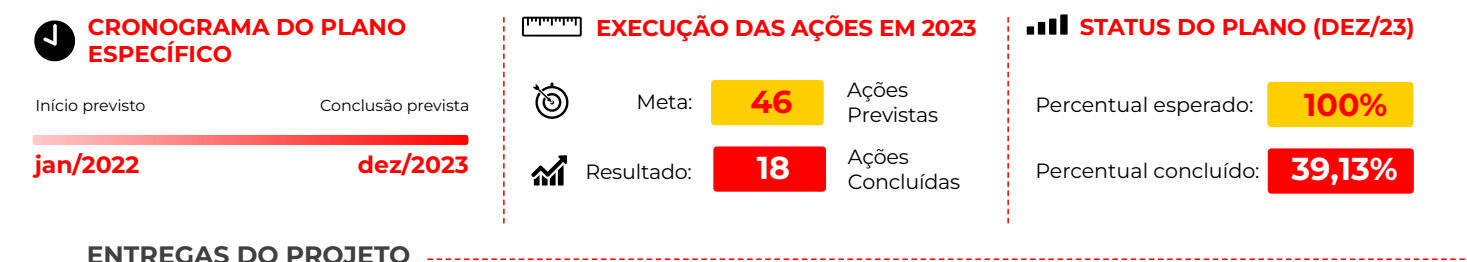
Fonte: Cogeio/Cgpla/Direx/Funasa, 2024 com dados de BRASIL, 2023a.

5.10.3 Prioridades estabelecidas para o período por meio de Iniciativas Estratégicas (IE) de processos e/ou projetos

5.10.3.1 Plano específico: Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC)

5.10.3.1.1 Metas estabelecidas e resultados apurados

Figura 62 - Resultados da execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) da Funasa em 2023.



Houveram 18 ações concluídas em relação ao PDTI 2022.

Fonte: Elaborado pelo autor, com dados de CGMTI/Deadm/Funasa (Processo SEI nº 25100.008126/2019-43), 2024.

Com a publicação da [MPV nº 1.156/2023](#), que tratou da extinção da Funasa, o projeto de elaboração Plano Diretor de Tecnologia da Informação para o exercício 2023 não foi concluído. Até a efetiva extinção da Fundação, a autarquia envidou esforços para continuidade dos projetos e contratações que se encontravam em andamento e estavam embasados no Plano Diretor do exercício anterior, PDTIC 2022, formalizado por meio da Portaria nº 2.709 de 20 de maio de 2022.

5.10.3.1.2 Causas e impedimentos para o atingimento de metas

Considerando o cenário de extinção da Fundação, no que se refere à Tecnologia da Informação, todas as contratações que estavam em andamento foram paralisadas sendo mantidos os contratos de serviços necessários à manutenção da infraestrutura e sistemas mantidos pela autarquia.

Nesse contexto, importa mencionar que em abril/2023, a exoneração dos servidores nomeados para cargo em comissão, que eram responsáveis pela Coordenação-Geral de Modernização e

Tecnologia da Informação - CGMTI e pela Coordenação de Sistemas de Informação – COINF, reduziram pela metade a já insuficiente força de trabalho da área.

Ato contínuo, ainda durante a vigência da [MPV nº 1.156/2023](#), houve a sub-rogação dos contratos administrativos da Funasa para o MCID, sendo desse total, 14 contratos de serviços de TI, conforme se verifica no quadro 3, a seguir:

Quadro 3: Contratos administrativos de TI da Funasa subrogados para o MCID.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	
004/2020	SIGMA	Fábrica de Software	17/01/2024	17/01/2025
19/2022	NTSEC	Solução de proteção de dados (Backup) composto por hardware, licenciamento de software	18/02/2022	18/02/2025
66/2021	GLOBAL IP	Solução centralizada de segurança do tipo endpoint protection – EPP	15/07/2021	15/07/2024
70/2020	RESOURCE	Serviços técnicos relacionados à atendimento ao usuário, operação, monitoramento, suporte, sustentação e projetos de infraestrutura	11/09/2023	11/09/2023
150/2022	CTIS	Outsourcing de impressão	11/12/2022	01/12/2026
50/2018	CLARO	Link de internet	10/07/2024	10/07/2025
62/2021	BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA	Licenças de uso de softwares Microsoft	11/06/2024	11/06/2025
56/2022	GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de câmeras de Videoconferência	25/05/2022	25/05/2023

170/2022	JAMC	Solução de Segurança, Auditoria e Governança	20/12/2023	20/12/2024
177/2022	ALLTECH	AntiSpam	29/12/2023	29/12/2024
94/2022	GH SOFTWARE	Contratação de software, para detecção de plágio	06/07/2022	06/07/2024
107/2020	BINARIO	Aquisição de solução de Segurança Firewall	31/12/2021	31/12/2025
79/2020	ZOOM TECNOLOGIA	Contratação de switches	28/09/2021	28/09/2025
89/2020	HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA	Aquisição de Solução de Infraestrutura Computacional Hiperconvergente	11/11/2021	11/11/2025

Elaborado pelo autor, com dados da CGMTI/Deadm/Funasa, 2024.

Após a recriação da Funasa, e com início do retorno dos servidores, a CGMTI elaborou um diagnóstico, em que manifestou as ações necessárias para manutenção da infraestrutura de TI existente, que demandaria necessariamente o aumento do número de servidores lotados na CGMTI, o retorno dos contratos de TI e a retomada dos processos de contratação essenciais, como: desenvolvimento e manutenção de sistemas, fornecimento de link de internet e fornecimento de certificado digital, nos termos da Nota Técnica nº 3/2023/CGMTI/DEADM/PRESI (Sei nº 4581827).

Em que pese, a relevância desses projetos, não houve avanço, pois o quantitativo de servidores alocados na área de TI não é adequado e suficiente para fazer a gestão dos recursos de TI. Ademais, a devolução dos contratos pelo MCID ainda não foi finalizada.

Apesar da Instituição ter solicitado o retorno dos contratos administrativos da Presidência, em novembro de 2023, apenas 2 desses contratos foram devolvidos:

- Contrato nº 50/2018: contratação de link de internet; e
- Contrato nº 62/2021: contratação de licenciamento Microsoft;

Em relação à elaboração do PDTIC 2024, informamos que foi publicada a [Portaria Funasa nº 1.554/2023](#), que remanejou as ações do PDTIC anterior, entre outros Planos e Programas, para o exercício 2024, estabelecendo a necessidade de uma revisão, pelas áreas responsáveis até 29/02/2024. Contudo, o Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação - CGDSI/Funasa ainda não possui sua composição completa, pois os diretores das áreas técnicas do Desam e Densp não foram nomeados até o presente.

No Plano de Investimento e Custeio são relacionados os investimentos em equipamentos, software, treinamentos, aquisições, contratações, entre outros necessários à manutenção e expansão dos serviços de TIC na Funasa, de acordo com o Plano de Metas e Ações do PDTIC. Entretanto, no exercício de 2023 não foi realizada nenhuma contratação, dado o momento de reestruturação que a Instituição atravessava. Foram mantidos os contratos de prestação de serviços que já haviam sido contratados em anos anteriores, sendo esses geridos e fiscalizados, na maior parte do tempo pelo Ministério das Cidades, após sub-rogação desses instrumentos.

A área Tecnologia da Informação da Funasa enfrenta atualmente uma escassez de servidores, levando a um acúmulo de tarefas. Essa situação, que atinge toda a Administração Pública Federal, impacta diretamente na gestão de TI, e conseqüentemente no alcance dos resultados pretendidos. O quadro de pessoal de TI da Instituição é bem inferior ao necessário, desse modo insuficiente para alcançar todas as metas estabelecidas.

Para além, a extinção e posterior recriação da Funasa impactou sobremaneira na execução do plano de ação previsto, com a exoneração dos servidores nomeados para cargo em comissão, redistribuição dos servidores do quadro da Fundação, sub-rogação de contratos para o MCID e retorno parcial desses para a titularidade da autarquia.

Cada ocorrência dessas afetou de diferentes maneiras a gestão de TI, em alguns casos houve desmobilização dos técnicos da contratada, em virtude da falta de demandas durante o período de vigência da [MPV nº 1.156/2023](#), em outros, sucessivos atrasos no pagamento dos serviços.

Apesar dos esforços da CGTI / MCID para continuidade na prestação dos serviços de TI, e assumir de forma zelosa a gestão e fiscalização dos contratos da Funasa, algumas demandas, em especial as que dependem do contrato de fábrica de software, para correção ou ajustes de sistemas, ainda que em número reduzido, não tem alcançado a produtividade almejada.

5.10.3.1.3 Desafios remanescentes e próximos passos

O maior desafio, no que concerne à gestão de TI, além da recomposição da força de trabalho da CGMTI, será a retomada dos contratos de prestação de serviços, assim como a realização das novas contratações

A Fundação continuará se esforçando para concluir as atividades de integração entre o SIGA e a Plataforma Mais Brasil, bem como para finalizar a migração do Portal Funasa, que atualmente depende de ações do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO e do Ministério da Gestão e Inovação – MGI, para prosseguir.

5.10.4 Prioridades para o exercício de 2024

De acordo com a revisão dos Planos Diretores 2021-2023, por meio da [Resolução CGRC – Funasa nº 26/2023](#), não foram priorizadas iniciativas para atender o Objetivo Estratégico. Contudo, restam como prioridades:

- Revisão das ações previstas no PDTIC 2024, pelo Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação;
- Retomada os contratos de serviços de TI sub-rogados para o MCID, além das contratações consideradas essenciais, como: desenvolvimento e manutenção de sistemas, fornecimento de certificado digital, link de internet, e eventuais soluções para implementação do PPSI no âmbito da Fundação; e
- Priorização das ações de manutenção da infraestrutura de TI.

5.11 OBJETIVO ESTRATÉGICO 12

APRENDIZAGEM E CRESCIMENTO

OE 12 Adotar boas práticas de Governança Institucional, Gestão de Riscos, Controle e Integridade

TEMAS MATERIAIS

- MPV nº 1.156/2023 suas consequências e efeitos da caducidade
- Perspectivas e Fortalecimento Institucional

MACROPROCESSOS

GESTÃO DE CONTROLES INSTITUCIONAIS

5.11.1 Problema a ser tratado pelo objetivo estratégico

Governança pública é definida como um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com o objetivo de implementar políticas públicas e fornecer serviços de interesse da sociedade.

Com este objetivo, a Funasa procura tornar a governança institucionalizada e integrada em todos os âmbitos da Instituição, provendo-a de estruturas adequadas, fomentando e incentivando práticas e princípios éticos e padrões de comportamento, bem como estimulando o crescimento contínuo dos servidores públicos em relação ao tema. Além disso, a Funasa busca aperfeiçoar os controles internos de gestão baseados no gerenciamento de risco, incluindo a definição formal de funções, competências e responsabilidades, encontrar soluções inovadoras para lidar com limitações de recursos e mudanças de prioridades, adotar práticas que tornem os servidores públicos responsáveis por fornecer informações transparentes sobre suas ações, manter um processo de tomada de decisão orientado por evidências, conformidade legal, qualidade regulatória, desburocratização e apoio à participação da sociedade, e promover comunicação aberta, voluntária e transparente sobre as atividades e resultados da organização, aumentando o acesso público à informação.

5.11.2 Principais ações orçamentárias e valores aplicados

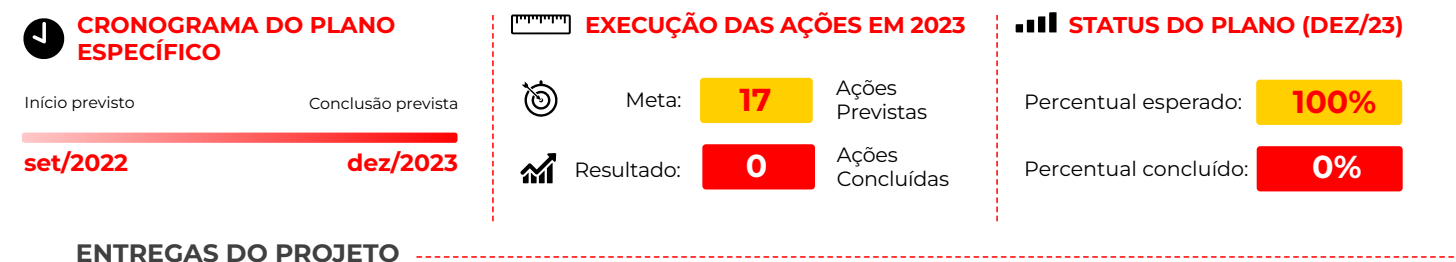
Não houve execução orçamentária/financeira no ano de 2023 para esse objetivo.

5.11.3 Prioridades estabelecidas para o período por meio de Iniciativas Estratégicas (IE) de processos e/ou projetos

5.11.3.1 Plano específico: Plano de Gestão da Integridade (PGI)

5.11.3.1.1 Metas estabelecidas e resultados apurados

Figura 63 - Resultados da execução do Plano de Gestão da Integridade (PGI) da Funasa em 2023.



ENTREGAS DO PROJETO

Plano sobrestado. Portanto, não houve execução de ações no exercício 2023.

Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da Cgein/Presi/Funasa, 2024.

O Plano de Gestão da Integridade (PGI) para o período 2022-2023 foi formalizado por meio da [Portaria nº 4.487, de 30 de agosto de 2022](#), publicada no DOU de 1/9/2022. Porém, a publicação da [MPV nº 1.156/2023](#) e suas consequências impactaram diretamente na execução do Plano.

5.11.3.1.2 Causas e impedimentos para o atingimento de metas

Com a publicação da [Resolução CGRC – Funasa nº 26/2023](#), a Funasa sobrestou as ações do Plano de Gestão da Integridade (PGI).

5.11.3.1.3 Desafios remanescentes e próximos passos

O Plano de Gestão da Integridade (PGI) deve ser repactuado, em cumprimento ao disposto na [Portaria Funasa nº 1.554/2023](#), de 26 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2023, com revisão das iniciativas, metas e um novo plano de trabalho, a ser executado a partir de 2024

5.11.4 Prioridades para o exercício de 2024

À medida que uma organização cresce ou enfrenta mudanças significativas, como fusões, aquisições ou reestruturações, a governança pode precisar ser ajustada para garantir que continue a atender às necessidades e objetivos da organização.

Em virtude dos efeitos da [MPV nº 1.156/2023](#), reestruturar a governança, gestão de riscos e integridade da Funasa se torna imperativo devido a desafios como a perda de conhecimento institucional, além da necessidade de se adaptar a novos contextos e demandas.

Para tanto, tem-se como prioridade para o exercício 2024, proceder com a reestruturar, recomposição e capacitar os novos integrantes das instâncias de governança da Funasa, dar publicidade ao manual de gestão de riscos, aplicar o modelo de Modelo de Priorização de Processos para Gestão de Riscos, aprovado pelo CGRC-Funasa, bem como, o Modelo de Priorização nos Macroprocessos da Cadeia de Valor.

Face às mudanças no ambiente de negócios, diante das mudanças de cenário observada ao longo de 2023, se torna máster promover a revisão da estratégia institucional e do Plano de Integridade, considerando o papel da governança em incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados, além de promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos.

5.12 OBJETIVO ESTRATÉGICO 13

APRENDIZAGEM E CRESCIMENTO

OE 13

Promover a gestão estratégica e participativa visando, em especial, aprimorar o processo de tomada de decisões

MACROPROCESSOS

GESTÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

TEMAS MATERIAIS

- MPV nº 1.156/2023 suas consequências e efeitos da caducidade
- Perspectivas e Fortalecimento Institucional

5.12.1 Problema a ser tratado pelo objetivo estratégico

A gestão estratégica tem como preocupação fundamental a identificação de estratégias a serem escolhidas e iniciativas a serem priorizadas pelos gestores, visando atingir um nível de desempenho superior, potencializando os resultados institucionais.

Por sua vez, a gestão participativa é uma prática adotada onde todas as pessoas (servidores, colaboradores, cidadão, municípios, etc.) envolvidas terão influência sobre as decisões que afetarão as atividades da Instituição.

O referido objetivo visa propiciar a troca ou discussão de ideias, opiniões e conceitos com vistas à solução de problemas e à busca de entendimento entre as pessoas, usando-se de ferramentas e processos de gestão da estratégia organizacional para o aprimoramento do processo decisório baseado em dados e informações, impulsionando a melhoria contínua da formulação, execução e avaliação da atuação institucional e das políticas públicas nas quais a Funasa está inserida.

5.12.2 Principais ações orçamentárias e valores aplicados

Não houve execução orçamentária/financeira no ano de 2023 para esse objetivo.

5.12.3 Prioridades estabelecidas para o período por meio de Iniciativa Estratégica (IE) de processo

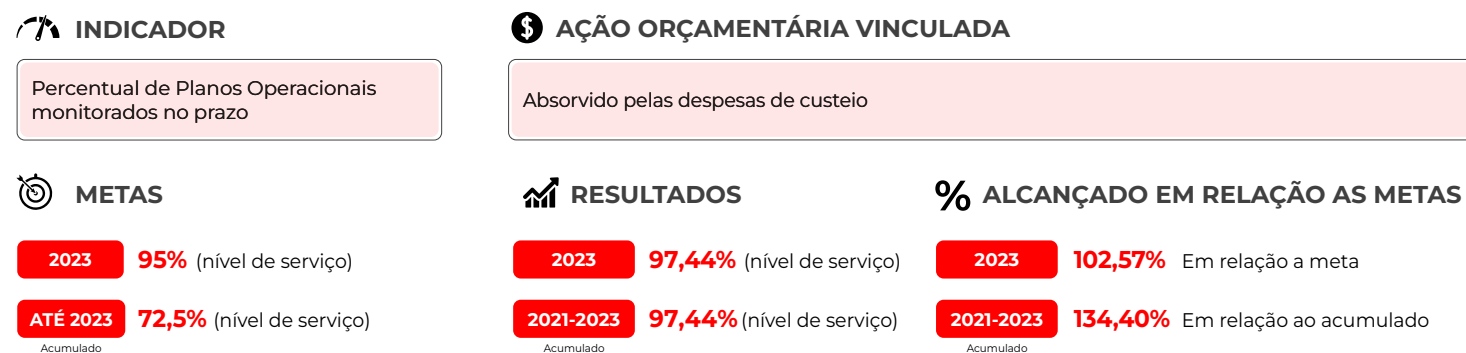
A partir da priorização realizada por meio da [Resolução CGRC – Funasa nº 26/2023](#), o Objetivo Estratégico 13 foi contemplado com apenas uma Iniciativa Estratégica, sendo dela do tipo processo.

5.12.3.1 IE13.5E - Revisar e inserir novas abordagens no Manual de Gerenciamento de Projetos

A Portaria Funasa nº 6.168, de 30 de dezembro de 2020, aprovou os Planos Diretores para os anos de 2021 a 2023, bem como os Planos Operacionais para 2023. Os Planos Diretores são compostos das Iniciativas Estratégicas, divididas em processos e projetos. Os processos, por sua vez, são desdobrados em atividades executadas pelas unidades operacionais da Instituição. Tão importante quanto o ato de planejar é o monitoramento dos planos institucionais, processo no qual são apurados e debatidos resultados, identificadas potencialidades que impulsionam os resultados e falhas e erros que se transformam em desvio de planejamento, com a finalidade de aproveitar os pontos positivos e corrigir e evitar reincidências em fragilidades. Além disso, um dos objetivos da iniciativa é verificar se as estratégias e políticas estão proporcionando resultados esperados dentro das situações previstas e existentes, bem como promover que resultados obtidos se aproximem dos resultados esperados, possibilitando o alcance dos desafios e consecução dos objetivos. Por fim, tal iniciativa é importante para proporcionar informações gerenciais periódicas, agilizando a intervenção nos processos.

5.12.3.1.1 Metas estabelecidas e resultados apurados

Figura 64 - Resultados da IE13.3E em relação às metas do Plano Diretor da Diretoria-Executiva em 2023.



Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da Cgpla/Direx/Funasa, 2024.

Mesmo diante da situação adversa frente a edição da [MPV nº1.156/2023](#), notou-se uma participação por parte das unidades descentralizadas no monitoramento dos Planos Operacionais, tendo 96,2% de participação das Suests e 85,7% das unidades da Presidência participando deste processo. Contudo, apenas 21 das 33 unidades preencheram por completo o monitoramento. Das 33 unidades, apenas 1 não foi analisada. **Tal resultado indica que a linha de base do planejamento pode ser sido subestimada.**

5.12.3.1.2 Causas e impedimentos para o atingimento de metas

Em virtude dos efeitos da MP nº 1156/2023, um dos principais desafios enfrentados ao longo do monitoramento dos Planos Operacionais, foi definir um alinhamento claro quanto as prioridades da Instituição, que ao passo que trabalha para sua descontinuidade, também estava incumbida de seguir prestando os serviços a qual estava definida a sua missão, o que pode ter resultado em um monitoramento incompleto ou ineficaz, corroborado, sobretudo, pela escassez de recursos humanos para auxiliar tanto na execução, monitoramento quanto no acompanhamento dos planos.

5.12.3.1.3 Desafios remanescentes e próximos passos

Entende-se que para superar esses desafios, a organização deve investir em recursos adequados, garantir um alinhamento claro entre os objetivos estratégicos e os planos operacionais, simplificar os processos sempre que possível, promover uma cultura de monitoramento e engajamento dos servidores, e priorizar o monitoramento como uma atividade essencial para o sucesso organizacional.

5.12.4 Prioridades para o exercício de 2024

Face às mudanças no ambiente de negócios, considerando, sobretudo, novas oportunidades e desafios observados diante das mudanças de cenário ocorridas ao longo de 2023, entende-se haver necessidade de fortalecimento da gestão da estratégica, por meio da reformulação do Plano Estratégico da Fundação para o horizonte de 2024-2027, considerando a iminente reestruturação do órgão.

5.13 OBJETIVO ESTRATÉGICO 14

APRENDIZAGEM E CRESCIMENTO

OE 14

Simplificar e desburocratizar os processos de trabalho da Funasa

MACROPROCESSOS

GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO E DA INOVAÇÃO

TEMAS MATERIAIS



MPV n° 1.156/2023 suas consequências e efeitos da caducidade



Perspectivas e Fortalecimento Institucional

5.13.1 Problema a ser tratado pelo objetivo estratégico

Por meio do [Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017](#), que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário, foram estabelecidas no art. 1º, as diretrizes a serem observadas pelos órgãos e as entidades do Poder Executivo federal nas relações entre si e com os usuários dos serviços públicos. São elas a presunção de boa-fé; o compartilhamento de informações, nos termos da lei; a atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; a racionalização de métodos e procedimentos de controle; a eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido; a aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento aos usuários dos serviços públicos e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações; a utilização de linguagem clara, que evite o uso de siglas, jargões e estrangeirismos; e a articulação com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os outros Poderes para a integração, racionalização, disponibilização e simplificação de serviços públicos.

Neste contexto, ao estabelecer o objetivo estratégico, a Funasa busca ganho de eficiência, agilidade e qualidade nos serviços prestados, combatendo as disfunções da burocracia, a saber: a internalização das regras e apego aos regulamentos, o excesso de formalidade e de papéis, a resistência a mudanças, a despersonalização do relacionamento, a categorização como base do processo decisório, a superconformidade às rotinas e aos procedimentos, a exibição de sinais de autoridade e a dificuldade no atendimento a clientes e conflitos com o público.

5.13.2 Principais ações orçamentárias e valores aplicados

Não houve execução orçamentária/financeira no ano de 2023 para esse objetivo.

5.13.3 Prioridades estabelecidas para o período por meio de Iniciativas Estratégicas (IE) de processos e/ou projetos

De acordo com a revisão dos Planos Diretores 2021-2023, por meio da [Resolução CGRC – Funasa nº 26/2023](#), não foram priorizadas iniciativas para atender o Objetivo Estratégico.

5.13.4 Prioridades para o exercício de 2024

- Restabelecimento da capacidade técnica instalada no nível central e nas 26 Suests;
- Incremento da capacidade de acompanhamento das obras; e
- Revisão dos processos de trabalho.

5.14 OBJETIVO ESTRATÉGICO 15



APRENDIZAGEM E CRESCIMENTO

OE 15 Aperfeiçoar a Comunicação Institucional

MACROPROCESSOS

GESTÃO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

TEMAS MATERIAIS

-  MPV nº 1.156/2023 suas consequências e efeitos da caducidade
-  Perspectivas e Fortalecimento Institucional

5.14.1 Problema a ser tratado pelo objetivo estratégico

Considerando o disposto no caput e no §1º do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que trata dos Princípios da Administração Pública direta e indireta e da publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, bem como o disposto no [Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008](#), com acréscimo de dispositivos e nova redação dada pelo [Decreto nº 7.379, de 1º de dezembro de 2010](#), que trata das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências, as ações de comunicação do Poder Executivo Federal devem ser desenvolvidas de acordo com os seguintes objetivos principais:

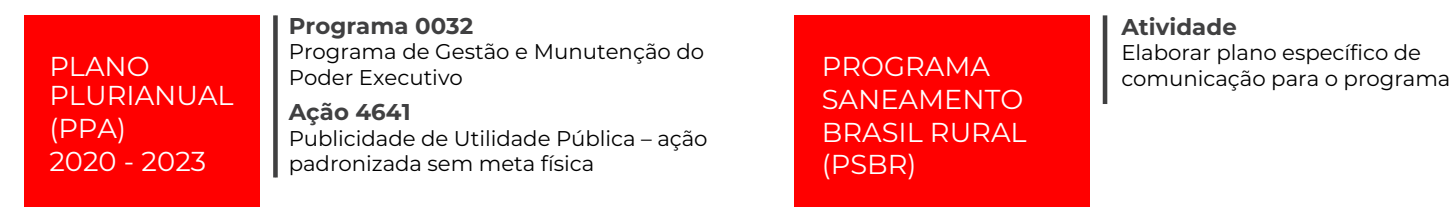
- dar amplo conhecimento à sociedade das políticas e programas do Poder Executivo Federal;
- divulgar os direitos do cidadão e serviços colocados à sua disposição;
- estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas;
- disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais; e
- promover o Brasil no exterior (BRASIL, 2008).

Neste contexto, o diagnóstico situacional sobre a imagem institucional, elaborado para a confecção, em 2019, do Plano de Comunicação Institucional da Funasa (PCI-Funasa) restou demonstrado que a imprensa e a opinião pública possuem, no geral, uma imagem sobre a Funasa relacionada à má gestão de recursos públicos, ignorando, quase sempre, o trabalho de inclusão social que a Instituição apresenta no dia a dia, o qual é testemunhado apenas pela população diretamente beneficiada pelas obras e serviços entregues, bem como por gestores municipais, sem grandes coberturas ou divulgação pela mídia. E isso demonstrou, à época, um desconhecimento sobre o trabalho executado pela Funasa, evidenciando, conseqüentemente, que existiam deficiências nas estratégias adotadas para atender aos objetivos principais de comunicação do órgão.

Sendo assim, o intuito principal do objetivo estratégico é adotar uma política de comunicação institucional que assegure a transparência das ações da Funasa e estimule o diálogo com órgãos públicos, entidades parceiras, público interno, sociedade civil e demais públicos de interesse, contemplando o aprimoramento dos canais de comunicação social (interna e externa) e utilizando uma linguagem cidadã, de modo a fomentar a interatividade, a participação dos servidores e o controle social pela sociedade civil e órgãos de controle, proporcionando, assim, maior visibilidade dos resultados alcançados pela Funasa e dos produtos e serviços de saneamento e saúde ambiental entregues à sociedade.

5.14.2 Vinculação com as diretrizes e os objetivos de políticas internacionais, nacionais e/ou setoriais

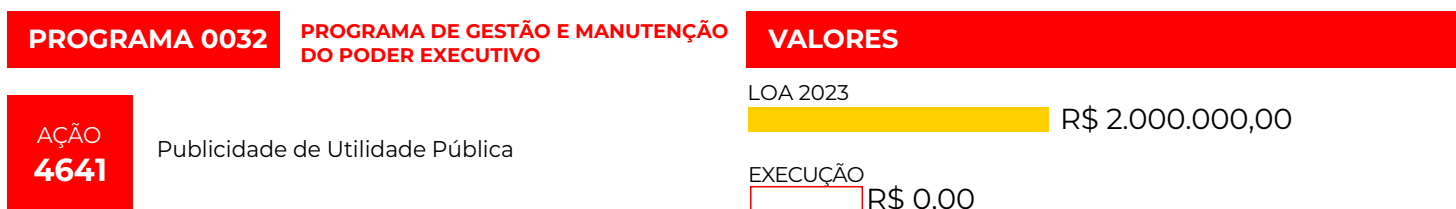
Figura 65 - Programas, ações e atividades do PPA 2020-2023 e PSBR pertinentes à Funasa em relação ao Objetivo Estratégico 15.



Fonte: Coesc/Gabpr/Funasa, 2024.

5.14.3 Principais ações orçamentárias e valores aplicados

Figura 66 - Valores para a consecução do objetivo estratégico 15 em 2023 na ação orçamentária 4641.



Fonte: Cogeo/Cgpla/Direx/Funasa, 2024 com dados de BRASIL, 2023a.

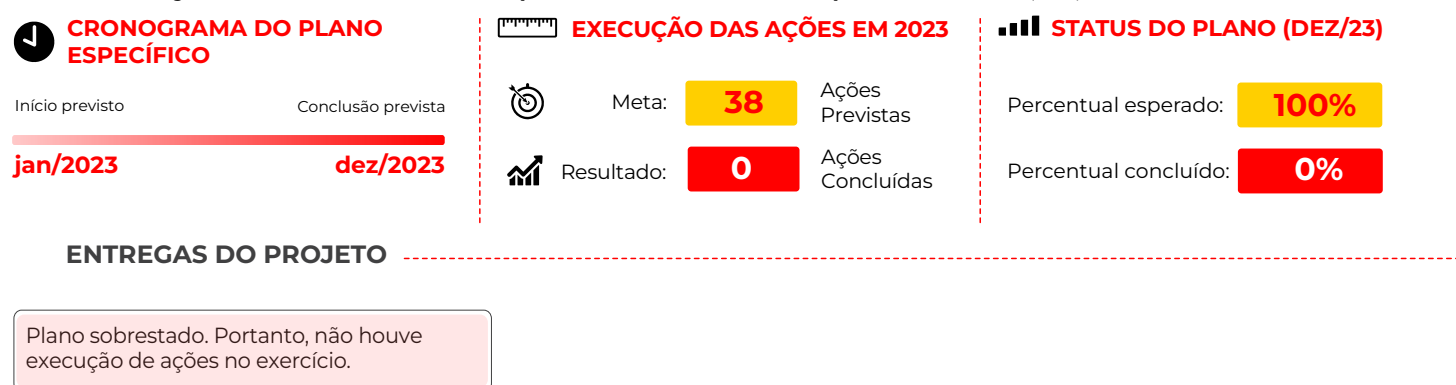
A dotação aprovada na ação 4641 na Lei Orçamentária Anual (LOA) foi transferida para o MCID, por meio do disposto na [Portaria GM/MPO nº 28, de 06 março de 2023](#).

5.14.4 Prioridades estabelecidas para o período por meio de Iniciativas Estratégicas (IE) de processos e/ou projetos

5.14.4.1 Plano específico: Plano de Comunicação Institucional (PCI)

5.14.4.1.1 Metas estabelecidas e resultados apurados

Figura 67 - Resultados da execução do Plano de Comunicação Institucional (PCI) da Funasa em 2023.



Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da Coesc/Gabpr/Funasa, 2024.

As ações do PCI-Funasa (v. 1.3) que não foram concluídas em 2022 foram remanejadas para o PCI-Funasa 2023 (v. 1.4), conforme aprovado na Portaria Funasa nº 7.654/2022, publicada no DOU

de 28 de dezembro de 2023, devendo ser executadas até o fim do exercício de 2023, adequando-se ao proposto no PO Coesc e ao PD Gabpr para o exercício. Desta forma, foram projetadas 38 ações, com execução imediata a partir de 1º de janeiro, priorizando-se, no primeiro semestre, as mais atrasadas. Já para o segundo semestre, a prioridade seria a execução da ação 38, tendo em vista que as atividades para a consecução desta seriam justamente aquelas relativas ao desenvolvimento da iniciativa estratégica IE01.1G (Revisar e disponibilizar portfólio de ações da Funasa aos parlamentares) do PD Gabpr, a qual foi sobrestada no exercício.

5.14.4.1.2 Causas e impedimentos para o atingimento de metas

A [MPV nº 1.156/2023](#), bem como o disposto na [Resolução CGRC – Funasa nº 26/2023](#), que versa sobre a a priorização das IEs para o exercício, além da revisão dos PDs e dos POs para 2023, determinaram que a iniciativa de plano específico referente ao PCI-Funasa, fosse sobrestada. Assim, a Coordenação de Comunicação Social e Cerimonial (Coesc) envidou esforços apenas na elaboração do Relatório de Gestão 2022. Além disso, uma vez que entraram em vigor, os efeitos da [Portaria Interministerial nº MGI/MCID/MS nº 881/2023](#), que realocou toda a força de trabalho institucional, não houve mais capacidade operacional para a execução do PCI-Funasa (v. 1.4), situação esta que persistiu até o fim do exercício 2023.

5.14.4.1.3 Desafios remanescentes e próximos passos

Urge a necessidade de recomposição do quadro de pessoal da Coesc que, no fim de 2023, contava com apenas um servidor lotado e em exercício na área. Ademais, também devem ser contratados serviços de comunicação social, com vistas a auxiliar no desenvolvimento das relações públicas, da relação com a imprensa e da publicidade institucional, dada a necessidade de retomar o objetivo de assegurar a transparência e a prestação de contas das ações da Funasa, bem como buscar a valorização de sua imagem institucional.

5.14.5 Prioridades para o exercício de 2024

O PCI 2023, aprovado pela [Portaria Funasa nº 7.654/2022](#), deve ser repactuado, em cumprimento ao disposto na [Portaria Funasa nº 1.554/2023](#), publicada no DOU de 28/12/2023, com revisão das iniciativas, metas e um novo plano de trabalho, a ser executado no exercício 2024, com prioridade para recomposição da força de trabalho da área de Comunicação Social.

5.15 OBJETIVO ESTRATÉGICO 16

APRENDIZAGEM E CRESCIMENTO

OE 16

Adotar práticas de gestão de pessoas que visem captar, desenvolver, reconhecer e promover o bem-estar dos servidores e colaboradores

MACROPROCESSOS

GESTÃO DE PESSOAS

TEMAS MATERIAIS

MPV nº 1.156/2023 suas consequências e efeitos da caducidade

Perspectivas e Fortalecimento Institucional

5.15.1 Problema a ser tratado pelo objetivo estratégico

Para o exercício de 2023, esse objetivo estratégico, assim como consta do item 5.9, foi impactado pelos efeitos da [MPV nº 1.156/2023](#). Uma das primeiras finalidades das práticas de gestão de pessoas desenhada neste objetivo estratégico, diz respeito à captação de servidores e colaboradores. Entre janeiro e março de 2023, face ao cenário de extinção da Funasa, nem se cogitava em recomposição de Quadros.

Com a incipiente reestruturação, buscou-se informar sobre como proceder à adesão ao Concurso Nacional Unificado. Evidentemente, em razão da incerteza sobre a missão institucional da Entidade e o seu tamanho, além da inviabilidade de atender ao prazo de que trata o art. 4º e ao contido no art. 6º, ambos do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019. Mas a Gestão de Pessoas foi informada de que no exercício de 2024 não seria possível a adesão ao referido Concurso.

Apesar disso, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 1º da Portaria MGI nº 6.017, de 4 outubro de 2023, já foi solicitada orientação quanto aos procedimentos necessários para obter autorização para participar de Concurso Público Nacional Unificado ao Secretário de Gestão de Pessoas do MGI.

Para além dessa solicitação, foram adotadas medidas para recomposição gradual do Quadro de Pessoal da Fundação, configuradas pelo retorno de 284 servidores e a nomeação para cargos/

funções comissionadas de pessoal sem vínculo com a Funasa, até 31 de dezembro de 2023, o que não saneará nem de longe o déficit de pessoal para atender as demandas represadas relacionadas à gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres e cumprimentos de decisões judiciais das áreas trabalhista e de pessoal.

Comparando a evolução do Quadro de Pessoal da Funasa em 2023, tendo por base a extração de dados de janeiro de 2023, quando havia 1.571 servidores, recobrou-se, em julho de 2023, menos de 1% de sua força laboral, aproximadamente 4% em agosto de 2023 e 19% em outubro de 2023.

Por esse motivo, encontra-se em curso o quarto movimento de retorno de pessoal, com previsão de retorno gradual de mais servidores.

Outra medida que pode colaborar para a recomposição de força de trabalho na Instituição relaciona-se ao Programa de Gestão e Desempenho, já referendado pela Procuradoria Federal Especializada, com previsão de publicação de Portaria disciplinadora no exercício de 2024.

5.15.2 Principais ações orçamentárias e valores aplicados

Figura 68 - Valores para a consecução do objetivo estratégico 16 em 2023 na ação orçamentária 4572.

PROGRAMA 0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	VALORES
AÇÃO 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	LOA 2023 R\$ 2.466.373,00
		EXECUÇÃO R\$ 0,00

Fonte: Cogeio/Cgpla/Direx/Funasa, 2024 com dados de BRASIL, 2023a.

5.15.3 Vinculação com as diretrizes e os objetivos de políticas internacionais, nacionais e/ou setoriais

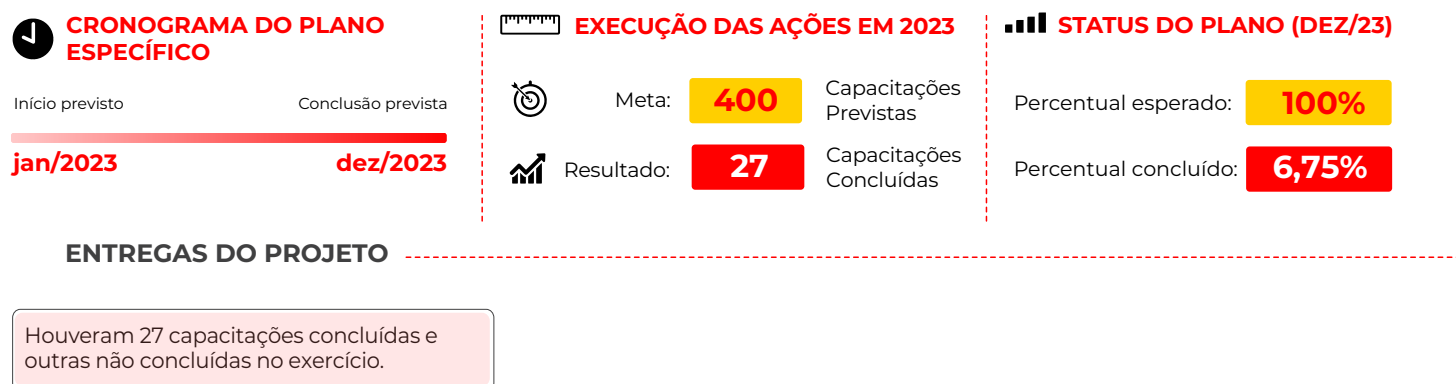
5.15.3.1 Plano específico: Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)

Desde o exercício de 2019, a Funasa aderiu à elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), com o registro das necessidades de capacitação e desenvolvimento das Unidades da Instituição, em âmbito nacional, por meio do sistema informatizado disponibilizado pelo então ME, o Portal do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), em cumprimento

à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), instituída pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019. O PDP constitui-se, portanto, no instrumento de planejamento das ações de capacitação e desenvolvimento a serem realizadas no exercício subsequente ao da sua elaboração, com a priorização das capacitações oferecidas pelas escolas de governo, com melhor custo/benefício, além das ofertas de temas diretamente relacionados às necessidades da Administração Pública. Nesse sentido, para o exercício de 2023 foram programadas 400 participações de servidores em eventos de capacitação tais como: cursos, oficinas, palestras, seminários, fóruns, congressos, workshops, simpósios, jornadas, convenções, colóquios e similares; assim como em programas de educação formal: pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado).

5.15.3.1.1 Metas estabelecidas e resultados apurados

Figura 69 - Resultados da execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Funasa em 2023.



Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da Cgesp/Deadm/Funasa, 2023.

5.15.3.1.2 Causas e impedimentos para o atingimento de metas

Devido aos efeitos da [MPV nº 1.156/2023](#), o PDP praticamente não foi executado. Foi realizada apenas uma Capacitação de longa duração em nível de Pós-graduação - MBA em Auditoria, já iniciada em 2022 e concedida uma Licença Capacitação para apresentação de Trabalho Final em Curso de Mestrado em Direito, no âmbito do MGI, mantida a execução financeira pelo MCID e, posteriormente, pela Funasa. Apesar de seu ressurgimento com a caducidade da [MPV nº 1.156/2023](#), o acréscimo gradual de pessoal entre julho e outubro de 2023 e as dificuldades relacionadas à

gestão orçamentária e financeira, visto que tais recursos e contratos permaneceram sobre a gestão do MCID, não foi possível desenvolver novas ações de desenvolvimento.

A [MPV nº 1.156/2023](#) também impactou na realização das Avaliações de Desempenho Individual, sendo recomendado pelo MGI, por meio de Nota Técnica, repetir a última pontuação obtida pelo servidor. Como causa do impacto no atingimento de metas está extinção da Funasa e de impedimento a contingência orçamentária, financeira, de logística e de carência de pessoal, haja vista o disposto no § 2º do art. 2º da [MPV nº 1.156/2023](#), na [Portaria GM/MPO nº 28, de 06 março de 2023](#) (transferência de dotação orçamentária), na [Portaria Interministerial nº MGI/MCID/MS nº 881/2023](#) (redistribuição de pessoal), e no art. 4º da [Portaria Conjunta MGI/MS/MCID nº 921, de 23 de março de 2023](#) (subrogação de contratos).

5.15.3.1.3 Desafios remanescentes e próximos passos

O principal desafio na implementação do PDP consiste em executar o que foi planejado, tendo em vista a constante redução da força de trabalho do Órgão, implantação de sistemática de reconhecimento a ser enxergada pelos servidores não apenas pelo retorno financeiro, mas por outras boas práticas de gestão de pessoas. Ademais, necessária a disseminação do uso de tecnologias para reduzir a sobrecarga de trabalho das Unidades, o que por vezes impossibilita a participação em ação de capacitação.

5.15.4 Prioridades para o exercício de 2024

- Reestruturação da Instituição;
- Implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD);
- Revisão da sistemática de avaliação de desempenho individual para fins de pagamento das GD e da manutenção em PGD.
- Recomposição da Força de Trabalho, por meio de concurso público efetivo, e por processo seletivo simplificado para provimento de cargo/função comissionada e para adesão ao PGD Funasa.


5.16 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 17 E 18

ORÇAMENTO E INFRAESTRUTURA

OE 17 Aprimorar a infraestrutura da Funasa

OE 18 Aprimorar a Gestão Orçamentária e Patrimonial da Funasa

TEMAS MATERIAIS

 MPV nº 1.156/2023 suas consequências e efeitos da caducidade

 Perspectivas e Fortalecimento Institucional

MACROPROCESSOS

GESTÃO DE LOGÍSTICA PÚBLICA

GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

GESTÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA

GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

5.16.1 Problema a ser tratado pelos objetivos estratégicos

Considerando a relação de custo-benefício, busca-se prover a infraestrutura física e tecnológica (mobiliários, equipamentos de informática e recursos materiais) adequada às atividades e à quantidade de servidores de cada unidade, de forma a agilizar o atendimento de demandas e apoiar a tomada de decisões, bem como adequar a estrutura administrativa ao crescimento organizacional.

Os objetivos acima visam a adoção de mecanismos gerenciais que assegurem a otimização no uso dos recursos da Funasa (orçamentários, financeiros, estruturais e patrimoniais), elevem o grau de qualidade do gasto, eficiência e transparência de sua gestão.

Por meio da [Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000](#), foram estabelecidas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dentre outras providências, estando ainda previsto que Administração Pública deverá manter sistema de custos que

permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Acrescenta-se que no Novo Regime Fiscal ([Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016](#)) foram introduzidos desafios adicionais à gestão financeira e orçamentária dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Assim, são desenvolvidas iniciativas que visem identificar a estrutura física e organizacional adequada para cada unidade; planejar e elaborar normas e padrões técnicos; elaborar estudos visando a implantação de padrões de qualidade e funcionalidade orientados à melhoria contínua do desempenho dos trabalhos e a satisfação dos clientes internos e externos; realizar o saneamento dos bens imóveis da Funasa, inclusive identificando relação de custo-benefício; regularizar as inadimplências da Funasa junto aos órgãos arrecadadores, fiscalizadores e concessionárias dos serviços públicos; elaborar manuais e normas de procedimentos orçamentários, financeiros e contábeis; integrar os sistemas estruturantes do Governo Federal aos sistemas internos da Funasa; e implementar rotinas contábeis visando atender, integralmente, as exigências das legislações pertinentes.

5.16.2 Principais ações orçamentárias e valores aplicados

Figura 70 - Valores para a consecução dos objetivos estratégicos 17 e 18 em 2023 na ação orçamentária 2000.

PROGRAMA 0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	VALORES
AÇÃO 2000	Administração da Unidade	LOA 2023
		R\$ 123.442.475,00
		EXECUÇÃO
		R\$ 0,00

Fonte: Cogeo/Cgpla/Direx/Funasa, 2024 com dados de BRASIL, 2023a.

Não houve execução orçamentária/financeira no ano de 2023 para esse objetivo, uma vez que a dotação aprovada na Lei Orçamentária Anual (LOA) foi transferida, por meio do disposto na [Portaria GM/MPO nº 28, de 06 março de 2023](#).

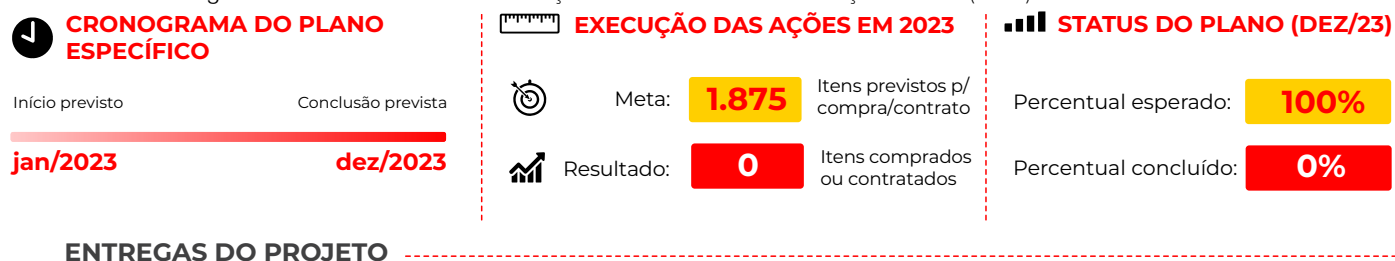
5.16.3 Prioridades estabelecidas para o período por meio de Iniciativas Estratégicas (IE) de processos e/ou projetos

De acordo com a revisão dos Planos Diretores 2021-2023, por meio da [Resolução CGRC – Funasa nº 26/2023](#), o Plano Diretor de Administração (PD Deadm) priorizou o Plano Específico do Plano de Contratação Anual (PCA) para atender ao Objetivo Estratégico.

5.16.3.1 Plano específico: Plano de Contratação Anual (PCA)

5.16.3.1.1 Metas estabelecidas e resultados apurados

Figura 71 - Resultados da execução do Plano de Contratação Anual (PCA) da Funasa em 2023.



Houveram ações de contratação em andamento, mas sem conclusão no exercício

Fonte: Elaborado pelo autor, com dados do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/>), 2024 e Cocon/Cglog/Deadm/Funasa, 2024.

5.16.3.1.2 Causas e impedimentos para o atingimento de metas

O impeditivo para a execução do Plano de Contratação Anual (PCA) de 2023 foi a edição da [MPV nº 1.156/2023](#) que dispôs sobre a extinção da Fundação Nacional de Saúde, bem como a transferência da dotação aprovada na Lei Orçamentária Anual (LOA), por meio do disposto na [Portaria GM/MPO nº 28, de 06 março de 2023](#).

5.16.3.1.3 Desafios remanescentes e próximos passos

O desafio remanescente em consequência da inexecução do Plano de Contratação Anual (PCA) de 2023 será a instituição analisar quais as contratações ainda são necessárias para a execução no ano de 2024, estabelecendo prioridade para aquelas que irão sustentar a retomada das ações finalísticas, após a conclusão da reestruturação da Funasa, que está em andamento nos órgãos competentes.

5.16.4 Prioridades para o exercício de 2024

Existe a necessidade de reestruturação de Funasa com a definição de suas novas competências. A partir disso, poderá haver a tomada de decisão para realizar a revisão de contratos administrativos e o aprimoramento da gestão de bens móveis e imóveis com a realização de inventário e atualização da relação dos imóveis.

Com relação à Sede, em Brasília, no momento, a Funasa ocupa o nono andar e parte do quinto e oitavo andares, com a reestruturação e definição do seu tamanho e da quantidade de seus servidores e colaboradores e poderá ser realizado um plano de reocupação do edifício, inclusive, com a possibilidade de seu compartilhamento com outros órgãos da Administração Pública.

6 CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

TEMAS MATERIAIS

 MPV Nº 1.156/2023 SUAS CONSEQUÊNCIAS E EFEITOS DA CADUCIDADE

 ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANO

 ESGOTAMENTO SANITÁRIO URBANO

 RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

 SANEAMENTO RURAL

 EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

 SEGURANÇA E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA

 ESTUDOS E PESQUISAS APLICADAS AO SANEAMENTO E À SAÚDE AMBIENTAL

 PERSPECTIVAS E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

6.1 GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS

6.1.1 Conformidade legal dos instrumentos de repasse

A Gestão de Transferências ocorre por intermédio de várias ferramentas, tendo por objetivo a garantia de efetividade nos resultados das políticas públicas implementadas com recursos federais, no caso da Autarquia, nas ações de saneamento e de saúde ambiental, preferencialmente em municípios com até 50 mil habitantes.

No âmbito da Funasa, a gestão nas transferências de recursos ocorre, em grande parte, na celebração de instrumentos de repasse com órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, visando à execução de projeto ou atividade de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, instrumentalizados no Portal Transferegov e registrados em outros sistemas federais, sistemas de governança e gestão, comprometidos com a ética e a excelência, bem como aos princípios e objetivos da organização institucional. Ocorre também, considerando a conformidade legal prevista na [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023](#), que estabelece normas complementares ao novo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União. Relativo à normatização interna, a Funasa, por meio da Portaria Funasa nº 4.123, de 2021, estabelece critérios e procedimentos para transferência de recursos das ações de saneamento e saúde ambiental, por intermédio de convênios e termos de fomento. Contudo, esse normativo após a publicação da [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023](#) e do [Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023](#), resta revogado tacitamente, tendo em vista que sua fundamentação se estabeleceu baseado na [Portaria Interministerial nº 424/2016](#) e no [Decreto nº 6.170/2007](#), ambos revogados no ano de 2023.

Os termos de colaboração e fomento, ajustes celebrados com organizações da sociedade civil, são fundamentados na [Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#) e regulamentados pelo [Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016](#), que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Federal e as organizações da sociedade civil. Quanto aos ajustes de descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal, são fundamentados no [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#), que dispõe sobre a descentralização de crédito entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal,

integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED).

Por último, os Termos de Compromissos que instrumentalizam as transferências obrigatórias de recursos financeiros entre a Administração Pública Federal e os Estados, Distrito Federal e Municípios, diante da ausência de disposição específica acerca da execução e do monitoramento na [Lei nº 11.578, de 2007](#) e no [Decreto nº 11.632, de 2023](#), que tratam do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) aplica-se, por analogia, os procedimentos e critérios dispostos na [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023](#).

6.1.2 Celebração de instrumentos de repasse no exercício de 2023

No exercício de 2023, não foi celebrado nenhum instrumento de repasse, devido a indisposição de dotação orçamentária na Funasa, reflexo da [MPV nº 1.156/2023](#). No mês de dezembro de 2023, foram analisadas e instruídas duas propostas de emenda parlamentar para os municípios de Irecê (064911/2023) e de Ibipeba (065062/2023), ambos da Bahia, porém não celebradas, devido a indisposição orçamentária.

Apresenta-se abaixo, a série histórica do quantitativo de instrumentos de repasse celebrados pela Funasa nos últimos cinco anos.

Quadro 4: Série histórica do quantitativo de instrumentos de repasse celebrados no período 2019 - 2023.

CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE NA FUNASA POR ANO				
2019	2020	2021	2022	2023
227	416	259	319	0

Fonte: Cgcon/Direx/Funasa, 2024 (com dados da plataforma TransfereGov e SIAFI Gerencial, 2024).

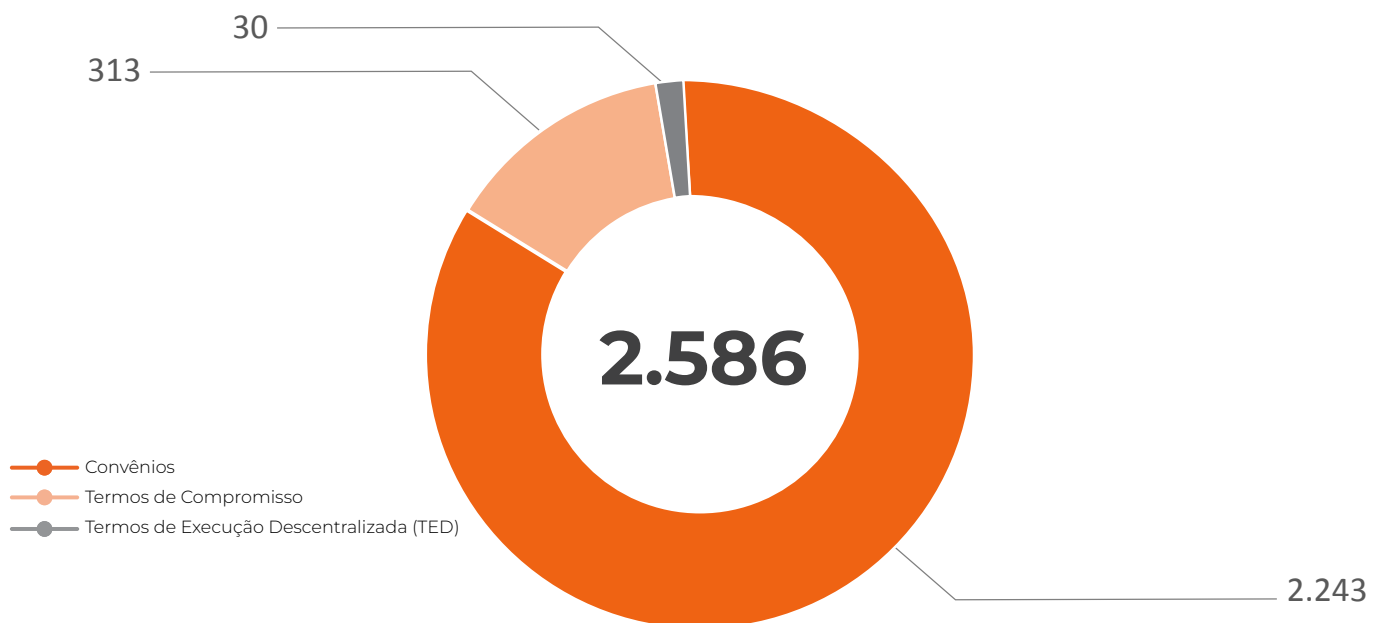
6.1.3 Execução dos instrumentos de repasse celebrados em 2023

O ano de 2023 foi desafiador para a Instituição, devido ao encerramento ou por vezes limitações da competência institucional e da capacidade operacional para a execução das ações de saneamento e saúde ambiental pactuadas nos instrumentos vigentes, devido os efeitos da MP.

6.1.4 Instrumentos vigentes em 2023

Em levantamento no sistema SIGA/Funasa e na Plataforma Transferegov, verificou-se a existência de 2.586 instrumentos vigentes até dezembro 2023, celebrados no período de 2005 a 2022.

Figura 72 - Quantitativo de instrumentos de repasse da Funasa vigentes até dezembro de 2023.



Fonte: Cgcon/Direx/Funasa, 2024 (com dados da plataforma TransfereGov e SIAFI Gerencial, 2024).

6.1.4.1 Situação dos instrumentos vigentes em 2023

Tabela 2 - Quantitativo e percentual de instrumentos vigentes até 2023, por situação, em relação à cláusula suspensiva.

SITUAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Instrumentos com cláusula suspensiva	307	12%
Instrumentos sem cláusula suspensiva	2.279	78%
TOTAL	2.586	100%

Fonte: Cgcon/Direx/Funasa, 2024 (com dados da plataforma TransfereGov e SIAFI Gerencial, 2024).

6.1.5 Propostas/instrumentos cancelados em 2023

No exercício de 2023, foram editados 49 termos de encerramento de instrumentos de repasse, sendo 40 destes na modalidade de denúncia e outros nove por rescisão.

A denúncia se configura como a “desistência” de alguma das partes na continuidade do ajuste. Já a rescisão, ocorre quando alguma das cláusulas pactuadas é infringida.

Além disso, foram encerrados 75 instrumentos nas situações descritas na tabela 3.

Tabela 3 - Quantitativo de Instrumentos cancelados ou anulados em 2023.

SITUAÇÃO	QUANTIDADE
Convênios cancelados	24
Convênios anulados	51
TOTAL	75

Fonte: Cgcon/Direx/Funasa, 2024 (com dados da plataforma TransfereGov e SIAFI Gerencial, 2024).

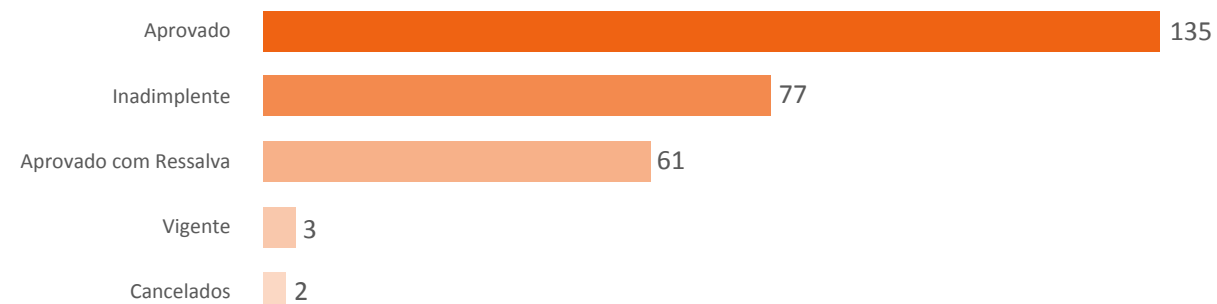
Os instrumentos cancelados referem-se às propostas celebradas, que por alguma situação técnica, administrativa ou orçamentária, não tiveram condições de serem validados.

Os instrumentos anulados por sua vez, dizem respeito às propostas celebradas, porém com vigência expirada e sem liberação de recurso. Ambos os atos, anulação e cancelamento, não requerem a edição de termo de encerramento, sendo apenas um procedimento de regularização no Transferegov.

6.1.6 Prestação de contas dos instrumentos

No exercício de 2023, restou um passivo de 1.647 prestações de contas pendentes de análise referentes aos processos de exercícios anteriores, que somados aos convênios que tiveram suas vigências expiradas entre 01.01.2022 e 31.12.2022 (344 convênios), totalizaram, para análise em 2023, 1.991 instrumentos. No período de 2023, foram realizadas 278 análises financeiras.

Figura 73 - Quantitativo de instrumentos de repasse da Funasa analisados em 2023 por situação.



Fonte: Cgcon/Direx/Funasa, 2024 (com dados da plataforma TransfereGov e SIAFI Gerencial, 2024).

Ressalta-se que foram produzidos 278 pareceres financeiros em 2023 com os respectivos resultados expressos no gráfico acima. Destaca-se que 03 (três) processos tiveram a vigência prorrogada, e 02 (dois) foram cancelados.

No ano de 2023 foram considerados 170 dias úteis, considerando a extinção das atividades da Funasa em 05.abr.2023 e a retomada das análises financeiras em 28/07/2023 conforme dados do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Dessa forma, o prazo médio para a realização de uma análise financeira é de 1,63 dias.

6.1.7 Principais desafios e ações futuras

No cumprimento das atribuições institucionais e até a publicação de atos para o cumprimento dos efeitos da MP, ou seja, no período de 1º de janeiro a 05 de abril de 2023, os procedimentos de acompanhamento técnico e administrativo dos instrumentos vigentes foram devidamente executados, apenas interrompidos com a publicação da [Portaria Interministerial nº MGI/MCID/MS nº 881/2023](#), de 23 de março de 2023, que alterou a lotação integral do quadro de servidores da Funasa, bem como promoveu a exoneração de todos os cargos e funções ocupadas, a partir do dia 06 de abril, deixando a Funasa sem capacidade operacional, a partir dessa data.

Em ato consecutivo, o governo federal publicou a [Portaria Conjunta MGI/MS/MCID nº 921](#), de 23 de março de 2023, republicada em 27 de março de 2023, que dispôs sobre a sucessão dos convênios, contratos de repasse e outras modalidades de transferências da Funasa para os Ministérios da Saúde e das Cidades, autorizando também a transferência de todos os contratos administrativos da Funasa para o MCID. Nesse sentido, para o cumprimento dos normativos supra, as atribuições dos servidores

quanto à fiscalização e ao acompanhamento dos instrumentos e contratos foram cessadas, inclusive, nos sistemas informatizados (SIGA, SEI, SIAFI, TRANSFERE GOV, etc), conforme DESPACHO n. 00017/2023/GAB/PFE/PFFUNASA/PGF/AGU (SEI 4523893). A partir do dia 05 de abril de 2023, nos termos do inciso IV do art. 15 do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 2023, coube ao Departamento de Extinção da Funasa (DEF) do Ministério das Cidades (MCID) a competência para adotar as medidas necessárias para que fosse evitada a descontinuidade do serviço à população, competência especial e transitória para gerir todo e qualquer contrato, convênio ou termo da Funasa, seja ele finalístico ou instrumental, no intuito de assegurar a continuidade dos serviços prestados anteriormente pela Funasa.

O Governo Federal, após a caducidade da [MPV nº 1.156/2023](#), publicou a [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU/MS/MCID nº 26](#), de 18 de julho de 2023, que suspendeu a contagem de todos os prazos estabelecidos pela [Portaria Interministerial nº 424/2016](#), de 2016 e prorrogou de ofício os instrumentos de repasse da Funasa até 30/06/2024, cujas vigências seriam encerradas no período entre a data de publicação da Portaria Conjunta e o dia 29 de junho de 2024. No cumprimento dessa disposição, foram registradas a prorrogação da vigência de 1.335 instrumentos de repasse, com o apoio de um total de sete servidores regressados com experiência na área, para tratarem do acompanhamento, também, de 2.911 instrumentos vigentes. Somado ao volume de trabalho descrito, coube aos servidores o cumprimento das disposições da [Portaria conjunta MGI/MF/CGU nº 44](#), de 17 de novembro de 2023, que prorrogou excepcionalmente o prazo para atendimento das cláusulas suspensivas de convênios e contratos de repasse celebrados até 31 de agosto de 2023 para até 30 de novembro de 2024. Válido registrar também, que o Governo Federal publicou a [Lei nº 14.791](#), de 29 de dezembro de 2023, a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para 2024, em que restou garantido, no art. 171, a prorrogação em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2024, dos convênios ou contratos de repasse celebrados pela Funasa, vencidos ou a vencer no ano de 2023, o que foi providenciado pela CGCON no mês de janeiro de 2024, no total de 1.026 instrumentos, com a colaboração de servidores de algumas Superintendências Estaduais, retornados por meio da [Portaria de Pessoal MGI nº 11.385](#), de 11 de outubro de 2023, resultando no total atual de 2.911 instrumentos vigentes.

Diante do exposto, tem-se como principais desafios a serem enfrentados a retomada do exercício no que diz respeito ao restabelecimento da autonomia institucional, por meio da funcionalidade das competências e Regimento Interno. Deste modo, para o desenvolvimento da gestão de transferências, além da instrumentalização tecnológica, requer para sua eficiência, a existência de capital intelectual, formado por pessoas com habilidades e competências para o desenvolvimento das atividades, as quais representam a inteligência cognitiva da Instituição, estado pouco vivenciado pela Funasa no ano de 2023, dada a escassez ou inexistência de corpo técnico para o acompanhamento das ações pactuadas em todo país, comprometendo os resultados esperados.

6.2 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6.2.1 Conformidade legal da gestão de TIC

Para assegurar a conformidade legal da gestão de TIC na Funasa, são observadas leis, decretos, regulamentos, instruções normativas e demais diretrizes legais estabelecidas pelos órgãos de controle, Governo Federal, Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal (SISP), Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR, padrões internacionais para gestão dos serviços de TI, além daqueles estabelecidos em seus normativos internos.

Os principais instrumentos orientadores das ações da CGMTI/Funasa são o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações e o do Plano de Transformação Digital. A partir de 2023, o Programa de Privacidade e Segurança da Informação – PPSI também passa a motivar o as ações do Plano Diretor.

O Modelo de Governança de TIC da Funasa tem como principal instância o Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação (CGDSI/Funasa), instituído pela Portaria Funasa nº 4.573, (Sei nº 4072450), de 02 de setembro de 2022, além do Comitê Gestor do SEI (CGSEI/Funasa).

O CGDSI/Funasa é um Comitê de nível estratégico, formado pelos membros titulares das seguintes áreas: Direx, Diretorias do Densp, Deadm, Desam, além do titular da Coordenação-Geral de Modernização e Tecnologia da Informação e do Presidente da Funasa, que detém o voto de qualidade.

O Comitê Gestor do SEI (CGSEI), instituído pela Portaria Funasa nº 1.464, de 08 de dezembro de 2017, teve seus integrantes definidos pela Portaria Funasa nº 2.766, de 01 de abril de 2019. Contudo, em face do momento de reestruturação, a composição desses comitês, em especial do CGDSI está prejudicada, em virtude da ausência de titulares e substitutos dos diretores das áreas técnicas – DESAM e DENSP.

Figura 74 - Infográfico com a relação de legislação afeta às ações de TIC em 2022.



Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da CGMTI/Deadm/Funasa, 2024.

6.2.2 Modelo de Governança de TIC

O Modelo de Governança de TIC da Funasa tem como principal instância o CGDSI/Funasa, além do Comitê Gestor do SEI CGSEI/Funasa. O Comitê tem por objetivo desenvolver e monitorar políticas e diretrizes estratégicas relativas à governança de tecnologia da informação e comunicação e à segurança da informação, no âmbito da Funasa.

Nesse contexto, qualquer ação ou projeto de TI, que envolva contratação de solução/serviço/equipamento, ou não, carecem de priorização do comitê para sua implementação. O CGDSI deve ainda acompanhar o cumprimento do Plano Diretor, ao longo do exercício.

6.2.3 Contratações mais relevantes

Não foi realizada nenhuma contratação no ano de 2023.

6.2.4 Segurança da informação

No exercício de 2023, a Secretaria de Governo Digital SGD–MGI, instituiu o Programa de Privacidade e Segurança da Informação – PPSI, por meio da [Portaria SGD/MGI nº 852](#), de 28 de março de 2023, devendo a autarquia pactuar um plano de trabalho para o seu cumprimento.

Nesse sentido, a Funasa informou ao MGI, que em momento oportuno, provavelmente após a conclusão do processo de reestruturação teria condições de realizar o trabalho proposto.

6.2.5 Principais desafios e ações futuras

Como manifestado anteriormente, o maior desafio no âmbito da gestão de TI, é o fortalecimento da força de trabalho, como aumento do número de servidores para gerenciar e fiscalizar os contratos de TI. Além disso, a retomada de ações e projetos, como: migração do site institucional da Funasa para o GOV.BR, implementação das ações do Plano de Transformação Digital, melhoria de integração entre o sistema interno da Funasa SIGA e o TransfereGOV, publicação de dados Abertos, e a construção da base de dados da Funasa, para disponibilização de dados íntegros e confiáveis para construção de indicadores para a tomada de decisão, são desafios, em virtude do reduzido número de servidores da área, que trarão benefícios para o cumprimento da missão institucional da fundação.

As ações que resultam na contratação de serviços e /ou soluções também configuram desafios, pois carecem de servidores, com conhecimento especializado para realização de adequado planejamento da contratação. Ao longo desse documento já elencamos algumas dessas contratações: desenvolvimento e manutenção de sistemas, fornecimento de certificado digital e fornecimento de Link de internet.

6.3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.3.1 Conformidade legal da gestão orçamentária e financeira

A Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 consignou à Funasa dotação orçamentária inicial no valor de **R\$ 2.976.844.299,00 bilhões** (com emendas parlamentares), sendo impactada, posteriormente, com a publicação da [Portaria GM/MPO nº 28, de 06 março de 2023](#), que transferiu as dotações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, entre os Ministérios da Saúde e das Cidades, e Encargos Financeiros da União, no valor de **R\$ 3.394.798.477,00 bilhões**.

O montante remanejado da Funasa, diretamente para MCID e MS, corresponde ao valor de **R\$ 2.555.954.620,00 bilhões** da dotação da Fundação e seu deu da seguinte forma:

- **R\$ 2.484.699.084 bilhões** remanejados para o **MCID**; e
- **R\$ 71.255.536 milhões** remanejados para o **MS**.

A diferença, em relação ao montante da [Portaria GM/MPO nº 28, de 06 março de 2023](#), no valor de **R\$ 838.843.857 milhões**, foi remanejada para o **MPO**, sendo que **R\$ 381.895.645,00 milhões** estavam vinculados indiretamente ao orçamento da Funasa na LOA 2023, no programa 0901 (Operações Especiais: cumprimento de sentenças judiciais).

Note-se que, dos **R\$ 2.976.844.299,00 bilhões** consignados inicialmente à Funasa, houve remanejamento de **R\$ 2.937.850.265 bilhões** e que, portanto, **R\$ 38.994.034,00 milhões** não foram alcançados pela [Portaria GM/MPO nº 28, de 06 março de 2023](#), não tendo sido realizado, conseqüentemente, o correspondente cancelamento.

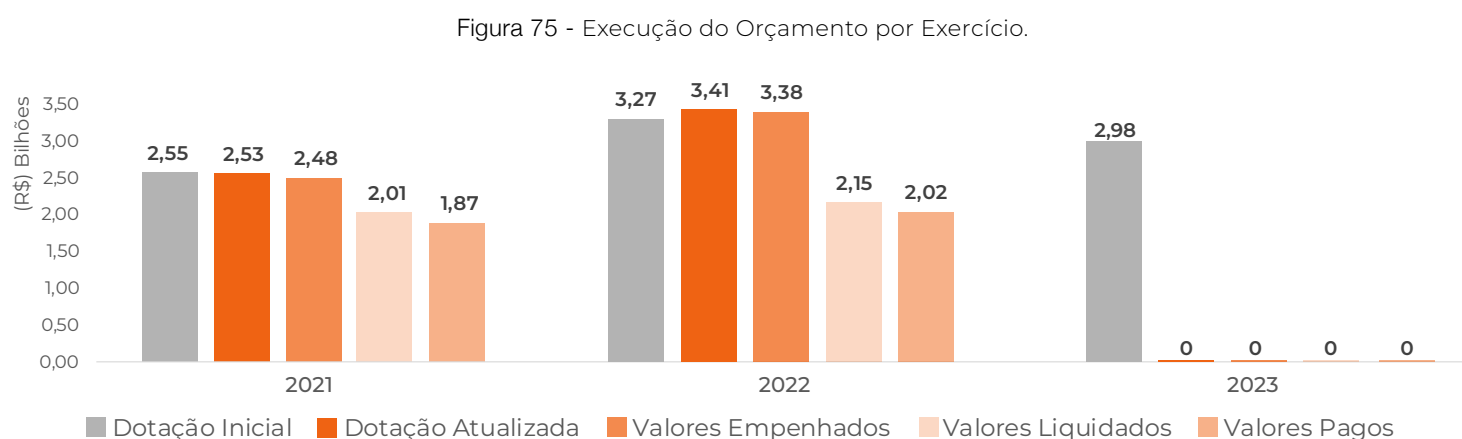
Deste último valor, a Autarquia realizou destaque orçamentário no montante de **R\$ 22.601.287,00 milhões** à Justiça do Trabalho, para pagamento de precatórios trabalhistas. Da diferença, ou seja, **R\$ 16.392.747,00 milhões**, o valor de **R\$ 7.394.506,00 milhões** foi cancelado da ação orçamentária 21CH (antes da edição da referida portaria Portaria GM/MPO) e o restante, no montante de **R\$ 8.998.238,00 milhões**, resultou em inversões diversas, ocorridas ao longo do exercício.

Quanto às emendas parlamentares integradas ainda na dotação inicial, estas representaram um total de **R\$ 64.078.766 milhões** do orçamento, tendo sido, em sua maioria, bloqueadas

e retiradas pelos parlamentares para compor indicação em outros órgãos, restando apenas as Emendas Individuais de nº 13310013 e a de nº 13310008, as quais previam a destinação de **R\$ 3.258.418,00 milhões** e **R\$ 1.140.446,00 milhões**, respectivamente, para a ação 21CH. Essas emendas tornaram-se desbloqueadas apenas no dia 29/12/2023 (sexta-feira), por decisão da SOF/MP, porém, não houve tempo hábil para a sua execução.

6.3.2 Evolução orçamentária em 2023

A evolução orçamentária considera os anos de 2021 e 2022 como pontos de referência, mesmo reconhecendo que o ano de 2023 se demonstrou totalmente atípico. A partir dos resultados das dotações iniciais dos anos anteriores a Funasa teve, em média, orçamento aprovado no montante de R\$ 2,93 bilhões. As despesas com Encargos Sociais e Pessoal Ativo e Inativo representaram cerca de 68,81% do montante, enquanto que as outras despesas correntes e de investimentos, constituídas pelos programas de Saneamento Básico, Aperfeiçoamento/Gestão e Organização do SUS, Saúde Ambiental e Gestão e Manutenção da Saúde corresponderam à cerca de 31,18% do volume de recursos autorizados, para os anos de 2021 e 2022. De modo geral, a execução do orçamento nesse período variou entre 98,02% (2021) e 99,12% (2022), sendo de 66,66% em 2023. A execução da dotação, destinou-se para pagamento de precatórios à Justiça do Trabalho, sem que houvesse qualquer governabilidade da Funasa.



Fonte: Cgofi/Deadm/Funasa, 2024 (com dados de SIAFI, 2024 e Tesouro Gerencial, 2024).

6.3.3 Execução por destaque orçamentário e cota financeira

No exercício de 2023, em razão da portaria de cancelamento e remanejamento, a Fundação não registrou execução orçamentária e financeira, ficando estas a cargo do MCID e do MS, conforme [Portaria Conjunta MGI/MS/MCID nº 921, de 23 de março de 2023](#). Embora o retorno da Fundação tenha ocorrido concomitante com a caducidade da [MPV nº 1.156/2023](#), sua dotação orçamentária não retornou no decurso do ano de 2023, mesmo tendo havido retorno de parte de seus contratos administrativos, folha de pessoal e convênios.

Tendo em vista este cenário, a Funasa solicitou liberação de destaque orçamentário e de cota financeira nos valores de **R\$ 96.673.368,05 milhões** e **R\$ 178.540.179,09 milhões**, respectivamente. A solicitação realizada ao MCID e MS se deu em razão da necessidade de se evitar prejuízos à consecução dos objetos pactuados no âmbito dos instrumentos de repasse geridos pela instituição, por ausência ou insuficiência dos recursos orçamentários e financeiros pactuados, uma vez que ambos os Ministérios citados permaneceram com as dotações orçamentárias transferidas desta Fundação, por força da [Portaria GM/MPO nº 28, de 06 março de 2023](#). Considerando apenas as ações finalísticas, a Funasa obteve resposta apenas do MCID, onde a demanda orçamentária solicitada foi no valor de **R\$ 61.570.536,15 milhões** e de demanda financeira no valor de **R\$ 178.540.179,09 milhões**. Nota-se que apenas parte desses valores foram efetivamente liberados, sendo eles **R\$ 17.566.342,96 milhões** para destaque e **R\$ 74.177.841,25 milhões** para cotas financeiras, conforme discriminado nas tabelas a seguir.

Tabela 4 - Situação de execução por meio de destaque de crédito orçamentário do MCID para Funasa em 2023 por ação.

AÇÃO	DESTAQUE SOLICITADO	DESTAQUE RECEBIDO	DESTAQUE EXECUTADO	DESTAQUE DEVOLVIDO	EXECUÇÃO EM RELAÇÃO AO RECEBIDO	EXECUÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLICITADO
21CA	R\$ 16.617.500,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	0%
21CB	R\$ 27.938.448,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	0%
21CC	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	0%
21CG	R\$ 1.642.773,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	0%

continua

Tabela 4 - Situação de execução por meio de destaque de crédito orçamentário do MCID para Funasa em 2023 por ação (continuação).

AÇÃO	DESTAQUE SOLICITADO	DESTAQUE RECEBIDO	DESTAQUE EXECUTADO	DESTAQUE DEVOLVIDO	EXECUÇÃO EM RELAÇÃO AO RECEBIDO	EXECUÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLICITADO
21CI	R\$ 4.306.250,38	R\$ 5.547.687,81	R\$ 5.547.687,81	R\$ 0,00	100%	129%
2OAM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	0%
2OAG	R\$ 1.383.388,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	0%
21C9	R\$ 9.382.474,87	R\$ 12.018.655,15	R\$ 12.018.655,15	R\$ 0,00	100%	128%
2000	R\$ 35.102.831,90	R\$ 35.102.831,90	R\$ 33.001.059,10	R\$ 2.101.772,80	94%	94%
TOTAL	R\$ 96.673.368,05	R\$ 52.669.174,86	R\$ 50.567.402,06	R\$ 2.101.772,80	96%	52%

Fonte: Cogeio/Cgpla/Direx/Funasa, 2024 (com dados de SIAFI, 2024 e Tesouro Gerencial, 2024).

Tabela 5 - Situação de execução por meio de cota financeira do MCID para Funasa em 2023 por ação.

AÇÃO	COTA FINANCEIRA SOLICITADA	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	COTA FINANCEIRA EXECUTADA	COTA FINANCEIRA DEVOLVIDA	EXECUÇÃO EM RELAÇÃO AO RECEBIDO	EXECUÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLICITADO
21CA	R\$ 44.711.935,28	R\$ 15.213.829,90	R\$ 15.213.829,90	R\$ 0,00	100%	34%
21CB	R\$ 79.286.253,47	R\$ 47.103.603,95	R\$ 47.103.603,95	R\$ 0,00	100%	59%
21CC	R\$ 7.497.641,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	0%

21CG	R\$ 2.083.200,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	0%
21CI	R\$ 11.305.926,87	R\$ 4.380.299,87	R\$ 4.380.299,87	R\$ 0,00	100%	39%
2OAM	R\$ 753.366,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	0%
2OAG	R\$ 1.584.962,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	0%
21C9	R\$ 31.316.893,55	R\$ 7.480.107,53	R\$ 7.480.107,53	R\$ 0,00	100%	24%
2000	R\$ 55.851.212,30	R\$ 55.851.212,30	R\$ 55.851.212,30	R\$ 0,00	100%	100%
TOTAL	R\$ 234.391.391,39	R\$ 130.029.053,55	R\$ 130.029.053,55	R\$ 0,00	100%	55%

Fonte: Cgofi/Deadm/Funasa, 2024 (com dados de SIAFI, 2024 e Tesouro Gerencial, 2024).

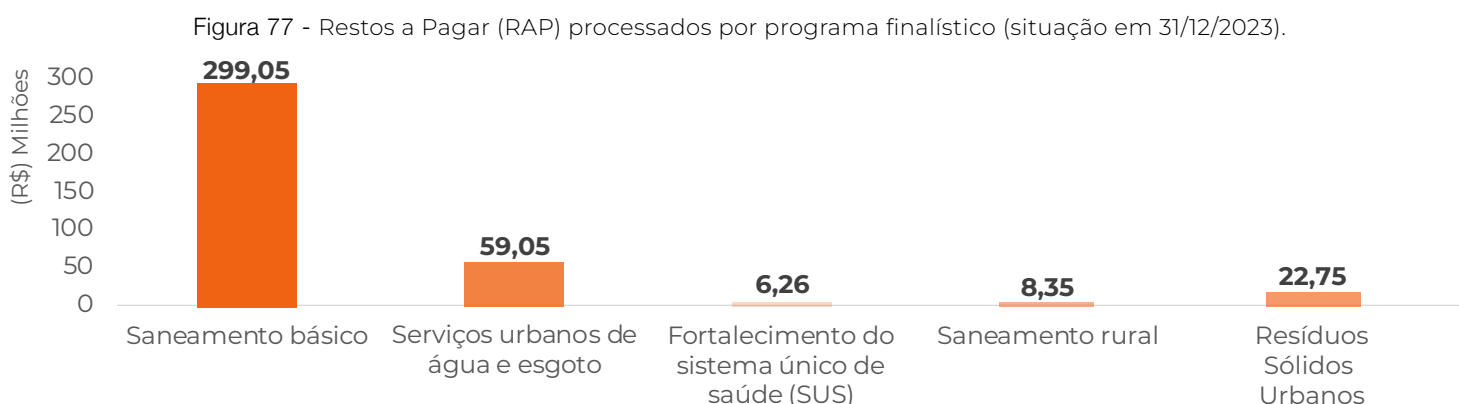
Conforme se observa, as descentralizações de crédito, por meio de destaque orçamentário e de cota financeira representam, respectivamente, a execução de 52% $[(R\$50.567.402,06/R\$52.669.174,86)*100]$ e 55% $[(R\$ 130.029.053,55/R\$234.391.391,39)*100]$ do recurso originalmente solicitado. Deste recurso recebido, a Autarquia conseguiu executar em média, 96% do destaque e 100% da cota.

6.3.4 Restos a Pagar

Os Restos a Pagar (RAP) compreendem aos saldos dos empenhos não liquidados (não processados) e liquidados, mas não pagos (processados) até o encerramento do exercício financeiro de 2023, assim como os saldos dos empenhos reinscritos de exercícios anteriores. O gráfico a seguir detalha o desempenho dos restos a pagar processados em 31 de dezembro de 2023 das ações que terão continuidade em decorrência da caducidade da [MPV nº 1.156/2023](#) e consequente recriação da Funasa.



Fonte: SIAFI, 2024.



Fonte: SIAFI, 2024.

6.3.5 Variações do resultado

Os Indicadores de desempenho têm como objetivo avaliar a performance da Instituição ao longo do tempo. Essas métricas são usadas para avaliar a performance orçamentária e financeira da Entidade. Esse quesito não será abordado em decorrência dos efeitos da [MPV nº 1.156/2023](#) que dispôs sobre a extinção da Funasa.

O índice de remanejamento orçamentário, - IRO (%) = $[(\text{dotação atual} - \text{dotação inicial}) / \text{dotação inicial}] \times 100$ -, alcançou resultado de 98,69% em 2023, em função da edição da [Portaria GM/MPO nº 28, de 06 março de 2023](#), que remanejou R\$2.937.850.265 bilhões, onde nota-se que no ano anterior o desempenho obtido em 2022, que foi de 4,10%.

Em termos de execução global do orçamento, o índice IEO (%) - (empenhos emitidos acumulado / dotação atual) x 100 -, apresenta um percentual de execução de 57,96%, demonstrando uma

forte queda em relação ao período anterior (2022 = 84,57%). Há que se observar que o valor empenhado diz respeito a destaque orçamentário de R\$22.601.287,00 concedido à Justiça do Trabalho para pagamento de precatórios trabalhistas, ou seja, não sendo a Funasa o executor deste recurso.

O mesmo resultado é apresentado para o indicador de pagamentos efetuados em relação à dotação atualizada, - IVP (%) = $(\text{valores pagos} / \text{dotação atualizada}) \times 100$ -, que foi de 57,96% em 2023. Em comparação com o ano anterior, o resultado foi de 49,63%. De modo atípico, o desempenho superior deste ano refere-se à proximidade dos montantes da dotação atualizada R\$381.895.645,00 milhões em relação aos valores empenhados e pagos R\$22.601.287,00, que não foram executados de maneira direta por esta Fundação.

6.3.6 Distribuição de recursos entre Programas

Esse quesito não será abordado em decorrência dos efeitos da [MPV nº 1.156/2023](#) que dispôs sobre a extinção da Funasa.

6.3.7 Principais desafios e ações futuras

Em relação aos desafios informados no Relatório de Gestão 2022, esta Fundação trabalhou incessantemente e conseguiu, em parte:

- Desenvolver e institucionalizar uma sistemática de acompanhamento da gestão orçamentária, envolvendo os processos de programação, execução, acompanhamento e monitoramento do orçamento anual; e
- Estabelecer cronograma para execução orçamentária dos programas e ações, baseado em prioridades da gestão.

E trabalha, ainda, para desenvolver:

- Sistema de gestão baseado em informações de custos dos programas e unidades da Funasa; e
- Reduzir o passivo de Restos a Pagar dos instrumentos de transferência voluntária.

6.4 GESTÃO DE PESSOAS

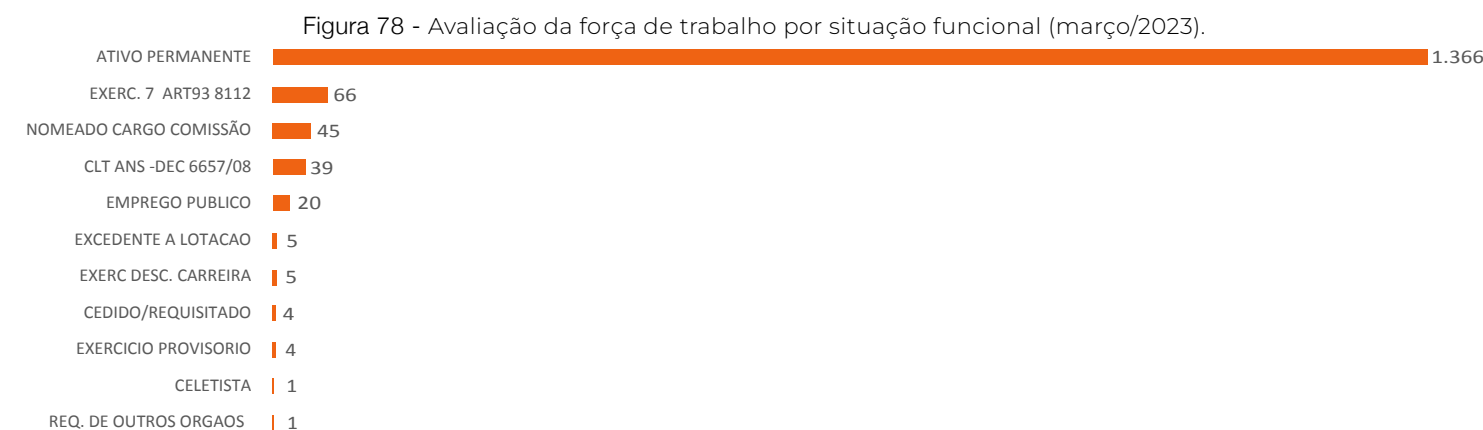
6.4.1 Conformidade legal

A Gestão de Pessoas pauta-se pelo ordenamento jurídico nacional, desde a Constituição Federal, Leis em matéria de pessoal, destacadamente a Constituição Federal e suas Emendas (em especial a Emenda à Constituição nº 103, de 2019, a [Lei nº 8.112](#), de 1990, as [Leis nº 8.212](#) e [nº 8.213](#), de 1991, a [Lei nº 9.717](#), de 1998, a [Lei nº 9.784](#), de 1999, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), Decretos regulamentadores de direitos e deveres dos servidores, jurisprudência do Órgão do Supremo Tribunal Federal de Controle Externo e orientações dos Órgãos Central e Setorial do SIPEC, como medidas preventivas e, quando instada pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, adotando medidas corretivas. A [MPV nº 1.156/2023](#) impactou todas as atividades da Instituição haja vista a exoneração dos cargos comissionados e funções em 06.04.2023, e, com efeitos produzidos mesmo após a não conversão em Lei da referida medida em 06.06.2023, considerando o disposto no § 11 do artigo 62 da Constituição .

Durante o ano de 2023, o Sistema Eletrônico de Informações - SEI registrou 551 ocorrências do termo judicial no âmbito da Coordenação de Legislação de Pessoal, área competente que cuida da matéria de pessoal mediante o fornecimento de subsídios para defesa da Instituição em juízo. Registra-se que ainda como efeito remanescente dessa MP, a Funasa está na fase de transferência da gestão da folha de Aposentados e Pensionistas nos termos do art. 7º da [Portaria Interministerial nº MGI/MCID/MS nº 881/2023](#), do Ofício Circular nº 581/2023 - MGI e do Ofício Circular nº 11/2023, tendo inclusive, a referida Pasta Ministerial efetuado a concessão de diversos benefícios dessa ordem referentes a folha transferida bem como cumprimento de determinações judiciais na mesma qualificação.

6.4.2 Avaliação da força de trabalho

Em 2018, a Funasa possuía 2.600 servidores como força de trabalho, ao final de 2022 eram 1.588 e, por ocasião dos efeitos da [Portaria Interministerial nº MGI/MCID/MS nº 881/2023](#), em cumprimento à [MPV nº 1.156/2023](#), o quadro de pessoal encerrou com 1.556 servidores em março/2023 e fechou com 315 em dezembro/2023. As tabelas a seguir apresentam a avaliação da força de trabalho, por diversos parâmetros.



Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da Cgesp/Deadm/Funasa, 2024 (extraídos do SIAPE-DW).



Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da Cgesp/Deadm/Funasa, 2024 (extraídos do SIAPE-DW).

Tabela 6 - Avaliação da força de trabalho por carreira funcional e sexo (dezembro/2023).

CARREIRA FUNCIONAL	SEXO		TOTAL
	FEMININO	MASCULINO	
CPST-422	121	137	258
ERCE-476	5	33	38
PGPE-481	1	0	1
S/cargo	6	12	18
TOTAL	133	182	315

Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da Cgesp/Deadm/Funasa, 2024 (extraídos do SIAPE-DW).

Figura 80 - Avaliação da força de trabalho por faixa salarial e sexo (dezembro/2023).

REMUNERAÇÃO (R\$ 1,00)	♂ HOMENS	♀ MULHERES	TOTAL
0 a 2000	3	1	4
2001 a 3500	1	3	4
3501 a 4500	4	2	6
4501 a 5500	28	25	53
5501 a 6500	44	48	92
6501 a 7500	29	19	48
7501 a 8500	17	9	26
Acima de 8500	26	56	82
TOTAL	178	137	315

Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da Cgesp/Deadm/Funasa, 2024 (extraídos do SIAPE-DW).

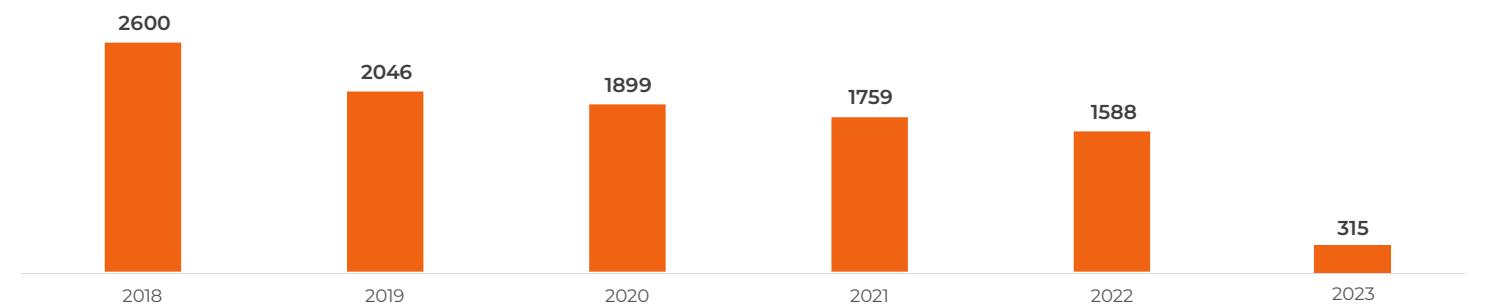
Tabela 7 - Avaliação da força de trabalho por faixa etária e sexo (dezembro/2023).

FAIXA ETÁRIA	SEXO		TOTAL
	FEMININO	MASCULINO	
31 a 35 anos	0	2	2
36 a 40 anos	5	5	10
41 a 45 anos	9	7	16
46 a 50 anos	14	13	27
51 a 55 anos	20	18	38
56 a 60 anos	32	45	77
61 a 65 anos	34	51	85
Acima de 65 anos	19	41	60
TOTAL	133	182	315

Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da Cgesp/Deadm/Funasa, 2024 (extraídos do SIAPE-DW).

6.4.3 Evolução do quadro de pessoal

Figura 81 - Série histórica 2018-2023 com o quantitativo de servidores do quadro de pessoal da Funasa.



Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da Cgesp/Deadm/Funasa, 2024 (extraídos do SIAPE-DW).

Considerando a baixa remuneração da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, da oferta de melhores condições de trabalho (redução da jornada de trabalho e/ou proximidade da residência) e de um auxílio-alimentação maior no âmbito da Justiça Eleitoral e da Defensoria Pública da União, de adesão a Programas de Gestão e Desempenho e outras Gratificações no âmbito da APF, ora por força da extinção da Funasa, constata-se uma luta inglória da Instituição para reter pessoal. Apesar disso, vislumbra-se que uma adequada revisão da política de avaliação de desempenho e da correta gestão do PGD possam de maneira conjugada reverter esse cenário em favor da Fundação.

Como o processo de ressurgimento da Funasa foi iniciado pelas áreas meio, deixa-se de expor dados relacionados à área finalística, que ainda não foi estruturada, à míngua da edição do seu Decreto de reestruturação.

6.4.4 Avaliação e gratificação de desempenho

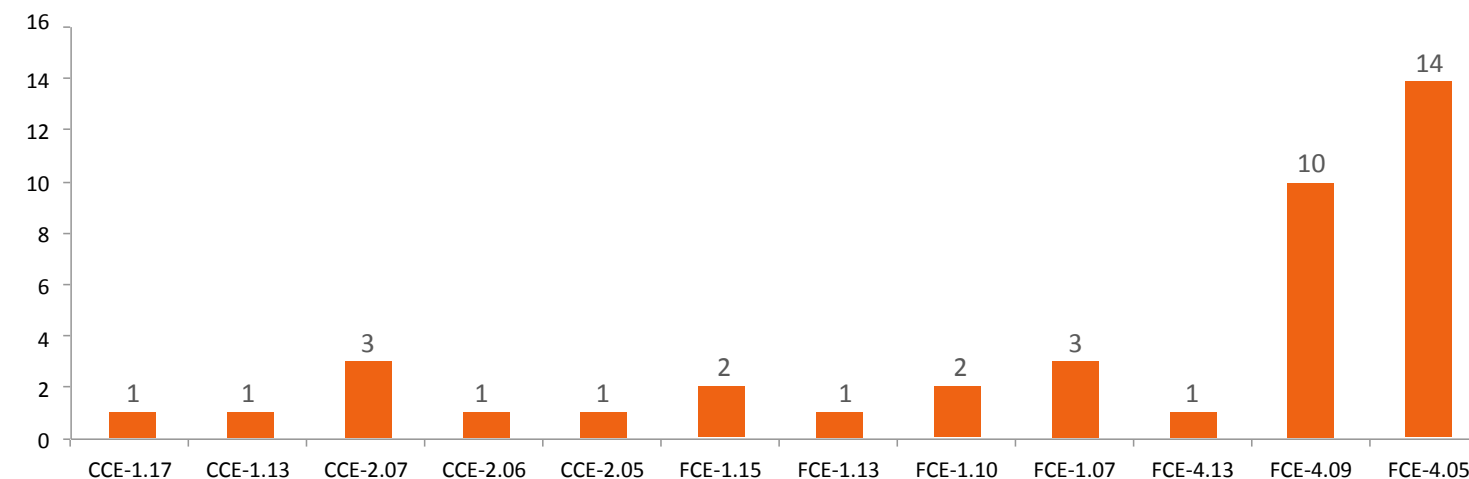
No ano de 2022 foi realizado o XII Ciclo de Avaliação de Desempenho Individual, vislumbrando-se a revisão do modelo para rodar no próximo ciclo de avaliação de desempenho, com reflexo para pagamento das gratificações: GDPST, GDACE, GDM-PST, GDPGPE e GEAAPST, conforme regulamentado pelo Decreto nº 7.133 de 19 de março de 2010.

Repisa-se que os efeitos da [MPV nº 1.156/2023](#) também alcançaram a avaliação institucional e a individual de desempenho, com recomendação pelo MGI, por meio de Nota Técnica, de se repetir a última pontuação obtida pelo servidor.

6.4.4.1 Cargos gerenciais

A revisão estatutária teve por fim dar continuidade às ações da Funasa, considerando o disposto nos artigos 17 e 18 da [Lei nº 14.204](#), de 2021, regulamentada pelo [Decreto nº 10.829/2021](#), além de atender à necessidade de adequação de sua estrutura à política de governança da APF e às competências organizacionais para o alcance de melhores resultados. Haja vista a necessidade de fortalecimento das atividades desenvolvidas pelas áreas técnicas, foram transformadas as Funções, elevando o valor da remuneração com o objetivo de reter e atrair profissionais, em virtude da melhoria salarial.

Figura 82 - Quantitativo de cargos e funções com titulares nomeados por tipo (dezembro/2023).



Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da Cgesp/Deadm/Funasa, 2024 (extraídos do SIAPE-DW).

6.4.5 Gestão da capacitação por competências

Na forma da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 46, de 9 de junho de 2021, ficou estabelecido o intervalo de 60 dias dentre os afastamentos para Licença Capacitação, parcelas de Licença Capacitação e para participações em Programas de Treinamento Regularmente Instituído, impactando as participações em ações de capacitação presencial. Nesse sentido, a Funasa por meio da Portaria nº 4865, de 20 de setembro de 2022, reformulou a sua Norma Interna de Capacitação, diferenciando as ações de desenvolvimento e capacitação do treinamento regularmente instituído, em função da carga horária, passando a considerar, quanto ao tipo:

- ação de desenvolvimento e capacitação - qualquer ação de desenvolvimento e capacitação de curta duração, promovida ou apoiada pelo órgão, com carga horária inferior a 80 horas mensais;
- treinamento regularmente instituído - qualquer ação de desenvolvimento e capacitação de média duração, promovida ou apoiada pelo órgão, com carga horária igual ou superior a 80 horas mensais;
- afastamento para pós-graduação stricto sensu; e
- licença para capacitação.

Face ao já esclarecido nos subitens 5.15.2 a 5.15.3, apenas foram encerradas ações de desenvolvimento por competência, nos eixos da Administração (MBA e Mestrado) que estavam em curso, visto tratar-se de curso de longa duração.

6.4.6 Subsídios de defesa

Continuam sendo prestados subsídios de defesa da Funasa junto ao Órgão de Representação Judicial em processos relativos aos seguintes assuntos: Isonomia para a Gratificação de Atividade de Combate e Controle de Endemias (GACEN), Reposição ao Erário, Bloqueio de Remuneração, Isonomia para a Gratificação de Desempenho (GDPST), Reconhecimento de Tempo Especial, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Indenização de Campo, Contaminação por DDT, Expurgos Inflacionários, Anuênios e Licença Prêmio.

Cabe destacar que com o ressurgimento da Funasa, a Gestão de Pessoas foi instada a dar cumprimento a cerca de 300 ações judiciais em atraso, por força dos efeitos da [MPV nº 1.156/2023](#), com imposição de multa por descumprimento, mas debalde o esforço abnegado dos servidores dos MCID, da Saúde e da Funasa no Distrito Federal, com o apoio daqueles nos estados, na tentativa de atender tempestivamente, já que a centralização do cumprimento apenas nas sedes do DF dificulta e retarda os trabalhos, sendo necessário descentralizar as atividades para os respectivos estados de origem das ações judiciais e melhor aproveitamento da força de trabalho no âmbito dos referidos órgãos.

6.4.7 Ações relacionadas à assistência integral à saúde do servidor

A Funasa teve transferida do Ministério das Cidades a Unidade SIASS, mas os servidores permaneceram vinculados àquela Pasta Ministerial, mantida a realização de perícias médicas de oito órgãos federais (ANA, FUNAI, ICMBio, INCRA, SUDECO, Ministérios da Cidadania, do Meio Ambiente e do Turismo).

No ano de 2023 passou-se a adotar a perícia e junta pericial telemática pelos profissionais Médicos, via Programa de Gestão e Desenvolvimento, conferindo maior celeridade das ações referentes.

Devido aos efeitos da extinção e ressurgimento da Funasa as ações de qualidade de vida dos servidores foram desenvolvidas pelo Ministério das Cidades, face as circunstâncias relacionadas ao Quadro de Pessoal e financeira, nos termos do § 2º do art. 2º da [MPV nº 1.156/2023](#), na [Portaria GM/MPO nº 28, de 06 março de 2023](#), na Portaria Interministerial no MGI/MCID/MS nº 881, de 23 de março de 2023, e no art. 4º da Portaria Conjunta MGI/MS/MCID nº 921, de 23 de março de 2023.

Registra-se que a Unidade SIASS retornou à gestão da FUNASA em 28 de dezembro de 2023, na forma do Ofício nº 644/2023/CGGP/SPOA/SE-MCID.

6.4.8 Apontamentos dos órgãos de controle

Em razão do disposto no art. 7º da [Portaria Interministerial nº MGI/MCID/MS nº 881/2023](#), do Ofício Circular MGI nº 581/2023 e do Ofício Circular nº 11/2023, tais ações devem ser geridas pelo MS, tendo inclusive, a referida Pasta Ministerial efetuado a concessão de diversos benefícios dessa ordem referentes à folha transferida bem como cumprimento de determinações judiciais na mesma qualificação, como apontado no item relativo à conformidade legal.

6.4.9 Principais desafios e ações futuras

Mais do que recompor o Quadro de Pessoal, o maior desafio desta Instituição será promover ações de resgate da autoestima dos servidores alcançados pelo processo de extinção e ressurgimento da Funasa, bem como promover mudança de cultura organizacional voltada ao adequado planejamento de suas ações, o desenvolvimento de pessoal para o exercício dos papéis técnico e gerencial, que poderão preencher lacunas para potencializar competências a tornar apto todo o corpo de servidores para a transformação da Entidade numa nova Funasa

Colaborando para tanto, a Gestão de Pessoas pretende usar o Programa de Gestão e Desempenho, como processo seletivo, de ampla concorrência entre servidores públicos federais, via Portal de Oportunidades do Governo Federal.

6.5 GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.5.1 Conformidade legal

A gestão de licitações e contratos no âmbito da Funasa pauta-se na [Lei 8.666](#), de 21 de junho de 1993, [Lei 14.133](#), de 1º de abril de 2021, [Lei 10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto nº 10.024](#), de 20 de setembro de 2019, na [Lei nº 13.979](#), de 6 de fevereiro de 2020 e nas instruções normativas e orientações do Ministério da Economia, destacando a [Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio da 2017](#), ficando a cargo da Procuradoria Federal Especializada o exame das minutas de edital, contrato, convênio, acordo, ajuste ou instrumento similar, na forma da legislação específica. No entanto, durante o período em que a Funasa esteve sob os efeitos da [MPV nº 1.156/2023](#), que dispôs sobre a sua extinção, houve a edição da [Portaria Conjunta MGI/MS/MCID nº 921](#), de 23 de março de 2023, que autorizou, nos termos de seu art. 4º, a transferência dos seus contratos administrativos para o MCID. Ao longo desse período foram realizadas poucas contratações visando a manutenção das atividades da área meio, ou seja, daquelas que dão suporte a base operacional do Órgão.

6.5.2 Detalhamento dos gastos das contratações

6.5.2.1 Contratações mais relevantes, sua associação aos objetivos estratégicos e justificativas para essas contratações

Tabela 8 - Tipos e quantitativos de contratações no exercício 2023.

MODALIDADES/TIPOS DE COMPRAS	QUANTIDADE	OBJETIVO ESTRATÉGICO IMPACTADO
Dispensa de Licitação	11	OE 17 (AÇÃO 2000)
Inexigibilidade de Licitação	7	
Pregão SISPP	13	
Pregão SISRP	1	
Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP)	1	
TOTAL	33	

Fonte: BRASIL, 2024d.

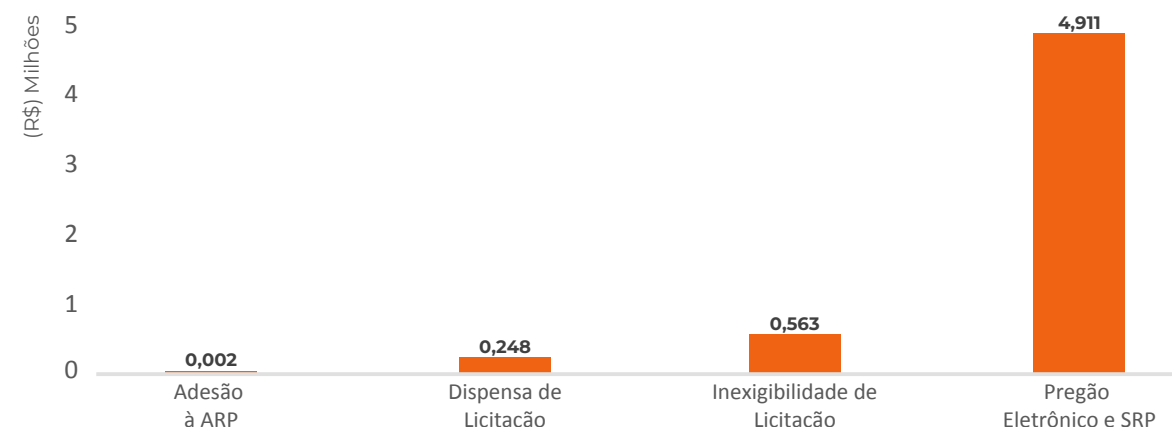
Tabela 9 - Tipos e quantitativos de contratações no período de janeiro à março de 2023.

MÊS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO SISPP	PREGÃO ELETRÔNICO SISRP	ADESÃO À ARP
JAN/2023	2	0	6	1	0
FEV/2023	7	4	5	0	0
MAR/2023	2	3	2	0	1
TOTAL	11	7	13	1	1

Fonte: BRASIL, 2024d.

6.5.2.2 Contratações diretas: participação nos processos de contratação, principais tipos e justificativas para realização

Figura 83 - Valores contratados por modalidade de licitação no exercício 2023.



Fonte: BRASIL, 2023d.

Assim, em decorrência da [MPV nº 1.156/2023](#), as contratações mais relevantes de 2023 foram:

- Prestação de serviços terceirizados de Apoio Administrativo - Suest. Contrato nº 09/2023. Valor Global: R\$ 2.215.885,58;
- Prestação de serviços terceirizados de natureza contínua e indireta de Manutenção Predial - Suest. Contrato nº 05/2023. Valor Global: R\$ 645.100,00;

- Prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo com dedicação de mão de obra - Contrato nº 01/2023. Valor Global: R\$ 686.539,20; e
- Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação - Suest/PE. Contrato nº 02/2023. Valor Global: R\$ 360.669,60.

6.5.3 Principais desafios e ações futuras

Em 2023, aproximadamente 483 contratos administrativos vigentes da Funasa, conforme determinou o art. 4º da [Portaria Conjunta MGI/MS/MCID nº 921](#), foram sub-rogados ao MCID:

Tabela 10 - Tipos e quantitativos de contratações no exercício 2023.

UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	QUANTIDADE
255000 - PRESIDÊNCIA/FUNASA	560010 - CGSL-MCID	53
255001 - SUEST-AC/FUNASA	560010 - CGSL-MCID	15
255002 - SUES-AL/FUNASA	560010 - CGSL-MCID	24
255003 - SUEST-AP/FUNASA	560010 - CGSL-MCID	12
255004 - SUEST-AM/FUNASA	560010 - CGSL-MCID	14
255005 - SUEST-BA/FUNASA	560010 - CGSL-MCID	10
255006 - SUEST-CE/FUNASA	560010 - CGSL-MCID	23
255008 - SUEST-ES/FUNASA	560010 - CGSL-MCID	10
255009 - SUEST-GO/FUNASA	560010 - CGSL-MCID	11
255010 - SUEST-MA/FUNASA	560010 - CGSL-MCID	14
255011 - SUEST-MT/FUNASA	560010 - CGSL-MCID	27

255012 - SUEST-MS/FUNASA	560010 - CGSL-MCID	15
255013 - SUEST-MG/FUNASA	560010 - CGSL-MCID	22
255014 - SUEST-PA/FUNASA	560010 - CGSL-MCID	17
255015 - SUEST-PB/FUNASA	560010 - CGSL-MCID	13
255016 - SUEST-PR/FUNASA	560010 - CGSL-MCID	10
255017 - SUEST-PE/FUNASA	560010 - CGSL-MCID	15
255018 - SUEST-PI/FUNASA	560010 - CGSL-MCID	24
255019 - SUEST-RJ/FUNASA	560010 - CGSL-MCID	20
255019 - SUEST-RN/FUNASA	560010 - CGSL-MCID	25
255021 - SUEST-RS/FUNASA	560010 - CGSL-MCID	12
255022 - SUEST-RO/FUNASA	560010 - CGSL-MCID	11
255023 - SUEST-RR/FUNASA	560010 - CGSL-MCID	16
255024 - SUEST-SC/FUNASA	560010 - CGSL-MCID	11
255025 - SUEST-SP/FUNASA	560010 - CGSL-MCID	34
255026 - SUEST-SE/FUNASA	560010 - CGSL-MCID	19
255027 - SUEST-TO/FUNASA	560010 - CGSL-MCID	6
TOTAL		483

Fonte: BRASIL, 2024d.

Desse montante de contratos, aproximadamente 180 retornaram a gestão da Funasa até 31/12/2023. Além disso, segundo consta no Ofício nº 73/2023/SPOA-MCID/SE, aproximadamente 104 contratos administrativos tiveram suas vigências expiradas no decurso da gestão do MCID, dentre os quais, de serviços continuados de manutenção, limpeza, conservação predial e de vigilância.

Com a perda de vigência dos referidos contratos, a Administração da Funasa se deparou com a necessidade de deflagrar a instauração de processos de contratações emergenciais para o ano de 2024, as quais citamos adiante:

Tabela 11 - Contratações emergenciais para o exercício de 2024.

ITEM	Nº DO PROCESSO	CONTRATADO	UNIDADE	OBJETO/ASSUNTO	VALOR ESTIMADO
1	25200.000684/2023-19	A contratar por Dispensa Eletrônica	SUEST-PA	Vigilância patrimonial	R\$ 608.968,20
2	25290.000228/2023-15	A contratar por Dispensa Eletrônica	SUEST-SP	Vigilância patrimonial	R\$ 385.090,56
3	25167.000355/2022-41	A contratar por Dispensa Eletrônica	SUEST-TO	Instalação de aparelhos de ar condicionado	R\$ 10.444,80
4	25100.003260/2023-34	A contratar por Dispensa Eletrônica	SUEST-ES	Assistência hospitalar de urgência/emergência contaminados por Malathion	R\$ 273.668,47
5	25110.000383/2023-02	A contratar por Dispensa Eletrônica	SUEST-AL	Vigilância patrimonial	R\$ 515.893,92
6	25245.000007/2024-65	A contratar por Dispensa Eletrônica	SUEST-RJ	Vigilância patrimonial	R\$ 1.098.532,92
7	25100.000.223/2024-55	inexigibilidade	SUEST-ES	Consultas médicas para pessoas contaminadas por Malathion	R\$ 230.107,68
8	25100.000.223/2024-55	inexigibilidade	SUEST-ES	Psicólogo para pessoas contaminadas por Malathion	R\$ 89.182,08

9	25120.000003/2024-93	A contratar por Dispensa Eletrônica	SUEST-AM	Vigilância patrimonial	R\$ 819.450,48
10	25225.001632/2022-09	A contratar por Dispensa Eletrônica	SUEST-PE	Serviços de telefonia fixa	R\$ 36.675,59
11	25210.000466/2023-65	A contratar por Dispensa Eletrônica	SUEST-PB	Serviços de limpeza, conservação, dentre outros	R\$ 780.095,40
12	Abrir processo	A contratar por Dispensa Eletrônica	SUEST-SC	Serviços de limpeza, conservação	R\$ 257.107,20
13	25235.000033/2024-11	A contratar por Dispensa Eletrônica	SUEST-PI	Serviços de limpeza, conservação, dentre outros	R\$ 551.699,22
14	25106.000266/2023-08	A contratar por Dispensa Eletrônica	SUEST-AC	Vigilância patrimonial	R\$ 357.429,12
15	25210.000111/2023-76	A contratar por Dispensa	SUEST-PB	Adequação predial em atendimento a notificação do MPF do Estado da Paraíba	R\$ 13.800,00
16	25210.000119/2023-32	A contratar por Dispensa	SUEST-PB	Materiais de prevenção contra incêndio, em atendimento a notificação do MPF do Estado da Paraíba	R\$ 9.474,00
17	25225.000066/2024-71	A contratar por Dispensa	SUEST-PE	Serviços de limpeza, conservação e higienização	R\$ 447.595,68
18	25100.002395/2023-82	inexigibilidade	PRESI	Empresa Brasil de Comunicação - EBC	R\$ 18.324,87
19	25235.000051/2024-94	A contratar por Dispensa	SUEST-PI	Aquisição de água mineral natural não gaseificada	R\$ 18.165,00
TOTAL					R\$ 6.521.705,19

Fonte: Cocon/Cglog/Deadm/Funasa, 2024 (com informações das Suest).

Demais impactos, os quais estão sendo apurados as suas consequências, principalmente em virtude da descontinuidade de serviços de vigilância e segurança patrimonial, são as ocorrências de invasões nas Superintendências do Ceará, do Pará, do Rio de Janeiro e do Amazonas. Nos deparamos, ainda, com o número elevado de Reclamações Trabalhistas, com possível RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA da Funasa. Em 2024, com a provável reestruturação e a recomposição do seu orçamento próprio, serão adotadas ações visando a deflagração de contratações emergenciais e de certames licitatórios de serviços de natureza continuada que visam atender à necessidade pública, de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e/ou funcionamento das atividades finalísticas da Instituição.

6.6 GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA

6.6.1 Conformidade legal

Principais normas que nortearam o desenvolvimento do trabalho de gestão patrimonial e infraestrutura na Funasa no ano de 2023:

- [Lei 4.320](#), de 17 de março de 1964;
- [Instrução Normativa nº 205](#), de 08 de abril de 1988;
- [Decreto nº 9.373](#), de 11 de maio de 2018;
- [Medida Provisória nº 1.156](#), de 01 de janeiro de 2023;
- [Portaria Conjunta MGI/MCID/MS Nº 1.510](#), de 19 de abril de 2023; e
- Demais legislações correlatas.

6.6.2 Principais investimentos em infraestrutura e equipamentos

O investimento em infraestrutura e equipamentos, no ano de 2023, foi impactado pela [MPV nº 1.156/2023](#), que culminou na transferência do orçamento da Funasa para a Administração Direta Federal.

6.6.3 Desfazimento de ativos

O desfazimento de bens no ano de 2023, foi impactado pela Portaria Conjunta MGI/MCID/MS Nº 1.510/2023, que autorizou a transferência imediata de todos os bens móveis da Funasa para o MCID, em virtude dos efeitos da [MPV nº 1.156/2023](#).

6.6.4 Locações de imóveis e equipamentos

Considerando os impactos da [MPV nº 1.156/2023](#), não foram realizadas novas Locações de imóveis e equipamentos ao longo do ano de 2023.

6.6.5 Mudanças e desmobilizações relevantes

Não foram realizadas novas Mudanças e desmobilizações relevantes em 2023, considerando os impactos da [MPV nº 1.156/2023](#), que culminou na transferência do orçamento da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) para a Administração Direta Federal.

6.6.6 Sustentabilidade Ambiental

6.6.6.1 Critérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições

A Funasa, ao longo do tempo, adotou critérios de sustentabilidade ambiental no âmbito das contratações e aquisições, em consonância com a Constituição Federal, as Leis nº 8.666, de 1993 e 14.133, de 2021, a Instrução Normativa nº 05, de 2017, do MPDG e outros normativos, buscando

a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, respeito e realce à capacidade de autodepuração dos ecossistemas naturais.

Nessa linha, as contratações públicas sustentáveis vêm desempenhando papel fundamental na implementação das políticas públicas, no fomento às inovações tecnológicas, na transparência e controle social.

6.6.6.2 Ações para redução do consumo de recursos naturais

Com a [MPV nº 1.156/2023](#), não ocorreram novas ações para o uso consciente e racional de energia e água, uma vez que o seu patrimônio de imóveis esteve sob a gestão da União no ano de 2023.

6.6.6.3 Redução de resíduos poluentes

Nos estudos técnicos e nos termos de referência dos poucos editais de licitações que a Funasa publicou, sempre que viável, estabeleceu os possíveis impactos ambientais, uma vez que nas contratações governamentais de bens, serviços e obras, deve ser dada prioridade para produtos e serviços que considerem critérios compatíveis com padrões sustentáveis devendo ser observada a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG e o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS da Câmara Nacional de Sustentabilidade e Consultoria-Geral da União.

Destaca-se que nos processos de contratações, foi prevista a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução nº 401, de 4 de novembro de 2008, do CONAMA e a utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).


Inerente às contratações do serviço de limpeza e conservação, a Funasa adotou nos editais de licitação que a contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, especialmente: racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água; treinamento/capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição.

6.6.7 Principais desafios e ações futuras

O principal desafio da Funasa é com relação a sua reestruturação, em decorrência da perda de eficácia da [MPV nº 1.156/2023](#), uma vez que só a partir da nova estrutura poderá planejar ações futuras.

7 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

TEMAS MATERIAIS

 MPV Nº 1.156/2023 SUAS CONSEQUÊNCIAS E EFEITOS DA CADUCIDADE

 ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANO

 ESGOTAMENTO SANITÁRIO URBANO

 RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

 SANEAMENTO RURAL

 EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

 SEGURANÇA E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA

 ESTUDOS E PESQUISAS APLICADAS AO SANEAMENTO E À SAÚDE AMBIENTAL

 PERSPECTIVAS E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

As informações orçamentárias, financeiras e contábeis demonstram o desempenho econômico financeiro da Entidade, assim como a sua posição patrimonial ao final do 4º trimestre de 2023. Neste rol de informações estão contidos:

- As Demonstrações Contábeis da Entidade;
- As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;
- As informações sobre a Setorial de Contabilidade;
- O conceito de materialidade adotado no processo de elaboração; e
- A declaração do Contador Responsável, incluídas as informações sobre a conformidade contábil em nível de Unidade Gestora (UG).

Saliente-se que as informações acima descritas são de propósito geral, uma vez que se destinam a satisfazer às necessidades informacionais dos usuários em geral, em especial aqueles que não têm a prerrogativa de exigir relatórios elaborados para atender às suas necessidades específicas.

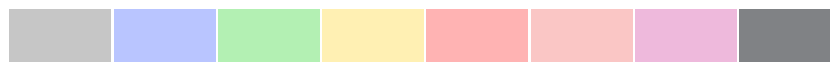
Assim, as informações orçamentárias, contábeis e financeiras da Funasa compreendem:

- O Balanço Patrimonial, que demonstra a posição financeira e patrimonial ao final do exercício financeiro de referência;
- A Demonstração das Variações Patrimoniais, que evidencia as variações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio da Entidade, assim como o resultado contábil do período (superávit ou déficit);
- A Demonstração de Fluxo de Caixa e o Balanço Financeiro, que sumarizam as transações financeiras com impacto sobre o caixa e equivalentes de caixa;
- O Balanço Orçamentário, que demonstra o desempenho orçamentário por meio da comparação entre receitas e despesas orçadas para o exercício financeiro e os valores efetivamente realizados, assim como as eventuais variações nos valores previstos e fixados e, por conseguinte, o resultado do período (superávit ou déficit orçamentário); e

- As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, contendo o resumo das principais políticas contábeis e o detalhamento de saldos e grupos patrimoniais relevantes, assim como os critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação relevantes neles aplicados.

Desse modo, as referidas informações se encontram publicadas no sítio de domínio público da Instituição em cumprimento à legislação, com acesso livre e disponível, por meio do endereço eletrônico <http://www.funasa.gov.br/demonstracoes-contabeis>.

REFERÊNCIAS



BRASIL. Controladoria Geral da União. **Painel lei de acesso à informação**. [S. l.]: Paineis.cgu.gov.br, 2024a. Disponível em <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>. Acesso em: mar. 2024.

BRASIL. Controladoria Geral da União. **Painel resolveu?**. [S. l.]: Paineis.cgu.gov.br, 2024b. Disponível em <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu>. Acesso em: mar. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 11.223, de 5 de outubro de 2022**. Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional de Saúde - Funasa e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. [S. l.]: Planalto, 2022. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D11223.htm. Acesso em: mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023**. Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023. [S. l.]: Site Planalto, 2023a. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/14535.htm. Acesso em: mar. 2024.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Plano nacional de saneamento básico - plansab**. [S. l.]: Ministério do Desenvolvimento Regional, 2019a. Disponível em <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/plano-nacional-de-saneamento-basico-plansab/plansab-2013-revisao-de-2019>. Acesso em: mar 2024.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Sistema nacional de informações sobre saneamento - snis**. [S. l.]: SNIS, 2024c. Disponível em <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis>. Acesso em: mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Economia. **Manual Técnico do PPA 2020-2023**. [S. l.]: Ministério da Economia, 2019b. Disponível em https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/manualtecnico_ppa20202023_v1.pdf. Acesso em: mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Economia. **Sítio painel de compras**. [S. l.]: Ministério da Economia, 2024d. Disponível em <http://paineldecompras.economia.gov.br/processos-compra>. Acesso em: mar. 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano nacional de resíduos sólidos - pnrs**. [S. l.]: Consultas Publicas MMA, 2020a. Disponível em <http://consultaspublicas.mma.gov.br/planares/wp-content/uploads/2020/07/Plano-Nacional-de-Res%C3%ADduos-S%C3%B3lidos-Consulta-P%C3%BAblica.pdf>. Acesso em: mar. 2024.

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. **Plano plurianual 2020-2023 PPA anexo I programas finalísticos**. [S. l.]: Ministério do Planejamento e Orçamento, 2023b. Disponível em <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/plano-plurianual/arquivos/arquivos-do-ppa-vigente/anexo-1-completo.pdf>. Acesso em: mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano nacional de saúde - pns** [S. l.]: BVS Saúde, 2020b. Disponível em https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_nacional_saude_2020_2023.pdf. Acesso em: mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Levantamento de governança e gestão públicas 2020**: relatório individual de autoavaliação da Fundação Nacional de Saúde [S. l.]: Funasa, 2020b. Disponível em http://www.funasa.gov.br/documents/20182/295060/Relatorio_individual_de_autoavaliacao_de_governanca_da_Funasa_em_2020.pdf. Acesso em: mar. 2024.

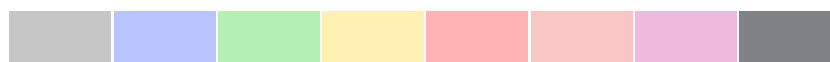
BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Portaria nº 7.553, de 14 de dezembro de 2018**. Institui o Sistema de Planejamento e Gestão da Estratégia da Funasa, aprova o Plano Estratégico para o período de 2018-2023 e institui a Sistemática de Monitoramento e Avaliação por Indicadores. [S. l.]: Funasa, 2018. Disponível em <http://www.funasa.gov.br/web/guest/gestao-estrategica>. Acesso em: mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Relatório de Gestão 2022**. [S. l.]: Funasa, 2022. Disponível em <http://www.funasa.gov.br/auditorias>. Acesso em: mar. 2024.

ODSBRASIL. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). **Sítio objetivos de desenvolvimento sustentável (ods)**. [S. l.]: Odsbrasil.gov.br, 2024. Disponível em <https://odsbrasil.gov.br>. Acesso em: mar. 2024.



REFERÊNCIAS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Levantamento de governança e gestão públicas 2018: relatório individual de autoavaliação da Fundação Nacional de Saúde.** [S. l.]: TCU, 2019. Disponível em [https://www.tcu.gov.br/igg2018//453-FUNASA%20\(Funda%C3%A7%C3%A3o%20Nacional%20de%20Sa%C3%BAde\).pdf](https://www.tcu.gov.br/igg2018//453-FUNASA%20(Funda%C3%A7%C3%A3o%20Nacional%20de%20Sa%C3%BAde).pdf). Acesso em: mar. 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Auditoria para elaborar diagnóstico acerca dos controles implementados pelas organizações públicas federais para adequação à LGPD: relatório de feedback Funasa.** TCU, 2022. Disponível em <http://www.funasa.gov.br/tratamento-de-dados-pessoais-na-funasa>. Acesso em: mar. 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Levantamento de governança e gestão públicas 2020: relatório individual de autoavaliação da Fundação Nacional de Saúde.** [S. l.]: TCU, 2021. Disponível em http://www.funasa.gov.br/documents/20182/295060/Relatorio_individual_de_autoavaliacao_de_governanca_da_Funasa_em_2020.pdf. Acesso em: mar. 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública/Tribunal de Contas da União.** Versão 2 - Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014. p.28. Disponível em https://portal.tcu.gov.br/data/files/FA/B6/EA/85/1CD4671023455957E18818A8/Referencial_basico_governanca_2_edicao.PDF. Acesso em: mar. 2024.



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE



RELATÓRIO DE GESTÃO 2023



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

